

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

ATA Nº 170 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA

1º SECRETÁRIO - DEPUTADO WAGNER RAMOS (*AD HOC*)

2º SECRETÁRIO - DEPUTADO AIRTON PORTUGUÊS (*AD HOC*).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o Deputado Wagner Ramos para assumir a 1ª Secretaria e o Deputado Airton Português para assumir a 2ª Secretaria.

(OS SRS. DEPUTADOS WAGNER RAMOS E AIRTON PORTUGUÊS ASSUMEM A 1ª E A 2ª SECRETARIAS.).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 3.099/11, datado em 28 de outubro de 2011, do Presidente do Tribunal de Justiça ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para as providências pertinentes ao anteprojeto de lei devidamente aprovado pelo Tribunal Pleno na Sessão realizada em 27 de outubro de 2011.

Seu texto dispõe sobre o percentual de escalonamento remuneratório entre as instâncias e entrâncias da carreira da Magistratura.

Atenciosamente,

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Presidente do Tribunal de Justiça.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Dispõe sobre o percentual de escalonamento remuneratório entre as instâncias e entrâncias da carreira da magistratura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O subsídio dos magistrados será fixado com diferença de 5% (cinco por cento) da segunda para a primeira instância, e nesta última será aplicado idêntico percentual entre todas as categorias da carreira, componentes do primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º A implementação do disposto nesta lei complementar observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficando as despesas resultantes da sua aplicação à custa das dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proposta de redução remuneratória entre Instâncias e Entrâncias da carreira da Magistratura

MENSAGEM

Esta proposição tem por objeto reduzir a diferença remuneratória entre instâncias e entrâncias de 10% para 5% nas categorias da carreira da magistratura.

Na magistratura de Mato Grosso sempre foi aplicada a distinção remuneratória de 5% entre as instâncias (Desembargadores e Juizes da Entrância Especial) e as entrâncias de primeiro grau de jurisdição, que atualmente são quatro: 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e Entrância Especial.

Todavia, em 2005, o Tribunal de Justiça deliberou pela inserção do sistema remuneratório de subsídio aos magistrados, que foi introduzido pela Lei Complementar Estadual nº 242, de 17/01/2006.

Naquela oportunidade, diante das limitações orçamentárias e financeiras, a Corte foi obrigada a elevar esse percentual, entre as instâncias e entrâncias, de 5% para 10%, única forma que permitia a implantação do subsídio à magistratura.

A Lei Complementar nº 242/2006, sobre o tema, estabeleceu nos artigos 1º a 7º:

“Art. 1º Fica instituído o sistema remuneratório de subsídio na Carreira de Magistratura do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O subsídio mensal de Desembargador será de R\$19.403,75 (dezenove mil e quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Na primeira instância, o subsídio mensal de cada Magistrado será o seguinte:

I - Juiz de Direito de Entrância Especial: R\$17.463,37 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), que corresponde a noventa por cento do subsídio mensal de Desembargador;

II - Juiz de Direito de Terceira Entrância: R\$15.717,03 (quinze mil e setecentos e dezessete reais e três centavos), que corresponde a noventa por cento do subsídio mensal do Juiz de Direito de Entrância Especial;

III - Juiz de Direito de Segunda Entrância: R\$14.145,33 (quatorze mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), que corresponde a noventa por cento do subsídio mensal do Juiz de Direito de Terceira Entrância;

IV - Juiz de Direito de Primeira Entrância: R\$12.730,80 (doze mil setecentos e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

trinta reais e oitenta centavos), que corresponde a noventa por cento do subsídio mensal do Juiz de Direito de Segunda Entrância.

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2006, o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado será o seguinte:

Magistrado	Subsídio
Desembargador	R\$ 22.111,25
Juiz de Direito de Entrância Especial	R\$ 19.900,12
Juiz de Direito de Terceira Entrância	R\$ 17.910,11
Juiz de Direito de Segunda Entrância	R\$ 16.119,10
Juiz de Direito de Primeira Entrância	R\$ 14.507,19

Parágrafo único O escalonamento do subsídio entre as instâncias e entrâncias é aquele definido nos arts. 2º e 3º desta lei complementar, com idênticos limites e proporções.

Art. 5º As verbas indenizatórias do auxílio-moradia, auxílio-transporte e outras previstas na legislação quando da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 41/2003, calculadas doravante sobre o subsídio, não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o art. 37, XI, como autoriza o § 11 do referido artigo, todos da Constituição Federal, com alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de junho de 2005.

Art. 6º Até ser editada a lei a que se refere o § 11 do art. 37 da Constituição Federal, as verbas indenizatórias referidas no artigo anterior serão devidas aos Magistrados nos limites das parcelas atualmente pagas, de conformidade com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 7º Os valores dos subsídios e das verbas indenizatórias serão automaticamente reajustados todas as vezes que for modificado o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, nos mesmos limites e proporções.”

Fica claro pelo valor do subsídio fixado para cada categoria de magistrados que a diferença entre as instâncias e entrâncias é de 10%, máxima autorizada pela Constituição Federal (art. 93, inc. V). E a Constituição do Estado de Mato Grosso assim dispõe:

‘**Art. 92** A lei de Organização Judiciária, de iniciativa do Tribunal de Justiça, disporá sobre o ingresso e a carreira de magistrado, bem como a divisão judiciária do Estado, observando os seguintes critérios:

(...)

VIII - o subsídio dos Magistrados será fixado com diferença não superior a dez e nem inferior a cinco por cento de uma para outra instância e de uma para outra entrância, não podendo exceder a título nenhum a dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, observadas as disposições contidas na Seção III, Capítulo V, Título III, desta Constituição; NR (nova redação dada pela EC 37, de 2005)’

Na maioria das Unidades Federadas do País esse percentual é 5%, pois é o que melhor se ajusta à remuneração na carreira, sem criar grandes distâncias entre os subsídios dos juízes e desembargadores, até porque todos são administradores da justiça e agentes políticos do Estado.

E em Mato Grosso, particularmente, o momento é de resgatar essa dívida com nossos magistrados que atuam no primeiro grau de jurisdição.

Atualmente existe a possibilidade orçamentária para implementar a mudança, como mostraram os estudos e simulações realizadas pelas Coordenadorias de Magistrados, Financeira e de Planejamento desta Corte.

O Ministério Público e a Procuradoria do Estado têm diferença remuneratória de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

5% na carreira dos seus integrantes, o que também reforça a redução para a magistratura, a fim de não consentir essa desigualdade remuneratória que desprestigiar os juízes.

Portanto, apresento a essa Assembleia Legislativa o Projeto de Lei em anexo para reforma da legislação correspondente, já aprovado pelo Tribunal Pleno.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça.”

“Ofício nº 4015/PRES/TCE/MT, datado em 03 de novembro de 2011, do Conselheiro Valter Albano da Silva, Presidente do Tribunal de Contas, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva:

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Com fundamento no inciso VIII do Art. 25 da Constituição Estadual, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que visa extinguir 27 (vinte e sete) cargos em comissão da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA.

Presidente.

PROJETO DE LEI:

**Extingue cargos em comissão da
estrutura organizacional do Tribunal
de Contas do Estado de Mato Grosso e
dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso os 07(sete) cargos em comissão de motorista de Conselheiro, simbologia TCDGA-5; os 07(sete) cargos em comissão de Segurança de Conselheiro, simbologia TCDGA-5; e os 14 (quatorze) cargos de Agente de Segurança, simbologia TCDGA-7.

Parágrafo único As extinções mencionadas no *caput* serão computadas na redução prevista no art. 22 da Lei nº 9.383, de 10 de junho de 2010.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos mencionados no Art. 2º da Lei nº 9.629, de 13 de outubro de 2011, passam a receber, a partir da publicação desta lei, de forma compensatória às atividades de apoio ao controle externo, 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no inciso III do Art. 3º da Lei nº 8.941, de 29 de julho de 2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigência a partir de sua publicação.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

O projeto de lei anexo representa o cumprimento da política de longo prazo adotada pelo Tribunal de Contas, com meta de extinção de 40% dos cargos comissionados

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

atualmente existentes em sua estrutura organizacional.

Pretende-se, nesta ocasião, dar cumprimento a determinação imposta pelo art. 22 da Lei nº 9.383/10 com a extinção de 27 cargos em comissão, dos quais sete são de motorista de Conselheiro, sete de Segurança de Conselheiro e 14 de Agente de Segurança, todos vinculados à Presidência, à Vice-Presidência, à Corregedoria-Geral e à Ouvidoria-Geral do Tribunal de Contas.

Portanto, ilustres Parlamentares, são esses os principais motivos da iniciativa, razão pela qual solicito o imprescindível apoio e colaboração de Vossas Excelências na pronta apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Certo de que o assunto merecerá acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Lei, reafirmo, na oportunidade, os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

Em complementação à exposição de motivos do Projeto de Lei nº 607/11, que visa extinguir 27 cargos em comissão da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e contemplar os ocupantes dos cargos mencionados no art. 2º da Lei nº 9.629/11, com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da verba prevista no inciso III do art. 3º da Lei nº 8.941/08, apresento a seguir o demonstrativo do impacto financeiro decorrente da aprovação do citado projeto:

EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS (ART. 1º E PARÁGRAFO ÚNICO)

Cargo	Nível	Subsídio	Quantidade	Valor Mensal
Motorista de Conselheiro	TCDGA-5	3.709,17	7	25.964,19
Segurança de Conselheiro	TCDGA-5	3.709,17	7	25.964,19
Agente de Segurança	TCDGA-7	1.809,06	14	25.326,84
TOTAL			28	77.255,22

REDUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição	Código	Valor Mensal	Valor Anual
Despesa com Pessoal	319011	77.255,22	1.029.812,08
Encargos Sociais (21%)	319013	16.223,60	216.260,54
TOTAL	(R\$)	93.478,82	1.246.072,62

AUMENTO DA DESPESA DE CUSTEIO

Cargo	Quantidade	Valor V.I.	Valor Mensal	Valor Anual
Agente de Saúde	7	1.500,00	10.500,00	126.000,00
Auxiliar de Enfermagem	1	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Agente de Serviços de Apoio I	4	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Agente de Serviços de Apoio II	34	1.500,00	51.000,00	612.000,00
TOTAL	46	-	69.000,00	828.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Verifica-se, pelos demonstrativos apresentados, a significada redução de despesas com pessoal, no valor de R\$93.478,82(noventa e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais, e de R\$1.246.072,62(um milhão, duzentos e quarenta e seis mil setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) ao ano, salientando que o aumento de despesas de custeio, no valor de R\$69.000,00(sessenta e nove mil reais) mensais não interfere, em absoluto, nos valores e limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de que o assunto merecerá acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade, os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente.”

“Ofício nº 142/11-SULEGIS, datado em 03 de novembro de 2011, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 85/11, acompanhada do respectivo projeto de lei que ‘abre Crédito Especial, a fim de autorizar a inclusão no Orçamento da Seguridade Social, na Unidade Orçamentária 11.602- Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,
SILVAL DA CUNHA BARBOSA.
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 85/2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, na forma das disposições constitucionais pertinentes, para a apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, o anexo projeto de lei que ‘abre Crédito Especial, a fim de autorizar a inclusão no Orçamento da Seguridade Social, na Unidade Orçamentária 11.602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso’, no Programa 036 - Apoio Administrativo, a Ação 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais, no valor de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), alterando-se a Lei Estadual nº 9.491 de 29 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária - LOA 2011.

Elaborado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, o projeto de lei em apreço se justifica pela necessidade de utilização desses recursos no custeio de despesas de pessoal do próprio fundo, com vistas à melhoria da organização e do funcionamento da Unidade de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado.

Diante das razões expostas e por entender que as alterações propostas têm como escopo o atendimento do interesse maior, que é o interesse público, encaminho o presente projeto de lei para a apreciação de Vossas Excelências, certo de que este merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados mato-grossenses expressões de estima e consideração.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de novembro de 2011.
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado.

PROJETO DE LEI:

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial, incluindo na Lei nº
9.491, de 29 de dezembro de 2010, as
providências que seguem.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Seguridade Social, na Unidade Orçamentária 11.602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso - FUNPREV, constante da Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, que 'Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2011', no Programa 036 - Apoio Administrativo, a Ação 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais, na Região 9900, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei, no valor de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações previstas nas Unidades Orçamentárias 11.602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso e 11.101 - Secretaria de Estado de Administração, conforme programa de trabalho demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2011, 190º da Independência e 123º da
República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado.”

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
11.602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO											
	Especificação	E	MO D	FT E	Total	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. Da Dívida	Outras Desp. Correntes	Invest.	Inversões Financ.	Amortiz. da Dívida
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
04	Administração										
04.122	Administração Geral										
04.122.036	Apoio Administrativ o										
OBJ. PROGRAMA	Prover os Órgãos do Estado dos Meios										

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

	Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos										
04.122.036.2008	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
OBJ. ESPECÍFICO	Atender ao Pagamento do Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
9900	Estado	S	90	250	710.000,00	710.000,00					
		S	91	100	150.000,00	150.000,00					
PRODUTO	Ação mantida										
UNIDADE	Percentual										
QUANTIDADE	100										
TOTAL FISCAL		13			860.000,00	860.000,00					
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL		14									
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL		15			860.000,00	860.000,00					

ANEXO II - ANULAÇÃO
11.602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO											
	Especificação	E	MOD	FTE	Total	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Invest.	Inv. Financ.	Amort. da Dívida
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
09	Previdência social										
09.272	Previdência do Regime Estatutário										
09.272.997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado										
OBJ. PROGRAMA	Pagamento dos benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.										

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

PRODUTO	Ação mantida									
UNIDADE	Percentual									
QUANTIDADE	100									
TOTAL FISCAL		13			150.000,00	150.000,00				
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL		14								
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL		15			150.000,00	150.000,00				

“Ofício/GG/132/11-SULEGIS, datado em 19 de outubro de 2011, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2011, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado.

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘altera dispositivo da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009’, de autoria do nobre Deputado Wilson Teixeira, aprovado pelo Poder Legislativo, em Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2011..

O Projeto visa aumentar de 10kg, mais um exemplar independente de peso, para 15kg a cota de transporte para o pescador amador.

A esse respeito demonstrou a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros da SEMA/MT, por meio da Manifestação nº 06/2011 - CFRP/SUB/SEMA, com muita propriedade, as consequências que poderão advir em decorrência da alteração proposta. Dentre elas, chama a atenção o elevado esforço de pesca, se considerado o número de carteiras de pescador amador expedidas, por mês, pela SEMA e pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, quando multiplicado pela nova cota (15 kg). A possibilidade de se causar prejuízo às espécies menores, como o pacu, barbado e dourado, além do provável incentivo à pesca predatória ou desperdício do pescado, por si só, são capazes de fundamentar a presente razão de veto, em homenagem ao princípio constitucional da precaução.

Com efeito, embora a livre iniciativa não esteja revestida de caráter absoluto, só poderá sofrer limitações quando respeitado o princípio da razoabilidade, e desde que tais limitações correspondam às justas exigências do interesse público a que se motiva, sem o aniquilamento das atividades reguladas. Daí que a presente proposição legislativa, da forma que se apresenta, não se reveste de interesse público.

Assim, apesar de louvável, o projeto de lei de iniciativa do Deputado Wilson Teixeira padece de interesse público, na medida em que propõe uma alteração capaz de minorar a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

proteção ambiental dos recursos pesqueiros, além de causar dúvida e insegurança jurídica para a administração e seus administrados no que tange a sua eficiência e aplicabilidade.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, com fulcro no art. 42, §1º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, por entender pertinente as ponderações consignadas no Parecer nº 24/SUBPGMA/2011, apresento as razões de Veto Total ao Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado.”

“Ofício/GG/133/11-SULEGIS, datado em 19 de outubro de 2011, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘estabelece sistema de quotas para jovens que estão em Abrigo para Adoção’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2011, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício da competência estabelecida pelo artigo 42, § 1º, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis, as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘estabelece sistema de quotas para jovens que estão em Abrigo para Adoção’, de autoria do nobre Deputado J. Barreto, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 05 de outubro próximo passado.

O projeto de lei pretende estabelecer a inclusão de jovens que se encontram em abrigo para adoção na quota de reserva de vagas, nos cursos oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, dentro do Regimento Interno da Instituição ou de acordo com legislação pertinente sobre a inclusão de grupos ou minorias étnicas nas universidades. Esta a literal dicção do artigo 1º do projeto em análise.

A despeito do alcance social da matéria, o projeto, como se apresenta, revela-se inconstitucional, na medida em que busca beneficiar uma categoria específica, deslembrando-se a grande maioria de jovens advindos das camadas mais pobres da sociedade que não tiveram uma formação educacional eficiente e adequada a capacitá-los ao ingresso nas universidades públicas. É obrigação de o Estado oferecer educação de qualidade, já que é fato inconteste que a exclusão hoje no Brasil já começa na Educação Básica.

A Constituição Federal determina no art. 5º que todos são iguais perante a lei, sem

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

distinção de qualquer natureza. É certo que os jovens que se encontram na situação descrita no projeto devem merecer uma atenção especial do Estado e de toda a sociedade, mas é de se lembrar também que direcionar o sistema de cotas a uma única parcela de uma sociedade extremamente diversificada, não irá surtir efeitos realmente eficazes a longo prazo.

Ademais, o texto projetado revela-se, também, inconstitucional por ferir o artigo 207 da Constituição Federal que impõe a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial às universidades. Trata-se de comando inserto na Constituição da República, impondo aplicação e respeito sem a possibilidade de qualquer restrição ou ampliação interpretativa.

Assim, por manifesta violação a preceitos constitucionais, o projeto de lei deve merecer reprovação.

Estas, portanto, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado.”

“Ofício/GG/134/11-SULEGIS, datado em 19 de outubro de 2011, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘proíbe que os estabelecimentos comerciais lacrem sacolas de compras dos consumidores que visitam as lojas, e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2011, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.
Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, parágrafo 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao projeto de lei que ‘proíbe que os estabelecimentos comerciais lacrem sacolas de compras dos consumidores que visitam as lojas, e dá outras providências’, de autoria do nobre Deputado João Malheiros, aprovado pelo Plenário deste Poder em Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2011.

O presente Projeto de Lei estabelece, em suma, que o consumidor que estiver portando sacola ou bolsa não está obrigado a lacrá-la para adentrar num estabelecimento comercial, mas se o mesmo optar em não lacrar sua sacola ou bolsa, poderá ter sua bolsa ou sacola revistada na saída do estabelecimento comercial por um funcionário do estabelecimento, dentre outras especificações.

Em que pese o nobre intuito do membro do Poder Legislativo, o presente projeto de Lei viola o Princípio Constitucional da Livre Iniciativa dos estabelecimentos comerciais, uma vez

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

que, constitucionalmente, não há como pensarmos na ordem econômica distanciada da livre iniciativa, e fora da abrangência do capitalismo, que apesar de bastante criticado, preza pela liberdade e oportunidade, garantindo a constituição à dignidade de todos que laborem neste sistema.

Côncio de que todas as considerações são de ordem constitucional, pode-se afirmar que tal proteção não é só uma defesa estatal, mas, também, um direito difuso corolário da livre iniciativa. O Princípio da Livre Iniciativa é considerado como fundamento da ordem econômica e atribui à iniciativa privada o papel primordial na produção ou circulação de bens ou serviços, constituindo a base sobre a qual se constrói a ordem econômica, cabendo ao Estado apenas uma função supletiva, pois a Constituição Federal determina que a ele cabe apenas a exploração direta da atividade econômica quando necessária à segurança nacional ou relevante interesse econômico (CF, art. 173).

Nossa Constituição Pátria dispõe que o Estado tem o papel primordial como agente normativo e regulador da atividade econômica, exercendo as funções de Fiscalização, Incentivo e Planejamento de acordo com a lei. Sendo assim, a nossa Constituição não coíbe o intervencionismo estatal na produção ou circulação de bens ou serviços, mas assegura e estimula o acesso à livre Iniciativa privada.

Há de se frisar que a relatividade do princípio da livre iniciativa refere-se, especificamente, às restrições impostas em lei para o livre exercício de uma determinada atividade econômica, não infringindo a dissociação entre o direito de exercer livremente uma atividade econômica e o direito de administrá-la.

Trata-se, portanto, de violação expressa ao princípio constitucional da livre iniciativa (art. 1º e *caput* do art. 170 ambos da CF/88), um dos alicerces do Estado Democrático de Direito, e de fundamental importância para a ordem econômica.

Com efeito, o presente projeto de lei, de iniciativa parlamentar, ao dispor acerca de regramento aos Estabelecimentos Comerciais, invade inconstitucionalmente a iniciativa privada, que tem garantia expressa na Constituição Federal para exercer livremente o direito de administrar.

Assim, a presente proposição legislativa, de iniciativa desse Parlamento, afronta à disposição emanada na atual Carta Magna logo de plano, no Título dos Princípios Fundamentais, em seu artigo 1º, inciso IV, que em seu *caput* estabelece a forma de nosso Estado, bem como a de seu governo e, logo em seguida, em seus incisos enumera os valores que orientam, fundamentam e alicerçam o Estado brasileiro, de igual forma afronta também o *caput* do artigo 170 da Constituição Federal.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado.”

“Ofício/GG/135/11-SULEGIS, datado em 21 de outubro de 2011, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a proibição do armazenamento de informações documentais em bancos de dados de empresas de segurança, estabelecimentos comerciais ou residenciais’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2011, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a proibição do armazenamento de informações documentais em bancos de dados de empresas de segurança, estabelecimentos comerciais ou residenciais’, de autoria do nobre Deputado Walter Rabello, aprovado pelo Plenário desse Poder, em Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2011.

O presente projeto de lei estabelece, em suma, que fica proibido, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o armazenamento de dados constantes dos documentos de identificação de pessoas que transitarem em estabelecimentos residenciais e comerciais sob supervisão ou vigilância própria, ou por meio de empresas terceirizadas, salvo autorização expressa por escrito do portador dos documentos.

Em que pese o nobre intuito do membro do Poder Legislativo, o presente projeto de lei viola a regra assegurada pelo art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas e o Princípio da Livre Iniciativa. Ainda assim, não podemos olvidar que há normas infraconstitucionais regulando a matéria em menção. E que a prática de detenção de documentos é coibida pela Lei.

Destaca-se, inclusive, que tais dados, uma vez registrados sem ofensa à legislação, podem contribuir de maneira eficaz e expressiva em uma eventual investigação policial, medida essa devidamente legitimada por meio de regra infraconstitucional, o que serve para reforçar a segurança pública. Assim, merece a presente matéria ser apreciada em vários ângulos, uma vez que a obscuridade dos dados em comento pode contribuir para estimular a criminalidade, em consequência da falta de informação.

Assim sendo, cômico de que o armazenamento de tais dados, observado pelos ditames legais, é de derradeira importância para robustecer a segurança pública, não só no contexto privado, condomínios residenciais, comerciais, como também nas dependências públicas, é o mesmo indispensável para garantir a segurança de pessoas e patrimônio, e de forte interesse público.

Por outra banda, a presente proposta de Lei não observa, na íntegra, o Princípio Constitucional da Livre Iniciativa dos estabelecimentos comerciais, uma vez que referida ordem constitucional, dentre outras, estabelece que o Estado tem o papel primordial como agente normativo e regulador da atividade econômica exercendo as funções de Fiscalização, Incentivo e Planejamento de acordo com a lei. Sendo assim, a nossa Constituição não coíbe o intervencionismo estatal na produção ou circulação de bens ou serviços, mas assegura e estimula o acesso à livre Iniciativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

privada.

Há de se frisar que a relatividade do princípio da livre iniciativa refere-se, especificamente, às restrições impostas em lei para o livre exercício de uma determinada atividade econômica, não infringindo a dissociação entre o direito de exercer livremente uma atividade econômica e o direito de administrá-la.

Trata-se, portanto, de violação expressa não só da regra assegurada pelo art. 5º inciso X, da Constituição Federal, como também do princípio constitucional da livre iniciativa (art. 1º e *caput* do art. 170 ambos da CF/88), um dos alicerces do Estado Democrático de Direito, e de fundamental importância para a ordem econômica.

Com efeito, o presente projeto de lei, de iniciativa parlamentar, ao dispor acerca de proibição do armazenamento de informações documentais em bancos de dados de empresas de segurança, estabelecimento comerciais ou residenciais, invade inconstitucionalmente a vida e a iniciativa privada, que têm garantia expressa na Constituição Federal para, respectivamente, não sofrer intervenção do estado na vida privada e para exercer livremente o direito de administrá-la.

Assim, a presente proposição legislativa, de iniciativa desse Parlamento, afronta às disposições emanadas na atual Carta Magna, logo de plano, no Título dos Direitos e Garantias fundamentais, em seu art. 5º, inciso X, que estabelece como garantia a inviolabilidade a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação, de igual forma afronta, também, o art. 1º e *caput* do art. 170 ambos da Constituição Federal.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado.”

“Ofício/GG/138/11-SULEGIS, datado em 20 de outubro de 2011, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2011, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total, aposto ao projeto de lei que ‘altera o art. 2º da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010’, de autoria do Poder Executivo, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2011.

Durante o processo legislativo, o projeto recebeu emendas, modificando substancialmente seu escopo, e por consequência a redação final conferida ao *caput* do art. 2º da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010, ficou assim redigido:

‘Art. 2º Fica criada a Secretaria de Estado das Cidades- SECID, como órgão auxiliar direto do Governador do Estado com a missão de desenvolver e implementar as políticas públicas dos setores de habitação, mobilidade, saneamento, planejamento e gestão do solo urbano e metropolitano, bem como executar obras públicas no âmbito de sua competência, exceto aquelas definidas para a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, para a Secretaria de Estado de Saúde-SES, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP e para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH.’

Verifica-se que as exceções incluídas por emenda parlamentar conferem atribuições às Secretarias de Estado.

Neste sentido, ao discorrer sobre o processo legislativo, a Constituição do Estado preceituou, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘d’, que são de iniciativa privada do Governador do Estado, as leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública, seja direta ou indireta.

Tal disposição coaduna-se com aquela contida na Carta Magna (artigo 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’) e nem poderia deixar de ser observada na organização estadual, visto consagrar a Separação dos Poderes que, como princípio constitucional, o Estado-Membro deve obrigatoriamente acolher em atenção ao disposto nos artigos 2º, 18 e 25, *caput* a Constituição da República.

Desta forma, a emenda parlamentar extrapolou a sua competência ao legislar sobre a matéria acerca de atribuição de Secretarias de Estado, uma vez que esta é privativa do Governador do Estado, fato que macula o art. 1º da proposta de inconstitucionalidade formal, por ferir a regra do artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘d’ da Constituição do Estado.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, oponho Veto Total ao Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado.”

“Ofício/GG/139/11-SULEGIS, datado em 24 de outubro de 2011, do Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as razões de Veto Parcial,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

aposto ao Projeto de Lei que ‘institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2011.

Atenciosamente,
SILVAL DA CUNHA BARBOSA.
Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, ambos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto às Emendas apostas ao Projeto de Lei que ‘institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências’, de autoria do Poder Executivo, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 05 de outubro do corrente ano.

O Projeto de Lei visa instituir carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências. Sem sequer adentrar no mérito das modificações que foram realizadas e que possivelmente visaram melhorar a legislação de pessoal da Saúde, inovando, assim, a ordem legal acerca da matéria, é preciso apontar a inconstitucionalidade das emendas apresentadas à luz do disposto no artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘b’, da Constituição Estadual, como se vê:

‘Art. 39 [...].

Parágrafo único São de iniciativa do Governo do Estado as leis que:

[...]

II - disponham sobre:

[...]

b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

[...].’

Note-se que o texto da Constituição é expreso ao estabelecer que a iniciativa do Projeto de Lei, bem como emendas ao Projeto apresentado, que tratará do regime jurídico dos servidores públicos estaduais será do Chefe do Poder Executivo. Informa que caberá a Assembleia Legislativa apreciá-lo, porém, não há que se ignorar que a matéria encontra-se na esfera de competência do senhor Governador do Estado.

O Legislativo Mato-Grossense votou matéria cuja competência é exclusiva e privativa, pela Constituição do Estado, tanto em sua iniciativa como em apresentação de emendas, ao Chefe do Poder Executivo.

Portanto, a presente alteração legislativa, realizada pelo Parlamento Estadual, afronta as disposições emanadas do artigo 32, parágrafo único, inciso II, letra ‘b’, da Constituição do Estado de Mato Grosso, visto que a matéria tratada insere-se no elenco constitucional cuja competência para tratar da matéria é privativa do Governador do Estado.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade formal subjetiva Veto as emendas apresentadas ao Projeto de Lei apresentado para o autógrafo constitucional, mais especificamente a alínea ‘c’, inciso IV, do § 1º, do art. 10, e os artigos 42 e 72 e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

seus parágrafos, e, nesse último, inclui-se o acessório - os parágrafos - por dependência formal ao *caput*. Inexistindo o principal, exaure-se o acessório no presente caso. Submeto, portanto, à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Quanto aos demais artigos do Projeto de Lei, por apresentarem simetria com a Mensagem encaminhada pelo Poder Executivo Estadual, sanciono em todos os seus termos.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado.”

“Memorando nº 0278/11, do Gabinete do Deputado Ezequiel Fonseca à Secretaria de Serviços Legislativos.

Venho por meio deste comunicar a essa Secretaria que o Exmº Sr. Deputado Estadual Ezequiel Fonseca não poderá comparecer à Sessão Ordinária desta régia Casa de Leis por estar cumprindo agenda de compromisso em Brasília.

Atenciosamente,

UBIRAJARA SOUTO.

Chefe de Gabinete.”

“Ofícios nºs 3.982/11 e 3.999/11, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em resposta às Indicações nºs: 1.746/11, de autoria do Deputado Gilmar Fabris, e 2.258/11, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; ofícios nºs 145/11, 150/11, 1.868/11, 1.901/11, 1.930/11, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, em respostas às Indicações nºs: 2.344/11, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 2.332/11, de autoria do Deputado Zeca Viana; em resposta à solicitação da implantação de um sistema de captação de abastecimento, tratamento e distribuição de água no Município de Chapada dos Guimarães; em resposta à solicitação para perfuração de um poço artesiano para a comunidade Vale do Pari, em Várzea Grande; nº 2.140/11, de autoria do Deputado Riva; ofícios nºs 2.243/11 e 2.256/11, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, em resposta às Indicações nºs: 2.323/11, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 2.396/11, de autoria da Deputada Luciane Bezerra; ofício nº 2.270/11, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em resposta ao Requerimento nº 283/11, de autoria do Deputado Walter Rabello; ofício nº 2.291/11, da Secretaria de Estado de Educação, em resposta à Indicação nº 2.404/11, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; ofício nº 2.667/11, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, em resposta à Indicação nº 2.002/11, solicitando reforma da quadra poliesportiva do Bairro Boa Esperança, em Colíder; ofício nº 805/11, da Secretaria de Estado de Administração, em resposta à propositura de autoria do Deputado Percival Muniz, solicitando informações sobre a Empresa CONNECTMED; ofício nº 705883/11, da Casa Civil, em resposta à Indicação versando sobre a melhoria da sinalização de trânsito na Capital; ofício nº 2.111/11, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em resposta à Indicação nº 2.248/11, de autoria da Deputada Luciane Bezerra; da Presidência da República, Gabinete Pessoal da Presidente da República, informando o recebimento do Of. SSL/nº 6.810/11-CD/ET, de 29.09.11; ofício nº 613/11, do Ministério da Cultura, informando a liberação de recursos em favor da Associação Sócio Cultural e Ambientalista Leite de Pedras - Laboratório Cênico; Memorando nº 104/11, do gabinete

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

do Deputado Carlos Avalone, solicitando a alteração da data da Audiência Pública sobre o tema Incentivos Fiscais do Estado de Mato Grosso, do dia 10 de novembro, às 14:00 horas, para o dia 17 de novembro, às 14:00 horas.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

(O SR. DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:10 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer que é agora que estou tomando conhecimento das declarações precipitadas, destemperadas e infelizes do advogado de defesa da Presidente da AGER, o Sr. Chico Daltro. Então, vou me inteirar melhor dessas informações do advogado de defesa dela para aí, sim, falar com a imprensa dominando melhor a situação, até porque está em todos os *sites*, e como vai ser uma coisa de colega para colega, de advogado para advogado, aí eu poderei responder à altura.

Trago aqui várias proposições de minha autoria:

1ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Ferreira de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. João Ferreira de Lima o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Paranatama, Estado de Pernambuco, ainda muito novo migrou com seus pais para a Cidade do Rio de Janeiro, onde morou até os seus 14 anos de idade.

Deixou seus pais no Rio de Janeiro e partiu com seu irmão mais velho para o querido Estado de Mato Grosso, para a Cidade de Mirassol d'Oeste, onde seus pais possuíam algumas terras.

Trabalhou na lavoura até completar 18 anos com a sua família. Após, trabalhou como auxiliar de Topografia no asfaltamento da Rodovia que liga Mirassol d'Oeste a Araputanga.

Veio para a Capital do Estado, onde trabalhou em uma empresa de engenharia fazendo sondagens para a construção de prédios residenciais e comerciais.

Após alguns anos como topógrafo, mudou de profissão e começou a ministrar palestras nas escolas de todo o Estado de Mato Grosso, abordando diversos temas, tais como: AIDS, doenças venéreas, alcoolismo, tabagismo, drogas, etc.

Nesta luta pelo Estado, veio a conhecer a esposa Janice Teixeira Lima de Lima, com quem se casou e tem 02 lindos filhos: João Matheus de 16 anos de idade e Any Karoliny de 14 anos de idade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Morou em Terra Nova do Norte, mas foi em Nova Guarita que fez a sua carreira política se candidatando ao cargo de vereador, eleito pela primeira vez com 98 votos e reeleito com 218 votos, devido ao trabalho prestado junto à população deste município.

Vive atualmente em Nova Guarita, ama esta terra e este Estado maravilhoso.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. João Ferreira de Lima o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

2ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Omar Hanna Jorge.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Omar Hanna Jorge o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em 15 de janeiro de 1965, filho de Mikhael Hanna Jereije e Mirna Saad Jereije; foi casado com a Srª Daniela Rugue Silva, com quem teve uma filha: Júlia Rugue Hanna Jorge.

Sua história com Mato Grosso iniciou-se em 1973, quando Omar Hanna Jorge seguiu de carro de Uberlândia para Cuiabá com seus pais e 05 irmãos, distância de 1.050 quilômetros, em uma viagem que durou três dias, devido ao difícil acesso naquela época, deixando para trás sua terra natal e familiares em busca de oportunidades oferecidas pela hospitaleira Cidade de Cuiabá, sem contar que seu pai já trabalhava neste querido Estado de Mato Grosso como um grande desbravador introduzindo produtos produzidos e ofertados nos grandes centros como São Paulo e Minas Gerais, mas carentes neste nosso próspero Estado.

Aos nove anos de idade, precisamente no dia 20 de janeiro de 1974, assumiu o trabalho junto a seu pai e irmãos, adquirindo um comércio de calçados e confecções na Rua 7 de setembro (rua de baixo) esquina com a Rua Campo Grande, trabalhando no comércio até os 22 anos com a família.

Com a necessidade de adquirir sua independência, foi à procura de novas oportunidades. No dia 18 de janeiro de 1988 foi contratado, exercendo a função de embalador de medicamentos pela Distribuidora Centro América. Três meses após a sua contratação, conquistou a função de motorista. Obteve várias promoções, exercendo os cargos de vendedor, supervisor de vendas, encerrando a carreira nesta empresa como gerente comercial em 25 de fevereiro de 2009.

Com a experiência adquirida ao longo deste tempo, desempenhando as mais diversas funções, percorreu todos os extremos de Mato Grosso, visitando todas as cidades deste Estado.

Hoje convive com a Srª Roseneire Nogueira Franca e trabalha como autônomo na área de compra e venda de bens móveis e imóveis.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Omar Hanna Jorge o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

3ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Carlos Roberto Ghiorzi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Carlos Roberto Ghiorzi o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Campo Mourão, Estado do Paraná, em 29 de março de 1957, filho de Carlos Fernandes Ghiorzi e Dinorá Nizer Ghiorzi.

Sua história com Mato Grosso iniciou-se em 1979, quando trabalhava em Vitória-ES e solicita ao Banco do Brasil para atuar como adido em Cuiabá, na Carteira Agrícola da Agência Central. No mesmo ano, aceita o convite para se transferir definitivamente para Mato Grosso e trabalhar no Posto Avançado de Crédito Rural da Cidade de Barão de Melgaço, participando ativamente durante cinco anos para o desenvolvimento daquela região.

Casou-se, em 1980, com Cleodeth Maria Taques, natural de Barão de Melgaço, com quem tem três filhos: Carla Leticia Ghiorzi, Carlos Diógenes Ghiorzi e Carla Carolina Ghiorzi, todos nascidos no Estado de Mato Grosso.

Em 1980 convida os seus pais e irmão para mudarem do Paraná para Mato Grosso. A família Ghiorzi aceita o desafio e se estabelece comercialmente em Cuiabá e Barão de Melgaço. Esteve ao lado dos pais e ajudou a instalar a primeira sorveteria naquela cidade pantaneira. Hoje a Barão Sorvetes e Lanches é conhecida pela população local, visitantes e turistas, com destaque pela qualidade dos produtos e serviços e exemplo de trabalho e dedicação da família Ghiorzi.

Participou, em 1990, da instalação da segunda agência do Banco do Brasil em Cuiabá. Iniciava o trabalho como Gerente de Expediente da Agência Coxipó e foi eleito pelos funcionários daquela Unidade para o cargo de Gerente de Suporte. Sua atuação foi marcada pelo bom relacionamento com os funcionários, clientes e pelo incentivo ao desenvolvimento do Coxipó.

Foi Diretor e Conselheiro da Associação Atlética Banco do Brasil de Cuiabá de 1985 a 1995.

Em 1993 instalou a Agência de Correios Franqueada Fernando Corrêa, Cuiabá, implantando serviços inovadores em Cuiabá (Disque SEDEX e Coleta Empresarial). A agência é destaque no cenário das franquias de Correios em Mato Grosso.

É membro fundador e atual Presidente da Associação das Empresas Prestadoras de Serviços Postais do Estado de Mato Grosso - ABRAPOST - MT, entidade voltada para realizar,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

congregar e promover a defesa das 21 Agências Franqueadas de Correios do Estado.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Carlos Roberto Chiorzi o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

4ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO: **Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Aloir José Luke...** (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ HAVER A RESOLUÇÃO Nº 195/2000, D.O. 15/12/2000, DE IGUAL TEOR.)

5ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Carlos Hauer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. João Carlos Hauer o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Curitiba, Estado do Paraná, no dia 23 de novembro de 1965, João Carlos Hauer é formado em Ciências Contábeis, casado com a senhora Isis Kátia Novaes Hauer.

Em 1984, o ex-bancário vem pela primeira vez ao Estado de Mato Grosso e encanta-se com as belezas daqui. Impressionado com o potencial do Estado, decide mudar para Várzea Grande, onde começa a trabalhar no ramo de pneus, partindo daí o sonho de vir a ter o seu próprio negócio.

Com o crescimento da agricultura e pecuária no Estado, decide, em 2001, montar sua própria empresa, nascendo assim a Rodovia Pneus, voltada exclusivamente para a reforma de pneus agrícolas fora de estrada.

Na vida pública exerceu vários cargos, dentre eles o de Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (01/2009 a 04/2010) e Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (05/2010 até os dias atuais).

Desde o ano de 1984, há 27 anos, sempre se encontra participando da vida social e comunitária do Município de Várzea Grande, dando sua participação no desenvolvimento deste próspero município e deste maravilhoso Estado de Mato Grosso.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. João Carlos Hauer o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

6ª) PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Judiciário a incluir o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Terapeuta Ocupacional nas equipes técnicas de atuação nas Varas da Infância e Juventude e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário autorizado a incluir o Terapeuta Ocupacional nas equipes técnicas de atuação nas Varas da Infância e Juventude do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Terapeuta Ocupacional avaliará a eficiência e a eficácia das medidas socioeducativas no que diz respeito à internalização de valores laborais e outras atividades da vida diária.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A profissão de Terapeuta Ocupacional foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.

Durante os 40 anos que, desde então, se passaram, a Terapia Ocupacional no Brasil ganhou espaço e estruturou-se concreta e significativamente na área da saúde. Atualmente, a ação da Terapeuta Ocupacional é imprescindível nos tratamentos de pacientes de todas as idades, cujas habilidades físicas e mentais ou emocionais encontram-se debilitadas. A profissão nesse processo de desenvolvimento representou e representa uma resposta às solicitações da sociedade e, em razão disto, foi e continua sendo incorporada às Políticas Públicas de Saúde nas esferas Federal, Estadual e Municipal e participando, também, da constante modernização do Sistema Único de Saúde.

Por outro lado, a Terapia Ocupacional expandiu-se e ultrapassou os contornos da área específica da saúde, projetando sua aplicação na esfera das relações sociais. A Terapia Ocupacional Social já se encontra inserida, por exemplo, em escolas, creches e presídios. De outro modo, do conjunto de serviços e ações que compõem as Políticas Públicas de Bem-Estar Social.

É evidente que as diversas profissões se diferenciam não apenas pelas atividades que seus membros exercem na sociedade. O conhecimento especializado, o controle sobre determinada área do saber e a absorção dos profissionais no mercado de trabalho constituem elementos essenciais para a organização e consolidação de uma categoria, posicionando-a no âmbito na competição interprofissional e garantindo-lhe a identidade como profissão.

Assim acontece com a Terapia Ocupacional, como veremos. Em finais da década passada existiam, distribuídos por todo o Brasil, 17 cursos superiores de Terapia Ocupacional já reconhecidos e vários outros em processo de abertura. Não apenas registrou-se o considerável aumento dos egressos das escolas superiores na área, como também cresceu sensivelmente a frequência a cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nessa especialidade técnica.

Significativo foi ainda o número de profissionais que se doutoraram nesse ramo profissional. Hoje a atividade acadêmica em Terapia Ocupacional se firma e se consolida cada vez mais por meio do crescente número de especialistas que se dedicam exclusivamente aos trabalhos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

relativos ao ensino, extensão e pesquisa.

Trata-se de uma profissão que acolhe o corpo ferido e as suas solicitações; estuda e analisa as escolhas ocupacionais e as decisões daqueles que sofrem; recupera a saúde e o bem-estar das pessoas. A Terapia Ocupacional compreende que o corpo humano é, sobretudo, um corpo ocupacional e afirma que o mesmo, sob qualquer condição de saúde ou relacionada à saúde, pode dela se valer para restabelecer suas atividades e participação no âmago da sociedade. Senão, vejamos: A atividade de escovar os dentes, por exemplo, pode parecer, aos olhos daquele que possui as condições para realizá-la, uma tarefa simples, todavia, para um corpo que sofre significa, sem dúvida, uma interdição, uma desnaturação da realidade pessoal, uma desintegração do cotidiano e porque não afirmar um *apartaid* social e funcional.

A profissão no Brasil, nesses quarenta anos amecheu uma substancial sabedoria para discernir quando um conjunto de tarefas, atividades e/ou ocupações podem ser estranhas à natureza do cliente ou, ao contrário, capazes de afastar o seu sofrimento. Dessa forma, edificou teorias e procedimentos técnicos que suportam a possibilidade de diagnosticar, ‘desenhar’, propor, pré-escrever e pré-dizer ocupações que resultem em maior autenticidade e sentido à peregrinação daqueles que sofrem e verificar, por meio de laudos e pareceres, se, por exemplo, os valores contidos em medidas socioeducativas foram internalizados, principalmente aqueles relacionados ao estudo, trabalho e afazeres domésticos. Essas atividades, por certo, são redutoras de várias formas de dano.

Assim, honrosamente, a Terapia Ocupacional vai ao encontro desse clamor social e coloca em prática todos esses conhecimentos nas ruas, nas praças, nos asilos, nas prisões, nas casas transitórias, nas empresas, nos centros comunitários, nas clínicas, nos ambulatórios, nos hospitais, etc., e dessa forma preenche, silenciosamente, de autenticidade, saúde e bem-estar a vida das pessoas.

Essa peregrinação histórica forjou no perfil desse profissional a tenacidade férrea de resistir ao desânimo assim como resistem aqueles para os quais se dirigem os seus conhecimentos, esforços e cuidados. Em razão disto a Terapia Ocupacional segue salvando vidas da ausência de sentido (o corpo sem significado), da ausência de afetividade e hospitalidade nos hospitais (o corpo forasteiro), da ausência ao direito de um fim digno (o finar continente do corpo ocupacional), da impessoalidade da classificação das doenças (o corpo numerado), da solidão nos asilos e exílios (o corpo solitário, abandonado e sujeitado), do envelhecimento (o corpo cadente), da condenação social (o corpo penalizado), e de tantos modos de interpretar a vida corpórea, além da biológica, isto é, o corpo humano além dos estigmas interpostos.

Especificamente, em relação ao objeto desta propositura, o Brasil possui 25 milhões de adolescentes na faixa de 12 e 18 anos. O País é marcado por contradições e por uma intensa desigualdade social e ainda forte concentração de renda. Esses indicadores sociais trazem consequências diretas nas condições de vida da população infanto-juvenil. O recorte racial revela que as disparidades tornam-se ainda mais profundas, uma vez que não há igualdade de acesso aos direitos fundamentais. As crianças e adolescentes negros representam um quadro socioeconômico e educacional mais desfavorável.

Dessa forma, esses brasileiros têm sido submetidos a situações de vulnerabilidade, o que demanda o desenvolvimento de programas de atendimento integrados com as diferenças políticas e sistemas dentro de uma rede de atendimento e, sobretudo, no Sistema de Garantia de Direitos.

Há no Brasil cerca de 39.578 adolescentes no sistema socioeducativo. Este quantitativo representa 0,2% (zero vírgula dois por cento) do total de adolescentes na idade de 12 a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

18 anos.

O termo socioeducativo refere-se ao conjunto de todas as medidas privativas de liberdade (internação e semiliberdade), as não privativas de liberdade (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e a internação provisória.

Estima-se, portanto, que atualmente no Brasil 15 mil adolescentes estejam em condição de privação de liberdade. A estatística revela parcialmente o perfil desse jovem, isto é, 90% são do sexo masculino, 60% são negros e 51% não frequentavam a escola na época do delito. Temos ainda que 85% são usuários de drogas e oito em cada dez deles viviam com a família com renda mensal de dois salários mínimos, e 90% não concluíram o nível fundamental. Os dados apontam também que a maioria, na verdade, praticou atos infracionais de menor gravidade; delitos contra o patrimônio.

Em face da análise da situação que desvela o cenário crítico da criança e do adolescente da sociedade brasileira, a pergunta que se ergue é: O conjunto de instrumentos atualmente postos em curso para aplicação das medidas socioeducativas oferecem, de fato, uma resposta segura no enfrentamento e no trato da situação problema?

Antes, todavia, de responder a pergunta imposta à reflexão, vejamos como se define a Terapia Ocupacional: tratamento qualificado que ajuda indivíduos a adquirir independência em todas as facetas de suas vidas. Auxilia no desenvolvimento de habilidades necessárias para vivência independente. Área do conhecimento voltada aos estudos, à prevenção e o tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas por meio da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.

Segundo, ainda, o Ministério da Justiça a Terapia Ocupacional é uma atenção humanizada que visa à educação, saúde, trabalho e o componente psicossocial. Cabe ressaltar, ainda, que a Terapia Ocupacional se defina, sobretudo, como uma profissão capaz de realizar diagnóstico e intervenção do desempenho ocupacional do indivíduo em face do seu cotidiano.

Com relação às medidas socioeducativas, a presença da Terapia Ocupacional como instrumento de diagnóstico e intervenção, por si só, promove, de imediato, a relativização das incapacidades, uma vez que o processo de reelaboração do desempenho ocupacional do jovem em conflito com a lei propõe e promove a reconstrução dos hábitos ocupacionais e internalização dos valores neles contidos que representam a força motriz de novos projetos de vida.

Pode-se afirmar, então, que a presença da Terapia Ocupacional no conjunto de instrumentos de aplicação de medidas socioeducativas é fundamental no processo de reintegração e construção de uma vida cidadã.

Dessa forma, em resposta à pergunta inicial, temos que uma política segura na aplicação de medidas socioeducativas não pode prescindir da presença da Terapia Ocupacional. Portanto, a segurança em referência diz respeito, de um lado, ao Sistema de Garantia de Direitos dos jovens em conflito com a lei e, de outro, ao resultado que a sociedade espera no sentido de que o investimento feito nesta área signifique, de fato, a redução da reincidência dos atos infracionais e, por fim, a contínua edificação de um Estado mais justa e confiável.

Pelo exposto, contamos com o inestimável apoio de nossos nobres Pares à aprovação desta importante propositura para todos os mato-grossenses.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

7ª) PROJETO DE LEI:

Assegura a reserva de ingressos pelo valor de meia-entrada aos eventos da Copa do Mundo às pessoas que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os eventos da Copa do Mundo que acontecerão no estádio de futebol do Estado de Mato Grosso deverão reservar, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos ingressos para estudantes e idosos pela metade do valor integral.

Art. 2º A comprovação da condição de estudante e idoso deverá ser feita mediante documentos específicos e pelo documento de identidade no ato da aquisição do ingresso.

Parágrafo único Cada beneficiado descrito no artigo anterior terá direito à aquisição de 01 (um) ingresso para cada evento esportivo.

Art. 3º Os locais de aquisição desses ingressos deverão ser amplamente anunciados e divulgados pelos organizadores do evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ocorrência da Copa do Mundo de 2014 nem bem foi anunciada e os problemas começaram a aparecer, seja por interesses mesquinhos no dinheiro público, seja pela omissão do Governo em questões fundamentais.

Um dos problemas já se apresenta: a omissão do Governo na Lei Geral da Copa com relação à meia-entrada de estudantes e idosos, direito já garantido em outros eventos, conquista desses segmentos da sociedade civil.

O assunto já é motivo de preocupação, inclusive, enunciado em inúmeros veículos de comunicação.

Nesse sentido, nosso projeto de lei, em concordância com a legislação já existente, deixa clara essa questão, garante e amplia o direito ao meio ingresso aos segmentos que já conquistaram esse direito ora estendido aos desempregados.

Pelo exposto, contamos com o inestimável apoio de nossos nobres Pares à aprovação desta importante propositura para todos os mato-grossenses.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

Vai ser um debate muito bom. Estou vendo o absurdo que a FIFA está exigindo como se pudesse legislar para os estados-membros e determinar o fim de uma lei, por exemplo, como é o caso da meia-entrada para estudantes, que é uma conquista da sociedade.

Então, quero garantir no Estado-Membro Mato Grosso que o Poder Legislativo Estadual assegurou uma conquista histórica dos estudantes, dos idosos e de diversos outros segmentos da nossa sociedade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Teremos tempo para debater esta matéria.

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Arnaldo Alves de Souza Neto, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente, Vicente Falcão, a possibilidade de doação de madeiras apreendidas em operações ao Município de Alto Garças para a urgente recuperação da ponte do meio localizada neste município.

Com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Arnaldo Alves de Souza, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente, Vicente Falcão, mostrando-lhes a possibilidade de doação de madeiras apreendidas em operações ao Município de Alto Graças para a urgente recuperação da ponte do meio, localizada neste município.

JUSTIFICATIVA

Trata a presente indicação da urgente necessidade de reforma da ponte do meio.

A reforma da ponte interessa aos munícipes e aos sofridos pecuaristas e agricultores que utilizam a mesma para chegar à Cidade de Alto Garças e que, devido a escassez de recursos e baixa renda do município, necessitam de socorro destas Secretarias Estaduais.

Diante do enorme desgaste da ponte do meio, pois ao longo dos anos não fora dada a ela a devida manutenção, com a chegada das chuvas, certos das enchentes que ocorrem no Rio das Graças, os moradores do Município de Alto Garças poderão não ter mais a ponte do meio.

O regime de urgência se dá devido ao período das chuvas que se aproxima e pode ocorrer de atrapalhar os trabalhos e até mesmo gerar prejuízos nas obras.

Por essas razões, considerando que é nosso dever como representante da nossa gente neste Parlamento, é que solicito o apoio à aprovação desta indicação que vem ao encontro dos anseios da sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Arnaldo Alves de Souza Neto, a urgente necessidade de construção de uma ponte de concreto sobre o leito Rio Juruena, na Rodovia MT-208, que liga Juruena, Nova Bandeirantes e Juara.

Com fulcro no art. 160, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado Expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Arnaldo Alves de Souza, mostrando-lhes a urgente necessidade de construção de uma ponte de concreto sobre o leito do Rio Juruena, na Rodovia MT - 208, que liga Juruena, Nova Bandeirantes e Juara.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Trata a presente indicação da urgente necessidade de construção de uma ponte de concreto sobre o leito do Rio Juruena, na Rodovia MT - 208, que liga os municípios de Juruena, Nova Bandeirantes e Juara.

A rodovia MT-208 tem um grande tráfego de automóveis, pois interliga três importantes municípios desta região e a construção da ponte beneficiará os usuários desta importante rodovia.

Ressalte-se que a balsa que faz a travessia dos veículos e dos pedestres não disponibiliza o serviço no período noturno, ou seja, não funciona após as 18 horas e, além disso, o valor cobrado por tal serviço é muito alto, trazendo transtornos, tornando muito difícil a situação dos usuários de tal serviço.

O regime de urgência se dá devido ao período das chuvas que se aproxima e pode ocorrer de atrapalhar os trabalhos e até mesmo gerar prejuízos nas obras.

Por essas razões, considerando que é nosso dever como representante da nossa gente Neste Parlamento, é que solicito o apoio à aprovação desta indicação, que vem ao encontro dos anseios da sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à pessoa da Exmª Srª Ministra do Conselho Nacional de Justiça, Eliana Calmon, pela iniciativa de contratação de reeducandas do sistema prisional, pelo Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso, para atuar na digitalização dos processos, e, com isso, quebrar as barreiras que existem com a sociedade.

Exmª Srª Ministra Eliana Calmon receba essa justa homenagem como demonstração de respeito e admiração de todos os mato-grossenses.

JUSTIFICATIVA

Há dois anos cumprindo pena em regime fechado, Elaine Cristina de Oliveira, de 28 anos, acredita ter encontrado uma oportunidade para reconstruir a vida interrompida pela prática criminal. Ela e outras quatro reeducandas do Presídio Feminino Ana Maria do Couto May, em Cuiabá, foram contratadas pelo Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso para atuar na digitalização dos processos, com isso, quer quebrar as barreiras que diz existir com a sociedade.

“É uma oportunidade para quebrar o tabu que existe entre as reeducandas e a sociedade. Nós sabemos que erramos e já estamos pagando por isso”, afirmou a reeducanda. A possibilidade de reinserção social foi acompanhada pelas cinco reeducandas, na manhã desta quinta-feira (27), durante a assinatura do convênio que contou com a presença da Corregedoria Nacional de Justiça, Ministra Eliana Calmon, além de outras autoridades estaduais. Todas cumprem pena em regime fechado.

A partir do dia 07 de novembro, as reeducandas vão digitalizar os milhares de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

processos empilhados em Varas do Tribunal, além de desempenhar tarefas na área de apoio administrativo, com jornada de até oito horas diárias. Diariamente, elas serão transportadas por agentes penitenciários até o Tribunal do Trabalho para desenvolverem as atividades. O salário é de R\$ 408, e, além da remuneração, as detentas terão remissão de pena: a cada três dias trabalhados é reduzido um dia a menos na pena.

“Com o dinheiro poderei recomeçar a minha vida. Tenho um filho de 07 anos e isso ajudará muito”, contou a reeducanda Lauriane Castro, de 27 anos. Lauriane disse que está muito feliz com a oportunidade de um recomeço, já que está presa há dois anos. Apesar de não querer revelar o crime que a levou para prisão, Lauriane relata que o período no regime fechado foi traumático para ela e para a família.

O Diretor da penitenciária feminina de Cuiabá, Domingos Sávio Grosso, informou que o projeto de reinserção social é um grande avanço para o Sistema Prisional do Estado. Ele explicou que as reeducandas tiveram uma autorização especial para a contratação por serem do regime fechado e foram escolhidas pelo bom comportamento. “Elas estão participando de atividades dentro do presídio e a idéia é fazer com que estejam envolvidas ainda mais em projetos. Além disso, foram avaliadas pelo bom comportamento”, frisou o Diretor. Sávio anunciou também que novas vagas ainda deverão ser abertas neste ano.

Para a Ministra Eliana Calmon, o Judiciário Brasileiro tem dívidas a pagar à sociedade e, por isso, não pode servir apenas para resolver os processos no papel. “Temos que assumir a posição de ator e protagonista junto à população. O Judiciário está atrasado há dois séculos e temos muitas dívidas a pagar para com a sociedade que espera uma ação nossa sempre. Temos pressa em pagar isso”, pontuou a Ministra.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada a Exm^a Sr^a Ministra do Conselho Nacional de Justiça, Eliana Calmon, pela iniciativa de contratação de reeducandas do sistema prisional, pelo Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso, para atuar na digitalização dos processos e, com isso, quebrar as barreiras que existem com a sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

11^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à pessoa da Exm^a Sr^a Ministra do Conselho Nacional de Justiça, Eliana Calmon, pela entrega de duas aeronaves, doadas pelo Conselho Nacional de Justiça ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, como parte do Programa Espaço Livre Aeroportos.

Exm^a Sr^a Ministra Eliana Calmon receba essa justa homenagem como demonstração de respeito e admiração de todos os mato-grossenses.

JUSTIFICATIVA

A Corregedora Nacional de Justiça, a Ministra Eliana Calmon, chega nesta quinta-feira (27) no Estado para fazer a entrega de duas aeronaves que serão doadas pelo Conselho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Nacional de Justiça (CNJ) ao Poder Judiciário de Mato Grosso como parte do Programa "Espaço Livre Aeroportos.

O Projeto visa equipar cada Tribunal das Unidades Federativas que compõem a Amazônia Legal com dois aviões (um bimotor e um monomotor). Agora, apenas uma aeronave será entregue: um Sêneca II (bimotor), com capacidade para quatro passageiros. O monomotor - modelo Xingu Turbo-Hélice, com capacidade para oito passageiros - deverá ser entregue somente em 2012.

As aeronaves ficarão abrigadas no Centro Integrado de Operações Aéreas (Ciopaer), da Polícia Militar, no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, e estarão à disposição do Tribunal de Justiça (TJ) e dos Tribunais Regionais Eleitoral (TRE) e do Trabalho (TRT), bem como da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) para deslocamentos pelo Estado.

O Programa "Espaço Livre Aeroportos" está removendo dos aeroportos brasileiros aeronaves sob custódia da Justiça, acelerando os processos que envolvem infraestrutura aeroportuária e transferindo aeronaves de pequeno porte apreendidas com drogas para o uso compartilhado do Poder Judiciário em vários Estados do Brasil.

"A meta é entregar pelo menos um avião a cada Estado que contemple a Amazônia Legal", explicou a Ministra Eliana Calmon.

Os Estados, além de Mato Grosso, que também serão contemplados com as aeronaves são: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada a Exm^a Ministra do Conselho Nacional de Justiça, Eliana Calmon, pela entrega de duas aeronaves doadas pelo Conselho Nacional de Justiça ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso como parte do Programa "Espaço Livre Aeroportos".

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

12^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exm^o Sr. Presidente, Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, pela Campanha "Obtendo Mais Com Menos - Reduza, Reuse, Recicle", voltada a todas as 79 Comarcas do Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno, art. 183, inciso IX, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Congratulações ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exm^o Sr. Presidente, Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, pela Campanha "Obtendo Mais Com Menos - Reduza, Reuse, Recicle", voltada a todas as 79 Comarcas do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Em um ano o Fórum de Cuiabá economizou cerca de R\$280 mil na conta de energia elétrica; o Fórum de Alto Araguaia reduziu 21% do consumo energético mensal, e o Fórum de Araputanga conseguiu diminuir em 23% o valor da conta de luz em um mês. Estes são apenas alguns resultados alcançados pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso após estímulo à alteração de hábitos dos servidores e magistrados e monitoramento do consumo. Para garantir e até ampliar esses resultados foi lançada na tarde do dia 19 de outubro a Campanha "Obtendo Mais Com Menos - Reduza, Reuse, Recicle", voltada a todas as 79 Comarcas do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Simbolizando o lançamento, o Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, e coordenadores do TJMT receberam dos membros da Comissão de Gestão e Desenvolvimento de Programas de Racionalização do Poder Judiciário (CGRPJ), Ademar Pereira da Silva, Paulo Toshio e Robério Rodrigues de Almeida, materiais de campanha. “O Poder Judiciário está empenhado em preservar o meio ambiente e para que possamos obter resultados positivos todos precisam abraçar a campanha”, assinalou o Desembargador e Presidente que literalmente vestiu a camisa da iniciativa.

Essa é a sexta edição da campanha permanente de racionalização do Poder Judiciário, o que é coordenada pela CGRPJ. A medida atende a Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mas vem sendo implementada no TJMT desde 2004. “Antecipamos a recomendação do CNJ e avança os muito meses anos”, observa o Presidente do Tribunal. “Esse anos fechamos convênio com a Rede Cemat para acompanhar a eficiência energética das comarcas de Cáceres, Barra do Garças, Várzea Grande e Rosário Oeste. A empresa verificou quais equipamentos eram obsoletos para serem substituídos, sem ônus para o Tribunal. O resultado está aparecendo agora”, enfatiza o Desembargador.

A exemplo do Presidente, os Coordenadores do Tribunal e servidores trocaram o uniforme do dia-a-dia pela camiseta “Obtendo Mais Com Menos - Reduza, Reuse, Recicle”, como os servidores do Tribunal Pleno, da Coordenadoria Judiciária, do Departamento Judiciário Auxiliar, os Oficiais de Justiça, entre outros. “Esse tipo de ação é fundamental para ajudar na mudança cultural das pessoas no ambiente de trabalho. Na Corregedoria já estamos implementando muitas ações para reduzir gastos desnecessários com luz, papel e telefone. Mas é preciso que todos os servidores estejam engajados para obtermos resultados satisfatórios”, avalia o coordenador da Secretaria da Corregedoria, Lusanil Cruz.

A meta proposta pelo CNJ é economia de 3% ao ano, já a Comissão do TJMT pretende reduzir em 10% o consumo, principalmente no que se refere à energia elétrica, água, papel e telefone. “Essa é a primeira vez que as 79 comarcas participam da campanha. Com a conscientização e com as mudanças técnicas garantidas pela Presidência do TJMT, sabemos que é possível atingir os 10% de economia. É uma meta ambiciosa, mas é possível”, garante Ademar Pereira da Silva.

“Não estamos pedindo ao servidor nada mais do que eles fazem em casa, que é usar de forma racional os recursos”, explica Paulo Toshio. “Há uma grande diferença entre racionalizar e racionar. Só pedimos que os servidores não desperdicem. Como? Imprimindo os dois lados do papel, falando ao telefone o necessário, desligando o monitor do computador quando não estiver usando, desligando o interruptor quando não tiver ninguém na sala, entre outras medidas simples”, completa.

Além da campanha de conscientização, o Poder Judiciário, em parceria com a Rede Cemat, está trocando equipamentos antigos com baixo fator potencial e grande fator de gasto de energia. “Isso tem possibilitado boa resposta na economia”, destaca Robério Rodrigues de Almeida.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta nossa Moção de Congratulações e que seja enviada ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Sr. Presidente, Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, pela Campanha “Obtendo Mais Com Menos - Reduza, Reuse, Recicle”, voltada a todas as 79 Comarcas do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

13ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à pessoa da Exmª Srª Presidente da Fundação Nova Chance, Neide Mendonça, pelo Projeto “Fábrica da Esperança”, implantado no Centro de Ressocialização de Cuiabá para prestar qualificação profissional aos presos.

Exmª Srª Presidente da Fundação Nova Chance, Neide Mendonça, receba esta justa homenagem como demonstração de respeito e admiração de todos os mato-grossenses.

JUSTIFICATIVA

Um grupo de 17 homens que cumpre prisão em regime fechado no Centro de Ressocialização e Cuiabá, o antigo Carumbé, faz parte da primeira turma de uma fábrica idealizada pelo sistema prisional de Mato Grosso para prestar qualificação profissional aos presos. Depois de três meses de qualificação, eles estão aptos a atuar em quatro áreas de uma só vez: serralheria, pintura industrial, marcenaria e eletroeletrônica. Com o curso, muitos realizaram o sonho de conquistar o primeiro certificado da vida. Entre os crimes que cometeram, há condenados por estupro, homicídio, tráfico de drogas e roubo.

Para chegar a fazer parte do projeto pioneiro de qualificação, o grupo precisou provar que tinha condições de sair da unidade prisional sem apresentar nenhuma intenção de fuga e enfrentou as dificuldades impostas por eles próprios sem assimilar o que nunca tiveram: a oportunidade de aprender.

Na avaliação da consultora em Recursos Humanos, Marluce Dezorzi, apesar do preconceito que ainda impera no momento da reinserção de um reeducando no mercado de trabalho, a iniciativa em qualificá-lo dentro do sistema profissional é uma salvação. “A volta dessas pessoas ao mercado de trabalho não pode acontecer sem uma orientação e sem um acompanhamento sistemático. O trabalho é o melhor caminho para preencher a vida e ao mesmo tempo serve para mostrar quanto temos de dignidade”, reflete.

Os primeiros 17 reeducandos qualificados agora vão entrar no segundo estágio da fábrica. Eles vão repassar tudo que aprenderam para as outras turmas que virão. A meta é que a segunda turma seja composta por 25 reeducandos.

A “Fábrica Esperança” é desenvolvida pela Fundação Nova Chance, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. O órgão foi idealizado para ressocializar os presos do Estado. Um balanço da Fundação aponta que, em 2010, 416 reeducandos passaram por projetos de qualificação nas unidades prisionais de Mato Grosso. Outros 164 tiveram a oportunidade de trabalhar nas próprias unidades e outros 25 fora delas. De janeiro a julho deste ano, 275 reeducandos já foram qualificados em nove áreas para uma população carcerária estimada em mais de 11 mil presos, segundo balanço do Ministério da Justiça.

A Presidente da FUNAC, Neide Aparecida Mendonça, explica que a retirada dos presos das celas para integrar um projeto de qualificação ainda é uma tarefa difícil. “Temos que seguir medidas rigorosas de segurança e disciplina, previstas na própria legislação. Eles só podem

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

participar dos projetos após autorização do Juiz da Vara de Execuções Penais”, ressaltou.

Apesar de ser visível a mudança de comportamento entre um preso que passou por qualificação, Mendonça diz que não é possível barrar a reincidência dela na prática de crimes. “Nós não podemos, enquanto fundação, garantir a não-reincidência. O que fazemos é que eles enxerguem os valores humanos para que não voltem a cometer crimes”, finaliza.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada a Exm^a Sr^a Presidente da Fundação Nova Chance, Neide Mendonça, pelo Projeto “Fábrica da Esperança”, implantado no Centro de Ressocialização de Cuiabá, para prestar qualificação profissional aos presos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

14^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à pessoa do Exm^o Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Conselheiro Valter Albano, pela realização do 14^o Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (XIV SINAOP), nos dias 07 a 11 de novembro no Centro de Eventos do Pantanal.

Exm^o Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Conselheiro Valter Albano, receba esta justa homenagem como demonstração de respeito e admiração de todos os mato-grossenses.

JUSTIFICATIVA

Começou dia 07/11, em Cuiabá, o 14^o Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (XIV SINAOP). Até sexta-feira, dia 11, profissionais e servidores de órgãos públicos municipais e estaduais que atuam no controle e fiscalização, assim como na gestão e execução de obras públicas, estarão no Centro de Eventos do Pantanal debatendo sobre o tema.

Os cinco dias de evento serão transmitidos ao vivo pelo Portal do TCE - MT (www.tce.mt.gov.br).

Sediado este ano em Cuiabá, o SINAOP é o mais importante encontro anual de produção técnica e científica em auditoria em obras públicas no Brasil. Os SINAOPs são eventos organizados pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Esta edição tem a parceria do Tribunal de Contas de Mato Grosso. A temática da 14^a edição é “Planejamento de obras e sustentabilidade como base para políticas públicas”.

O XIV contará com a apresentação de 15 artigos científicos e nove conferências, sendo que cinco delas serão apresentadas durante a 2^a Oficina Internacional - que ocorrerá em paralelo ao Simpósio.

Além de representantes de órgãos públicos de Mato Grosso, o SINAOP terá a presença de auditores (servidores e dirigentes que atuam no controle e fiscalização) de órgãos como os Tribunais de Contas de todo o Brasil, Controladorias da União, de Estados e de Municípios, unidades de controle interno, servidores da Polícia Federal, entre outros.

Além de acompanhar artigos técnico-científicos nacionais, os participantes do XIV

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

SINAOP e da 2ª Oficina Internacional terão a oportunidade de compartilhar dos procedimentos de auditoria de obras públicas adotados por instituições de controle de diversos países da Europa e da América Latina.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Conselheiro Valter Albano, pela realização do 14º Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (XIV SINAOP), nos dias 07 a 11 de novembro, no Centro de Eventos do Pantanal.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

15ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à pessoa da Exmª Juíza da Primeira Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Doutora Ana Cristina Silva Mendes, pela realização do III Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), com o tema “Lei Maria da Penha - Um Olhar Crítico”, nos dias 23 a 25 de novembro do corrente ano.

Exmª Srª Coordenadora da Comissão Organizadora do Evento Fórum e Juíza da Primeira Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Doutora Ana Cristina Silva Mendes receba esta justa homenagem como demonstração de respeito e admiração de todos os mato-grossenses.

JUSTIFICATIVA

Mato Grosso sediará entre os dias 23 e 25 de novembro o III Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), com o tema Lei Maria da Penha - Um Olhar Crítico. O evento é de caráter nacional e vai reunir magistrados, equipes multidisciplinares (assistentes sociais e psicólogos) e servidores de Tribunais de Justiça de todo o país.

Promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Fonavid está sendo organizado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) e pretende avaliar o andamento da Lei Maria da Penha que completa cinco anos em 2011.

Para a Juíza Ana Cristina Silva Mendes, da Primeira Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Coordenadora da Comissão Organizadora do Fórum em Mato Grosso, é importante que todos os Estados analisem criticamente e tragam dados regionais da aplicabilidade da Lei, tanto na prevenção do crime quanto na punição de agressores.

Além da avaliação entre os Estados, a novidade deste ano é a assinatura de memorando de entendimento com a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres).

Por meio deste acordo será possível o intercâmbio entre o Judiciário brasileiro e sistemas jurídicos de outros países do Cone Sul, com objetivo de fortalecer o combate a tal tipo de crime.

Na avaliação da Dra. Ana Cristina é extremamente importante que Mato Grosso

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

sedie um evento como o Fonavid, tanto pelo tema debatido como pelo Estado, atualmente, ser exemplo no combate à violência contra a mulher.

“A violência contra a mulher não é só questão de Justiça ou de Polícia, mas é social. Todos sofrem e é preciso que se faça alguma coisa. E quando um segmento da sociedade se manifesta, o movimento ganha força”.

Segundo dados informados pela magistrada e registrados pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, o número de homicídios contra mulheres nos últimos três anos caiu de forma significativa na Capital.

Enquanto em 2008 foram registrados 16 homicídios contra mulheres vítimas de violência doméstica, em 2009 foram cinco casos e até julho deste ano foram registradas duas mortes.

“Mato Grosso hoje é reconhecido pela própria Maria da Penha como o local onde a lei melhor se aplica e nós temos dados estatísticos que confirmam isso. Tomamos por base o crime mais grave, que é o de homicídio, e verificamos que a aplicação da lei faz com que as mulheres não se desanimem a denunciar. Hoje a Lei Maria da Penha tem seu crédito”, analisou.

O III Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Fonavid), pela primeira vez realizado no Centro-Oeste, ocorrerá no Hotel De Ville, em Cuiabá, e são esperadas 200 pessoas de todos os estados do país.

Além de palestras e apresentação de grupos de trabalho, no dia 25 de novembro, haverá ato público em comemoração ao Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher, no Parque Mãe Bonifácia, às 16 horas.

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à pessoa da Exm^a Juíza da Primeira Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Doutora Ana Cristina Silva Mendes, pela realização do III Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), com o tema “Lei Maria da Penha - Um Olhar Crítico”, nos dias 23 a 25 de novembro do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

Portanto, Sr. Presidente, nobres Pares, se ainda houver tempo, acho que haverá, no Grande Expediente quero responder ao advogado de defesa da Sr^a Márcia Vandoni, o Sr. Francisco Tarquino... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra o Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Sr. Presidente, Companheiros Deputados estamos aqui com quatorze proposições.

1^a) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a instalação de equipamentos de segurança em restaurantes, bares, boates, casas noturnas e de shows e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

a seguinte lei:

Art. 1º Os restaurantes, bares, boates, casas noturnas e de shows deverão instalar e manter em funcionamento, em seu interior e fora, circuito de câmeras de segurança com recurso de gravação de imagem.

Parágrafo único As câmeras deverão ser instaladas em pontos estratégicos, principalmente junto às portas de entrada e saída, e dos sanitários, de modo que seja de fácil visualização o acesso dos clientes.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos no *caput* deste Projeto deverão fixar, em local visível, uma escala de serviço com os nomes de todos os funcionários que irão trabalhar naquele dia e o horário de cada um.

Art. 3º Os funcionários deverão ser obrigatoriamente identificados com crachá, constando o nome do estabelecimento, o nome do funcionário e fixado em local visível, na lapela, cordão ou acessório apropriado.

Art. 4º Caberá aos órgãos legais a fiscalização da aplicação desta lei e o seu descumprimento acarretará multa de 10 (dez) UPFMTs (Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso), a cada infração.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

Temos observado nos noticiários de TV e jornais, diariamente, diversas matérias sobre assaltos, violência, agressões, brigas e até assassinatos no interior ou próximo a restaurantes, bares, boates, casas noturnas e de shows. Em alguns poucos casos a polícia consegue identificar os autores, por sorte, utilizando a gravação de prédios vizinhos, que mantém câmeras instaladas nas calçadas. Há casos tão escabrosos, onde a violência atinge nível tão alto que a pessoa agredida fica paraplégica ou com lesões aparentes de difícil recuperação e até cegas.

Na maioria dos casos, o estabelecimento emite uma nota lamentando o ocorrido, colocando-se à disposição para melhor apuração dos fatos, o que não acontece, de fato. E infelizmente muitas das agressões tiveram início a partir de desentendimentos dos próprios funcionários com os clientes. Esses funcionários são contratados aleatoriamente, não tem vínculo empregatício, não tem preparo psicológico necessário, recebem por dia e são pagos para intimidar clientes e para proteger o patrimônio do proprietário do estabelecimento.

Essa situação é inadmissível, pois a maioria dos casos acaba sem solução; os causadores ficam impunes e as vítimas arcam sozinhas com o prejuízo físico, psicológico, moral e financeiro.

E é por essas razões que apresento o presente projeto de lei e conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de novembro de 2011.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

2ª) PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a distribuição de
exemplares de Bíblias Sagradas para as
Escolas Estaduais e Bibliotecas Públicas
do Estado.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As escolas públicas estaduais deverão receber pelo menos 01 (um) exemplar da Bíblia Sagrada, que deverá ficar disponível em local de fácil acesso para leitura e consulta.

Art. 2º As bibliotecas públicas do Estado receberão exemplares da Bíblia para consulta, devendo ser mantidas em seu acervo e colocadas à disposição dos leitores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessárias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por finalidade que seja implementada a distribuição de exemplares da Bíblia Sagrada para as escolas estaduais e bibliotecas públicas do Estado.

Tal medida é importante, pois irá permitir que milhares de alunos da rede pública tenham acesso à leitura da Bíblia, pode ocorrer que, muitas vezes, os alunos e demais interessados em conhecer a Bíblia Sagrada não disponham de recursos para adquiri-las.

Considerando que a Bíblia é um livro escrito há milhares de anos, sendo um dos mais antigos do mundo, considerando que o contido neste livro rege a moral e a boa conduta; considerando que a Bíblia é o livro mais lido do mundo e foi traduzido para mais de 2.300 idiomas; considerando que as maiores religiões do mundo a têm como manual de regras; considerando que se trata de um livro histórico com preciosas informações de civilizações antigas; considerando que uma das mensagens deste livro consiste na prática do amor ao próximo, entendemos ser de grande importância este Projeto de lei, pois permitirá o fácil acesso da comunidade escolar à leitura da Bíblia.

Por esses motivos contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de novembro de 2011.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

3ª) PROJETO DE LEI:

Institui a Semana do Bombeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Estadual do Bombeiro”, que terá seu dia culminante, anualmente, em 02 de julho.

Parágrafo único A “Semana Estadual do Bombeiro” tem por finalidade a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

reflexão sobre o trabalho e os projetos sociais educativos desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros, notadamente aqueles que visam à proteção do meio ambiente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nacionalmente é comemorado o Dia do Bombeiro em 02 de julho de cada ano, e visando contemplar e valorizar ainda mais essa categoria que trabalha incansavelmente em prol de nossas vidas e nossa segurança é que queremos instituir a Semana do Bombeiro, que será realizado durante toda a semana que cair o referido dia campanhas educativas, instrutivas e que salientem o relevante trabalho destes profissionais, a ser divulgado em todos os meios de comunicação disponíveis no Estado.

Visando homenagear e salientar o importantíssimo trabalho realizado pelos Bombeiros, apresento o presente projeto de lei e conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de novembro de 2011.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

4ª) PROJETO DE LEI:

Cria o Programa Estadual de Desenvolvimento de Agrovilas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Desenvolvimento de Agrovilas, visando à implementação de núcleos habitacionais rurais com uma infraestrutura que permita a interação entre homem, trabalho e meio ambiente e seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

Parágrafo único A implantação do referido programa deverá ser precedida de estudo das normas municipais e estaduais, visando a sua adequação aos respectivos planos diretores vigentes.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - minimizar as principais causas do êxodo rural no território mato-grossense.
- II - identificar as regiões do Estado onde haja maior incidência de redução da atividade econômica rural e maiores níveis de empobrecimento do homem do campo.
- III - promover ações conjuntas de governo, iniciativa privada e produtores rurais que objetivem incentivar a fixação do homem no campo.
- IV - promover ações que possibilitem a diversificação das atividades econômicas rurais.
- V - estabelecer parcerias entre os diversos níveis de governo, por meio da elaboração de convênios, onde haja disponibilização de serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer.
- VI - priorizar a utilização de matrizes de energia renováveis, promovendo a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

preservação do meio ambiente rural.

VII - possibilitar a aplicação de novas tecnologias na construção das unidades habitacionais, em conformidade com projetos que valorizem materiais alternativos e de fácil acesso ao homem do campo.

VIII - propiciar a inclusão das áreas rurais ao serviço de telefonia fixa e móvel celular e acesso à internet, expandindo o atendimento a todas as regiões.

Art. 3º Fica autorizado o estabelecimento de parcerias entre os diversos níveis de governo, com universidades, faculdades, entidades de pesquisa, empresas públicas e/ou privadas para a implantação do referido programa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o programa que trata a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que cria o Programa Estadual de Desenvolvimento de Agrovilas tem como objetivo principal a implementação de núcleos habitacionais rurais com uma infraestrutura que permita a interação entre homem, trabalho e meio ambiente.

As agrovilas representam a possibilidade de fixar os jovens no campo por meio da disponibilização a seus moradores de serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer. A idéia é dar moradia ao homem do campo, permitindo que a juventude não precise se mudar para os centros urbanos.

Dessa forma, as regiões do interior do Estado, onde é flagrante o êxodo da população rural, poderão ser novamente ocupadas com qualidade de vida e novas condições de trabalho, o que favorecerá o desenvolvimento econômico-social dos municípios ora atingidos por esses problemas.

A experiência da implantação de agrovilas demonstra que a idéia principal de promover a fixação do homem no campo está atrelada necessariamente à implementação de ações que agreguem a utilização de novas tecnologias, sobretudo, aquelas que promovam a preservação do meio ambiente e a utilização de matrizes de energia renováveis, procedimentos pedagógicos de ponta, universalização da cultura, inclusão digital, etc.

A construção das unidades habitacionais deverá acompanhar as novas tendências da construção civil no que diz respeito ao uso de materiais e procedimentos desenvolvidos a partir de recentes pesquisas que primem pela observância dos conceitos de sustentabilidade no uso de materiais, se possível, renováveis.

Dessa forma, apresento o presente projeto e conto com o apoio dos nobres Pares, pela sua importância para o desenvolvimento rural do Estado de Mato Grosso, para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de novembro de 2011.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

5ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre o Programa Automotivo de Responsabilidade Ambiental e institui o Selo Roda Verde no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Estado de Mato Grosso o Programa Automotivo de Responsabilidade Ambiental e institui o Selo Roda Verde.

Art. 2º O programa visa fomentar e identificar empresas ambientalmente responsáveis ligadas ao ramo de venda e revenda de automóveis instalados no Estado de Mato Grosso e preocupados em neutralizar ou compensar os efeitos gerados pela poluição de seus produtos.

Art. 3º Entende-se como empresa do ramo para efeito desta lei as concessionárias, agências, lojas, consórcios e locadoras de veículos.

Art. 4º A empresa interessada em participar do Programa deverá cadastrar-se junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e comprometer-se a plantar exemplar arbóreo na região da cidade onde está instalada no número de uma árvore a cada automóvel vendido.

Art. 5º Será concedido à empresa participante o Selo Roda Verde, podendo ela utilizar em suas peças publicitárias.

Art. 6º A indicação de espécies, local de plantio e a manutenção, ficará por conta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 7º A manutenção do selo pela empresa será renovada anualmente diante da comprovação do plantio em igual número ao de vendas.

Art. 8º A presente lei será regulamentada no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa fomentar e identificar empresas ambientalmente responsáveis, ligadas ao ramo de venda e revenda de automóveis, instaladas no Estado de Mato Grosso, preocupadas em neutralizar ou compensar os efeitos gerados pela poluição de seus produtos.

A adesão ao programa trará enormes benefícios ao meio ambiente e também a empresa que aderir ao mesmo, pois poderá utilizar como meio de *marketing* positivo à empresa.

É por essas razões que apresento o presente projeto ao qual conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de novembro de 2011.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

6ª) PROJETO DE LEI:

Disponibiliza telefone de atendimento gratuito, (0800), para atendimento à população em geral, onde serão prestados esclarecimentos a respeito da dependência do álcool, tabaco e outras

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

drogas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Será disponibilizado o serviço telefônico de forma gratuita, “0800”, para atendimento à população em geral, onde serão prestados esclarecimentos a respeito da dependência do álcool, tabaco e outras drogas.

Art. 2º O 0800 atenderá gratuitamente chamadas telefônicas de celulares e telefones fixos, 24 horas, funcionando sob a supervisão da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único O número telefônico deverá ser fixado em locais de grande fluxo de pessoas, como: terminais rodoviários, aeroportos, repartições públicas e em viaturas do serviço público que estejam a serviço da Secretaria ao qual o atendimento será subordinado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É difícil falar em cura quando o assunto é dependência química. O tratamento exige acompanhamento especializado e criterioso e as recaídas podem ser frequentes, o que acaba sendo desestimulante e fonte de constante decepção.

O Brasil não é um país sério no que diz respeito às drogas lícitas. Embora haja leis específicas sobre o consumo do álcool e do tabaco, ambos são comercializados livremente.

No Brasil, não há usuários presos. Nossa legislação é das mais brandas com o dependente, que só pode receber:

I - admoestação verbal;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

Então, o que querem? Que a maconha seja vendida em charutarias? Colocar o nosso jovem cara a cara com a maconha sem nenhum esclarecimento, sem nenhuma informação, já que no Brasil não há qualquer tipo de campanha de prevenção em andamento e, nas escolas, pouco se orienta, é uma atitude irresponsável.

Das drogas fabricadas no mundo, as melhores polícias só apreendem 20% e os 80% restantes chegam aos consumidores.

Prevenção é chegar antes que a droga e só ela pode evitar o ingresso de mais jovens no mundo das drogas. A prevenção por meio da escola e da família promove o respeito à saúde, a conscientização sobre a importância de manter o foco em objetivos saudáveis e a valorização da vida como um todo, onde suas ações e escolhas irão refletir em consequências para seu futuro.

Uma das maiores dificuldades para que se impeça a proliferação das drogas está no fato de que a primeira experiência do jovem com a droga não vem por meio do traficante, chega por intermédio de um amigo(a), colega, namorado(a) e até parentes próximos.

Basicamente, a desinformação, curiosidade e a pressão dos amigos podem induzir ao uso sob argumentos mentirosos: “vamos nessa”, “experimenta uma vez só”, “isto não faz mal”, “não seja careta”, “está todo mundo usando”, “ninguém vai ficar sabendo”, “é só pra dar uma relaxada”, etc.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Há uma progressão geométrica no consumo de drogas. Cada dependente químico poderá viciar de cinco a dez pessoas ao longo da vida, por isso, a sua rápida multiplicação.

A droga chega de forma sorrateira e as primeiras experiências, geralmente, são gratuitas e sempre incentivadas pelos companheiros que já estão usando.

Quando o jovem usa pela primeira vez, a sensação fica registrada em sua “memória química” e dificilmente será esquecida.

Não existe a figura do traficante nessa experiência inicial. Ninguém obriga o outro a usar apontando-lhe uma arma: “fume este cigarro de maconha” ou “cheire esta carreira de cocaína, senão, você morre”.

Com os sistemas de educação e saúde deficitários e desorganizados, num país de dimensões continentais, há de se ter, no mínimo, o cuidado de observar que elogiar a maconha é propaganda enganosa.

E ainda querem facilitar o uso, de forma irresponsável.

É bom saber que o jovem não usa drogas porque tem problemas. Ter problemas faz parte da vida de todas as pessoas. Mas, seus problemas poderão se agravar com o uso das drogas.

Estas são algumas das ciladas que as drogas apresentam:

A droga fragiliza tanto o usuário, que ele não percebe as alterações e perdas que começam a acontecer em sua vida: a perda da vitalidade; perda do interesse pela vida; dificuldade de concentração; sentimento de culpa; problemas de sono; pensamentos ou atos suicidas; alterações de apetite e peso; agitação ou lentidão; depressão e desmotivação; desapego por si próprio.

Uma das piores armadilhas das drogas, é que nenhuma destas situações está relacionada com a dor física.

O dependente não reconhece estes sintomas como doença, porque não são agudos como uma dor de dente, por exemplo. Você procura no médico o que há de errado no organismo e não encontra nada, a doença é física, moral, espiritual e está arraigada no seu cérebro, nos neurônios, e você mente para si mesmo que pára na hora que quiser, e não consegue mais.

Os pais devem ser os primeiros a falar sobre drogas com os filhos. Para isso, devem estar atualizados sobre o assunto, já existem crianças com 8 ou 9 anos usando drogas, portanto, quanto mais cedo iniciar o diálogo e a prevenção, melhor.

É na mudança de atitude do jovem, que poderá estar o alerta para os pais, pois as mudanças da sua rotina, de seu grupo de amigos, dos horários de sono e ainda o rendimento escolar precisam ser observados.

As depressões, os estados de angústia e a vontade de se isolar, começam a surgir na falta da droga e o indivíduo pode ter explosões nervosas inexplicáveis, ou tentar desistir dos estudos.

Diálogo e observação são fundamentais. Seja verdadeiro e mostre que o prazer imediato da droga, pode trazer um custo muito alto ao longo da vida, esteja atualizado sobre as drogas, não fale sem conhecimento para não cair em descrédito.

Caso descubra que seu filho usa drogas, busque ajuda especializada: um psicólogo, médico ou grupos de auto-ajuda, infelizmente, são muitas as drogas existentes para consumo dos nossos jovens, como: maconha, anfetaminas, cocaína, crack, ecstasy, LSD25, esteróides anabolizantes, fumo, álcool, haxixe, skunk, solvente, merla, ópio, morfina, heroína, etc.

Pais, professores e jovens merecem uma melhor atenção do Estado. Nossas crianças merecem ser acolhidas. Não podemos mais nos omitir. O atendimento através do SAC 0800 poderá proporcionar à população em geral, um atendimento digno no esclarecimento das inúmeras

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

dúvidas que permeiam a problemática das drogas.

É por essas razões que apresento o presente projeto e conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

7ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a obrigatoriedade do pagamento das aulas vagas, (horário janela), a todos os professores das escolas públicas e privadas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A elaboração do horário de trabalho dos professores, conforme sua jornada de escolha, será de responsabilidade da escola com a participação de todos os interessados.

Art. 2º Eventualmente, quando a elaboração do horário, em razão de limites impostos pela jornada, pelo acúmulo de cargos, pelo exercício em períodos e escolas diversas, impuser obrigatoriamente, em um mesmo turno escolar, horários vagos, conhecidos como “janelas”, estes horários deverão ser convertidos em pagamentos, em forma de horas-aulas excedentes.

Parágrafo único Entende-se, para efeito desse artigo, que as “janelas” se caracterizam pelo horário vazio, intercalado entre duas aulas, em que o docente fica sem ocupação determinada, disponível, à espera da sua próxima aula.

Art. 3º Na ocorrência do pagamento dessas “janelas”, o docente que fizer jus a elas deverá, conforme regulamentação futura, desenvolver atividades pertinentes ao magistério em tempo igual.

§ 1º O pagamento a que se refere o artigo primeiro desta lei durará enquanto houver ocorrência de “janela” no horário de trabalho de um professor, cessando seus efeitos tão logo haja alteração do horário e a anomalia seja corrigida.

§ 2º O pagamento dessas “janelas” não concorrerá para nenhum outro benefício na carreira do professor.

Art. 4º Essa disposição aplica-se às escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O pagamento da chamada aula “janela” é uma reivindicação antiga da categoria. Muitas vezes, em função da acomodação e conciliação do horário escolar, em que nem todos os

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

professores são acomodados no horário da unidade escolar, por diversas razões (diversidade de turnos, acúmulo de cargos, jornadas picadas, etc.) é gerada a chamada hora janela. Muitas vezes, a aula janela é confundida com a jornada de trabalho coletivo ou com o de livre escolha, ambos pertencentes à jornada escolhida, o que não corresponde à realidade, pois são coisas distintas. Em muitas unidades escolares do Estado há professores com uma, duas, três ou quatro janelas, por semana, em dezenas de escolas no Estado.

Todos sabem desse problema que acompanha a vida de muitos professores, principalmente do ensino fundamental e das três séries do ensino médio. No entanto, nenhuma administração da Secretaria de Estado de Educação encarou este problema e tampouco ofereceu uma proposta para solucioná-lo. É cômodo dispor do horário útil de trabalho das pessoas e não pagar por isso.

Este projeto de lei visa resolver este problema sem interferir e nem mudar a jornada escolhida e atribuída ao professor, dando a necessária flexibilidade à escola para lidar com essa dificuldade (montagem de horário) e contemplar uma demanda dos professores de muito tempo, que é o pagamento dessas horas vagas.

É por essas razões que apresento o presente projeto e conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

8ª) PROJETO DE LEI: **Dispõe sobre a fixação permanente de placas ou cartazes no interior das instituições financeiras e outros estabelecimentos que operem com financiamento, crediário, empréstimos ou outras operações financeiras...** (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR HAVER EM TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 614/11, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME MALUF, DE SEMELHANTE TEOR.)

9ª) PROJETO DE LEI: **Proíbe a fabricação e comercialização de pilhas não-recarregáveis no Estado de Mato Grosso e dá outras providências...** (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ HAVER EM TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 616/11, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME MALUF, DE SEMELHANTE TEOR.)

10ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos ou definitivos em feiras livres, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos ou de construção de sanitários públicos definitivos em locais onde funcionem feiras livres.

§ 1º As instalações sanitárias compreenderão módulos separados por sexo, além de um especialmente adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e ficarão abertos durante todo o período de funcionamento da feira, incluindo o período de montagem e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

instalação das barracas.

§ 2º Os banheiros químicos serão instalados em local contíguo à área destinada à realização da feira.

§ 3º Caberá ao órgão competente retirar os equipamentos quando do término da feira, garantindo a limpeza da área.

Art. 2º As feiras especificadas nesta lei são as que possuem regular cadastro e funcionamento junto ao órgão competente.

Art. 3º Fica proibida a cobrança de qualquer taxa para uso dos banheiros, sendo livre a todos os participantes, inclusive feirantes.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá as normas de regulamentação da presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela visa garantir maior dignidade e conforto aos profissionais que atuam nas feiras livres de nosso Estado (feirantes), bem como seus usuários, que, por diversas vezes, precisam contar com a boa vontade de lojistas ou moradores das proximidades quando necessitam utilizar o sanitário.

Dessa forma, conto com meus nobres Pares a fim da aprovação deste projeto de lei que pretende tão somente facilitar a vida e ser mais um benefício aos nossos cidadãos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

11ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a estadualização como MT-480 da estrada que compreende do entroncamento da MT-249 e MT-160, no Município de Nova Maringá, ao entroncamento da MT-235, no Município de Campo Novo do Parecis, trecho este que compreende cerca de 148 (cento e quarenta e oito) quilômetros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Estadualiza como MT-480 a estrada que compreende do entroncamento da MT-249 e MT-160, no Município de Nova Maringá, ao entroncamento da MT-235, no Município de Campo Novo do Parecis, trecho este que compreende cerca de 148 (cento e quarenta e oito) quilômetros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo beneficiar uma estrada que recebe um tráfego de veículo considerável e que não vem recebendo toda a atenção necessária para com a sua manutenção.

Ressaltamos que segue anexo dados sobre o referido trecho.

Assim, visando à manutenção correta dessa estrada e a segurança dos motoristas que a utilizam, indicamos o pleito onde contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para com a sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

12ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense a Srª Deonilde Maria Laurini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense a Srª Deonilde Maria Laurini pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Deonilde Maria Laurini nasceu em Sarandi/RS, no dia 12 de agosto de 1938, é a terceira filha do casal Josué Dassi e Albina Dassi.

De família muito católica, Deonilde, desde cedo, aprendeu e praticou a fé, chegando até mesmo a sentir vontade de seguir a vida religiosa. Mas, como tudo era tão difícil e o pai a achava muito nova, não foi para o convento. Com o passar do tempo, conheceu o jovem Waldemar Paulo Laurini, que era filho de um compadre de seu pai. Namoraram por um ano e meio e casaram-se em Sarandi, em 1960, e desta união nasceram 08 filhos: Joelson Luiz Laurini, Edgar Augusto Laurini, Zaluar Ricardo Laurini, Maribel Regina Laurini Fabriz, Norton Luiz Laurini, Cleiva Laurini Dummel, Charles Augusto Laurini e Leandro Luiz Laurini. E destes filhos tiveram 13 (treze) netos: Tadiane, Samanta, Stefanie, Pâmela, Patrícia, Mayara, Gustavo, Daniele, Carolina, Gabriela, Felipe, Valentina e Ana Beatriz.

Sempre muito envolvidos com as comunidades onde moraram, construíam muitas amizades e ajudavam muito a quem precisava. Os filhos cresceram neste ambiente saudável de muito respeito, amor, trabalho e fé.

Em 1984 migraram para Mineiros/GO. E após cinco anos, em fevereiro de 1989, com muita coragem, união e fé em Deus, vieram para Tangará da Serra. E não poderia ser diferente aqui, logo construíram muitas amizades, inseriram-se na comunidade, dedicaram-se muito ao trabalho e a família, continuou sempre unida, conservando os bons princípios e praticando a religião.

A senhora Deonilde, com seu jeito especial de ser, simpática, comunicativa,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

otimista e alegre, logo conquistou o coração das pessoas. Seu esposo, senhor Waldemar, foi acometido de um efizema pulmonar e faleceu em 1996, e a Sra. Deonilde estava enfraquecida pelo tanto que se deu e que se doou. Porém, logo se fortaleceu, pois sua fé inabalável e seu ânimo extraordinário, bem como o cuidado amoroso dos filhos e o apoio dos amigos ajudaram muito.

Após ter ficado viúva, a senhora Deonilde intensificou seu envolvimento e dedicação na Comunidade São Luiz.

Frei Paulino, conhecendo as virtudes da dona Deonilde, convidou-a para integrar e trabalhar na Pastoral da Saúde, ajudando especialmente a saudosa Ir. Maristela, e também para ser Ministra da Eucaristia. Também, a convite da Sr^a Inete Morizo, começou a participar da Renovação Carismática Católica. O engajamento, o envolvimento foi crescendo muito e dona Deonilde foi ficando muito conhecida em Tangará da Serra.

Palavras não podem conter a magnitude e a importância do trabalho espiritual e social que a Sr^a Deonilde, com as pessoas de sua equipe, realizou nesta cidade. Doentes foram atendidos e socorridos com encaminhamentos e medicamentos, os pobres tiveram pão na mesa e comida na panela, as crianças tiveram assistência, leite e roupa, muitos desabrigados tiveram teto, pois, por meio de campanhas, recolhiam não somente alimentos e roupas, mas, também, materiais de construção e construíam em mutirão teto para os necessitados.

Dona Deonilde levava e, ao mesmo tempo, atendia as necessidades físicas e materiais das pessoas, também levava o Evangelho, a Palavra de Deus, a Oração, a Eucaristia, o olhar amoroso e as mãos caridosas de Deus que faz dos excluídos os seus preferidos.

A partir da hospedagem do Padre Reinaldo Braga Junior em sua casa para a condução do Encontro “Rebanhão”, ficou sabendo da fundação de um Instituto Religioso na Diocese que aceitaria também senhoras viúvas. Com isso, acordou o que estava há dezenas de anos adormecido: o chamado de Deus à Vida Consagrada: a vocação.

Sucedeu-se um período de muito discernimento, reflexão, oração e, também, muitos questionamentos, inclusive da comunidade e da família, como por exemplo: Aqui já faz um trabalho tão lindo, ajuda tanta gente, por que tem que ir agora para outro lugar? Nesta altura da vida, com esta idade, deixar os filhos, os netos, para quê?

Porém, aos poucos e à custa de muitas orações, sacrifícios, dificuldades, provações e até sofrimentos, foi ficando mais claro que não se tratava de uma vontade humana dela mesma, nem do Pe. Reinaldo, nem de algumas pessoas, mas do próprio Deus que a havia chamado há muito tempo, pacientemente esperado e que agora a queria consagrar e enviar.

Após ter vivido com muito amor, fidelidade e alegria sua vida matrimonial por quarenta anos, dona Deonilde, mais uma vez, com coragem, determinação e muita confiança em Deus, dava livremente o seu SIM ao chamado vocacional que sentia.

Mesmo com o pesar natural de deixar sua comunidade de Tangará, sua família, seus pobres e doentes, seus amigos, parte para o novo que Deus lhe reservara - o Convento das Irmãs Discípulas do Divino Pastor, junto ao Seminário em Diamantino. E mais, na companhia de sua velha amiga e parceira de oração e de missão, a quem Deus também chamara: a dona Alice.

Era o dia 11 de fevereiro de 2002, sendo recebidas como Novícias. Sucedeu-se o período de preparação para a Consagração Religiosa, por meio de um intenso aprendizado, muita oração e experiência da vida comunitária com as demais Irmãs e formandas.

Desde então, Irmã Deonilde, como religiosa, dedicou-se a vários trabalhos pastorais em Diamantino, Nortelândia, Cuiabá e Nova Mutum.

Sua presença iluminada e santa, acompanhada de sua atenção e delicadeza com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

todas as pessoas a faz ser uma bênção aonde vai. Mesmo sofrendo as dores físicas intensas pelo problema agravado de coluna, é sempre abnegada, resistente, intrépida, dedicada, paciente e bondosa.

Sua enfermidade e sua participação no mistério da Cruz pelo sofrimento não a impede de continuar ouvindo e aconselhando as pessoas que acorrem para os seus atendimentos, visitando, levando a comunhão e confortando os doentes, consolando as famílias enlutadas, rezando pelas pessoas, visitando as comunidades no interior e até desenvolvendo os trabalhos domésticos mais humildes especialmente culinários - que são um prazer para ela - ainda que seja apoiada na sua bengala, a quem as suas coirmãs chamam de “Sara”.

A Irmã Deonilde é um exemplo, um testemunho vivo de santidade, acolhimento, oração, disposição e bondade.

Sua fé não é sem obras. Sua espiritualidade não é alienada, é encarnada. Vive o verdadeiro sinal da Cruz, ou seja, olha sempre para o alto, mas, também, acolhe, abraça e serve os irmãos.

O Estado de Mato Grosso deve se orgulhar em poder testemunhar o grande bem que ela aqui fez e ensinou.

Irmã Deonilde, a senhora foi e continua sendo uma grande Missionária! O mundo já não é o mesmo depois da senhora!

E por ser conhecedor de toda sua luta e trajetória é que nos levaram a propor aos Nobres Deputados esta justa homenagem a Sr^a Deonilde Maria Laurini, por seus trabalhos prestados e por sua parcela de contribuição ao progresso do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de novembro de 2011.
Deputado WAGNER RAMOS - PR

13^a) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - (SETPU), a necessidade de pavimentação asfáltica de ruas do Jardim Nossa Senhora Aparecida e Jardim Atlântida, no Município de Tangará da Serra, conforme anexo.

Em conformidade com o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exm^o Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - (SETPU), Exm^o Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, demonstrando a necessidade de pavimentação asfáltica de ruas do Jardim Nossa Senhora Aparecida e Jardim Atlântida, no Município de Tangará da Serra, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica hoje é uma necessidade principalmente da área de saúde pública, fato este que é de primordial importância à pavimentação de bairros como o jardim Nossa Senhora Aparecida e Atlântida, no Município de Tangará da Serra.

Ressaltamos que os referidos bairros sofrem constantemente com a poeira e a lama proporcionada pela inexistência da pavimentação.

Sendo assim, visando melhorar a qualidade de vida da população local, é que indicamos o pleito e contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis à sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de novembro de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

14ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - (SETPU), a necessidade de construção de um bueiro celular onde hoje está construída a ponte que passa sobre o córrego seco, na Agrovila 19, no Assentamento Antônio Conselheiro, no Município de Tangará da Serra.

Em conformidade com o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. Silval da Cunha Barbosa, extensivo ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - (SETPU), Exmº Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, demonstrando a necessidade de construção de um bueiro celular onde hoje está construída a ponte que passa sobre o córrego seco, na Agrovila 19, no Assentamento Antonio Conselheiro, no Município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

Na estrada da Agrovila 19 há uma ponte de estrutura em madeira que se encontra em mau estado de conservação, devido ao intenso tráfego de veículos pesados.

Assim, entendemos que o mais viável para aquela localidade seria a construção de um bueiro celular com a finalidade de transpor o córrego seco interceptado pela estrada.

A execução da referida obra irá garantir a segurança da travessia devido ao grande fluxo de veículos pesados, principalmente aos produtores local que se utilizam da mesma para o escoamento de sua safra e produtos.

Sendo assim, visando melhorar a segurança da população local, indicamos o pleito e contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 09 de novembro de 2011.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

Eu só queria falar a respeito desse projeto das Bíblias nas escolas, Deputado Sebastião Rezende, porque estamos vendo uma Campanha do Governo Federal para distribuição, Deputado J. Barreto, de camisinhas nas escolas. Na realidade, distribuir camisinha ou preservativos, em escolas não é o local ideal para fazer tal distribuição.

Ficamos analisando alguns projetos do Governo Federal. Parece que quer vender camisinha, ou tem contrato com alguma empresa fabricante de camisinha, para poder ganhar dinheiro nesse negócio. Não dá para admitir uma situação dessas.

Agora a escola fornecerá camisinha aos alunos. Isso é um absurdo! É praticamente insensato por parte do Governo fazer um trabalho desses. Não podemos analisar isso como sendo uma boa medida. Chega a ter várias discussões, mas infelizmente não é...

Da minha parte, como Deputado no Mato Grosso, repudiarei essa prática, porque na escola você vai para aprender, para receber informações teóricas, ensino e não de práticas de sexo. Isso para mim é incentivo à prática do sexo pelos adolescentes, pela juventude.

Então, estou repudiando essa... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra o nobre Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srª Deputada. Sr. Presidente, tenho proposições aqui e deixarei sobre a mesa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

1ª) REQUERIMENTO: Nos termos do art. 177 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que solicite a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Mato Grosso-AGER, que disponibilize os balancetes, as relações de cargos e salários, bem como as demais despesas.

JUSTIFICATIVA

Compete à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Mato Grosso-AGER controlar e fiscalizar, bem como, se for o caso, normatizar, padronizar, conceder e fixar tarifas dos serviços públicos delegados em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo do Estado de Mato Grosso, suas autarquias e fundações públicas ou entidades paraestatais, em especial: saneamento, rodovias, portos e hidrovias, transporte intermunicipal de passageiros, distribuição de gás canalizado, energia elétrica e telecomunicações.

Apresentamos o presente requerimento por entendermos que haja a necessidade de disponibilizar todas as receitas e despesas da AGER, incluindo folhas de pagamentos e gastos em geral, haja vista que a sociedade precisa ter conhecimento das receitas e das despesas da agência, garantindo a transparência dos recursos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Requerimento pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Administração, Cesar Roberto Zílio, a necessidade da doação de um veículo para a Associação Estadual dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Administração, Cesar Roberto Zílio, mostrando a necessidade da doação de um veículo para atender a Associação Estadual dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo a doação de um veículo de passeio para atender a Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso.

Considerando as dificuldades da associação em adquirir esse veículo, e a luta do Presidente, o Sr. Silvino da C. Monteiro, em favor da categoria tendo em vista o aumento das viagens pelo interior do Estado visitando todos os idosos e aposentados levando informações importantes inclusive com palestras a respeito dos direitos constitucionais do Estatuto dos Idosos. E por ser uma categoria carente e que requer todo o respeito e estima da sociedade é que solicitamos o atendimento do pleito.

Para isso, recebemos a missão de estar propondo a presente Indicação no Plenário desta Casa, na certeza do acolhimento do pleito pelas autoridades citadas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Contamos com a aprovação da presente matéria pelos dignos Pares, desta Casa.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

3ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Nasser Okde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Nasser Okde o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nasser Okde é brasileiro, nascido em 10/04/1964, natural do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, casado, possui formações acadêmicas em Administração e Direito.

Começou sua carreira profissional como Consultor do Programa de Desenvolvimento Empresarial no SENAC em 1989, após esse período foi empresário nos ramos de calçados, confecções e combustíveis de 1990/1997, atuou como professor da disciplina Teoria Geral da Administração na Universidade de Cuiabá - UNIC em 1996/1997. No ano seguinte foi nomeado em caráter efetivo por meio de aprovação no concurso público para o cargo de Administrador (Técnico Legislativo de Nível Superior) na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Durante sua trajetória profissional teve grande participação social, sendo membro da Sociedade Ambientalista de Defesa do Pantanal e membro da Associação dos Amigos de Chapada dos Guimarães.

Ele sempre buscou aperfeiçoamento e qualificações profissionais, haja vista que participou de inúmeros cursos, dentre eles: Formação Política, Processo Orçamentário Brasileiro, Inovações do Ordenamento Jurídico Brasileiro, Reforma do Poder Judiciário e Elaboração e Gestão do Plano Plurianual.

Atualmente, Nasser é membro dos grupos temáticos interinstitucionais para elaboração Plano Plurianual e Lei Orçamentária 2012/2015, atua como representante da Assembleia Legislativa no Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e coordenador de auditoria contábil, financeira, operacional e patrimonial nas contas da Secretaria de Estado de Educação, referentes aos exercícios de 2009 e 2010.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Nasser Okde, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

4ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Pastor Elizeu Garcia dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26 inciso XXVIII da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Pastor Elizeu Garcia dos Santos o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Elizeu Garcia dos Santos é brasileiro, nascido em 22/05/1962, natural de Maringá no Estado do Paraná, casado com a Sr^a Daizy Matos Garcia dos Santos, filho do Sr. Tito Garcia dos Santos e da Sr^a Maria Francisca dos Santos, é pai de Laura Matos Garcia, é bacharel em Direito.

Elizeu iniciou sua carreira profissional como pacoteiro em um supermercado, com muito trabalho e determinação chegou a Gerente Geral de Finanças na AVEC Agropecuária.

No ano de 1997 se desligou de sua carreira profissional para dar entrada em sua vida religiosa e dessa forma tornou-se líder religioso regional nos Municípios de Barra do Garças, Cáceres e Rondonópolis.

Atualmente é pastor e líder regional em Sinop do Ministério Religioso da Igreja Internacional da Graça de Deus, estando envolvido com vários trabalhos sociais, voltados ao desenvolvimento humano e religioso.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais, por todos os relevantes trabalhos sociais realizados em prol da comunidade mato-grossense, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Elizeu Garcia dos Santos, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

Mas eu queria falar de dois assuntos, um de extrema importância. Nós terminamos, estou com o relatório, a Câmara Temática pedida pelo Presidente Deputado Riva e meu como Deputado Estadual também, com resultado positivo sobre os briquetes.

Chegamos ao entendimento, o Governo e a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso também, de valorizar um setor que realmente trabalha, defende e ajuda o meio ambiente, principalmente no norte do Estado de Mato Grosso, com resíduos da madeira.

No Grande Expediente, Sr. Presidente, também falarei sobre a questão do *markup* em dobro e os cruzamentos fiscais da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que vem prejudicando o pequeno, o grande e todos os empresários do Estado de Mato Grosso. Muitas vezes, ou por falta de funcionário, ou falta de pessoas qualificadas -espero realmente que não seja isso - a própria Secretaria de Fazenda tem lançado débitos nas contas-correntes dos empresários do Estado de Mato Grosso. O empresário tem que fazer contraprova, o empresário tem que provar para a Secretaria de Fazenda pelo erro, muitas vezes, do não lançamento da nota fiscal. Aí o empresário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

tem que fazer todo um trabalho, pegando de 2008, 2009, 2010 e justificar por que algumas notas não estavam lançadas de acordo com a Secretaria de Fazenda.

Os empresários estão provando, estão mostrando, mas, mesmo assim, a Secretaria lança em débito, jogando ainda com um *markup* em dobro, uma multa dobrada com correção, juros. Quer dizer, inviabilizando esse setor, que sempre é prejudicado.

Nós temos que reanalisar, a Secretaria de Fazenda tem que rever seus conceitos, muitas vezes prejudicando um setor que produz no Estado de Mato Grosso. Então, temos defendido, como na Câmara Temática que também tem do ICMS no Estado de Mato Grosso.

Aqui uma reclamação dos CDLs do Estado de Mato Grosso, das Associações Comerciais do Estado de Mato Grosso, para que revejam essa maneira de forma de cruzamento. O empresário tem que fazer a justificativa que a Secretaria de Fazenda, inclusive, na maioria das vezes, já recebeu.

Então, deixo esse assunto para discussão no Grande Expediente.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra o nobre Deputado Baiano Filho.

O SR. BAIANO FILHO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Luciane Bezerra, companheiros da imprensa e nossos funcionários da Casa.

Sr. Presidente, uso o Pequeno Expediente para apresentar algumas proposições:

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de agilizar a construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Gervásio dos Santos Costa, no Município de Gaúcha do Norte.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, mostrando a necessidade de agilizar a construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Gervásio dos Santos Costa, no Município de Gaúcha do Norte.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem como objetivo a construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Gervásio dos Santos Costa, no Município de Gaúcha do Norte, para atender os alunos na prática de esporte e educação física.

Vale destacar que a escola não dispõe de nenhum local apropriado para as atividades físicas, atividades essas que são efetuadas fora da escola no ginásio de esportes e no campo municipal ao ar livre, deixando uma população de mais de 673 alunos prejudicados na prática do esporte.

Ante a enorme relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, no sentido de vê-lo realizado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Também outra Indicação de nossa autoria, junto com o Deputado Dilmar Dal Bosco, reivindicando ao Governo do Estado a construção de uma ponte em concreto no rio Verde na MT-222, no Município de Sinop, na divisa com o Município de Ipiranga do Norte.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a necessidade de agilizar a construção de uma ponte no rio Verde na MT-222, Município de Sinop, ao povoado Alto Rio Branco.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, mostrando a necessidade de agilizar a construção de uma ponte sobre o Rio Verde na MT-222, Município de Sinop, ao povoado Alto Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem como objetivo mostrar a necessidade de agilizar a construção de uma ponte no Rio Verde MT-222, no Município de Sinop, ao povoado de Alto Rio Branco, atendendo uma necessidade antiga da população do Povoado Alto Rio Branco.

Vale ressaltar que o acesso à comunidade local é feita através de balsa, onde a nova ponte facilitará a comunicação além do escoamento da safra dos produtores rurais, que já esperam esse benefício há muito tempo.

Ante a enorme relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, no sentido de vê-lo realizado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

Apresento ainda Moções de Congratulações para os municípios que comemoram os seus respectivos aniversários nesse mês de novembro.

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Feliz Natal Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à querida população de Feliz Natal, por intermédio do Prefeito Sr. Antônio Domingos Debastiani, pela ocasião do aniversário de 16 anos de emancipação do município dia 17 de novembro.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes de Feliz Natal, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos na busca do progresso de Feliz Natal.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Nobres Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à querida população de Nobres, por intermédio do Prefeito Sr. José Carlos da Silva, pela ocasião do aniversário do município dia 11 de novembro pelos 48 anos de fundação.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes de Nobres, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos na busca do progresso de Nobres.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Gaúcha do Norte Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à querida população de Gaúcha do Norte, por intermédio do Prefeito Sr. Nilson Francisco Alessio, pela ocasião do aniversário de 16 anos de emancipação do município dia 17 de novembro.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes de Gaúcha do Norte, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos na busca do progresso de Gaúcha do Norte.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

6ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Novo Mundo Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à querida população de Novo Mundo, por intermédio do Prefeito Sr. Aurelino Pereira de Brito Filho, pela ocasião do aniversário de 16 anos de emancipação do município dia 17 de novembro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes de Novo Mundo, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos na busca do progresso de Novo Mundo.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

7ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Jaciara Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à querida população de Jaciara, por intermédio do Prefeito Sr. Max Joel Russi, pela ocasião do aniversário do município dia 21 de outubro, pelos 53 anos de fundação.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes de Jaciara, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos na busca do progresso de Jaciara.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

8ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e a Prefeita de Porto dos Gaúchos Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à querida população de Porto dos Gaúchos, por intermédio da Prefeita Sr^a Carmem Lima Duarte, pela ocasião do aniversário do município dia 11 de novembro, pelos 48 anos de emancipação.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes de Porto dos Gaúchos, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos na busca do progresso de Porto dos Gaúchos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

9ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Luciara Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à querida população de Luciara, por intermédio do Prefeito Sr. Parassu de Souza Freitas, pela ocasião do aniversário do município dia 11 de novembro, pelos 50 anos de fundação.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes de Luciara, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos na busca do progresso de Luciara.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Araguainha Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à querida população de Araguainha, por intermédio do Prefeito Sr. José Ocifame Ferreira, pela ocasião do aniversário do município dia 22 de novembro, pelos 48 anos de emancipação.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes de Araguainha, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos na busca do progresso de Araguainha.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

11ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e a Prefeita de Colniza Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à querida população de Colniza, por intermédio da Prefeita Srª Nelci Capitani, pela ocasião do aniversário do município dia 26 de novembro, pelos 12 anos de emancipação.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes de Colniza, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos na busca do progresso de Colniza.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

12ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Campos de Júlio Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à querida população de Campos de Júlio, por intermédio do Prefeito Sr. Dirceu Martins Comiran, pela ocasião do aniversário do município dia 28 de novembro, pelos 17 anos de emancipação.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os municípios de Campos de Júlio, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos na busca do progresso de Campos de Júlio.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

Mais sete moções a atletas mato-grossenses, que, mesmo com a dificuldade orçamentária na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer nesse ano de 2011, acabaram levando bem o nome do Estado de Mato Grosso nas competições que disputaram.

13ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Matheus Silva Assis Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Matheus Silva Assis, pela ocasião da conquista: Campeão Brasileiro das Olimpíadas Escolares de 12 a 14 anos nos 1000 metros no mês de setembro/2011 em João Pessoa - PB.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos o atleta barra-garcense, que é orgulho para Barra do Garças e Mato Grosso pela conquista da medalha de ouro, que é resultado de muito esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

14ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Joseilton Costa Cunha Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

congratulações ao Sr. Joseilton Costa Cunha, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro Juvenil nos 1500 metros no mês de setembro/2011 em Maringá - PR; Vice-Campeão Brasileiro Juvenil nos 800 metros no mês de setembro/2011 em Maringá - PR e Campeão Sul Americano Juvenil nos 800 metros no mês de setembro/2011 em Medellín - Colômbia.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos o atleta barra-garcense, que é orgulho para Barra do Garças e Mato Grosso pela conquista das medalhas duas de ouro e uma de prata, que é resultado de muito esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

15ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Victor Vinicius Alves da Silva Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Victor Vinicius Alves da Silva, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de *Cross Country* de menores no mês de fevereiro/2011 em Rio Claro - SP; Campeão Sul Americano de *Cross Country* de Menores no mês de fevereiro/2011 em Assunção - Paraguai; Vice-Campeão Brasileiro de Menores nos 3000 metros no mês de julho/2011 em São Paulo - SP e Vice-Campeão Brasileiro Interclube de Menores nos 3000 metros no mês de outubro/2011 em São Paulo - SP.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos o atleta barra-garcense, que é orgulho para Barra do Garças e Mato Grosso pela conquista das medalhas duas de ouro e duas prata, que é resultado de muito esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

16ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Poliana Oliveira Borges Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Poliana Oliveira Borges, pela ocasião da conquista: Vice-Campeã Brasileira Sub-23 nos 5000 metros no mês de outubro/2011 em São Paulo - SP.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta barra-garcense, que é orgulho para Barra do Garças e Mato Grosso pela conquista da medalhas de prata, que é resultado de muito esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

17ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Patrícia Lemos da Silva Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Patrícia Lemos da Silva, pela ocasião das conquistas: Vice-Campeã Brasileira de *Cross Country* de Juvenis no mês de fevereiro/2011 em São Paulo - SP; Campeã Brasileira Interclube de Menores nos 3000 metros no mês de outubro/2011 em São Paulo - SP; Terceira colocada no Brasileiro de Juvenis nos 5000 metros no mês de setembro/2011 em Maringá - PR.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta barra-garcense, que é orgulho para Barra do Garças e Mato Grosso pela conquista da medalhas de ouro, prata e bronze, que é resultado de muito esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

18ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Elaine Nascimento Gama Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Elaine Nascimento Gama, pela ocasião da conquista: Terceira colocada no Brasileiro Interclube de Menores nos 800 metros no mês de outubro/2011 em São - Paulo.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta barra-garcense, que é orgulho para Barra do Garças e Mato Grosso pela conquista da medalhas de bronze, que é resultado de muito esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

19ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Sivirino Souza dos Santos Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Sivirino Souza dos Santos, ex-atleta e atualmente treinador e dirigente da Associação de Atletismo de Barra do Garças, pelo seu trabalho a frente do atletismo barra-garcense.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos os trabalhos frente à Equipe de Atletismo de Barra do Garças em destaque nacional e internacional pelas conquistas da equipe comandada pelo Técnico Sivirino Souza dos Santos, que é resultado de muito esforço, trabalho, dedicação e amor ao esporte.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

O atletismo tem sido destaque no Comando Professor Sivirino que acaba também recebendo, com a aprovação da Casa, esta moção, e os atletas que acabaram conquistando várias medalhas para o Estado de Mato Grosso, o campeão brasileiro nas olimpíadas escolares, como é o caso do atleta Matheus Silva, entre outras participações que serão mencionadas.

Também o caratê tradicional de Mato Grosso teve uma participação brilhante no campeonato brasileiro, sediado no mês de setembro no Estado de Santa Catarina.

Participamos com delegação bastante grande, sob o comando do professor José Humberto que faz um trabalho excepcional no Estado de Mato Grosso. Estamos pleiteando uma Moção de Congratulações ao professor José Humberto:

Outros cinquenta e três atletas obtiveram classificações importantes entre a primeira e a terceira colocações.

20ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. José Humberto de Souza Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. José Humberto de Souza, atleta, arbitro internacional, treinador e dirigente da Associação de Centro América de Karatê Shotokan, pelo seu trabalho a frente do Karatê-Dô Tradicional.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos os trabalhos frente à Equipe de Karatê-Dô Tradicional em destaque nacional e internacional pelas conquistas da equipe mato-grossense comandada pelo Técnico Professor José Humberto de Souza, que é resultado de muito esforço, trabalho, dedicação e amor ao esporte.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

21ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Mayara Pinho Guedes Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Mayara Pinho Guedes, pela ocasião das conquistas: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite em equipe adulto, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô adulto absoluto, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

22ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Rodrigo Lucio de Souza Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Rodrigo Lucio de Souza, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe adulto, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu misto adulto, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu adulto, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual adulto especial, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô adulto especial, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite equipe adulto, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

23ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Thiago de Lima Antonio Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Thiago de Lima Antonio, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe adulto, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite equipe adulto, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

24ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Vilda Aparecida Lúcio Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Vilda Aparecida Lucio, pela ocasião da conquista: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual adulto master, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

25ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Vinicius Jose Moreno Silva Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Vinicius Jose Moreno Silva, pela ocasião da conquista: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite equipe adulto, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

26ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com Fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Vladimir Leonardo Zanca, Moção de Congratulações, a forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Vladimir Leonardo Zanca, pela ocasião das conquistas: Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual adulto especial, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô adulto especial, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual adulto especial, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

27ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Wender Ferreira do Amarante Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Wender Ferreira do Amarante, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe adulto, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu adulto, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

28ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Ana Carolina Soares Leite Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Ana Carolina Soares Leite, pela ocasião da conquista: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô junior, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

29ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Christiani Monte Cruz Falcão Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Christiani Monte Cruz Falcão, pela ocasião da conquista: Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual junior, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

30ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Leandro Almeida Teixeira Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Leandro Almeida Teixeira, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu misto até 13 anos, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu 12 e 13 anos, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

modalidade Kata individual 12 e 13 anos, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kihon Ippon 12 e 13 anos no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

31ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Lauriany Karyne de Sá Silva Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Lauriany Karyne de Sá Silva, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual infante juvenil, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe infante juvenil, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu misto infante juvenil, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu adulto, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual infante juvenil, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

32ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Laura Negreiros Naves Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Laura Negreiros Naves, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe até 12 e 13 anos, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kihon Ippon 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

33ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Larissa Rodrigues Campos Oliveira Moção de Congratulações, na forma:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Sr^a Larissa Rodrigues Campos Oliveira, pela ocasião das conquistas: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe até 14 e 15 anos, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual 14 e 15 anos, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

33^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Sr^a Julia de Almeida Silva Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Sr^a Julia de Almeida Silva, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe até 11 anos, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual 10 e 11 anos, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kihon Ippon 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

34^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Jhonatan Willian de Araújo Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Jhonatan Willian de Araújo, pela ocasião das conquistas: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite equipe infante juvenil, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô infante juvenil, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

35ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Leandro Salvaterra Ribeiro Pacheco Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Leandro Salvaterra Ribeiro Pacheco, pela ocasião da conquista: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kihon Ippon 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

36ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Luana Stefanie Correa Marinho dos Santos Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Stefanie Correa Marinho dos Santos, pela ocasião da conquista: Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô infante juvenil, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

37ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Lucas Xavier da Silva Rodrigues de Souza Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Lucas Xavier da Silva Rodrigues de Souza, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu infante juvenil, Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual infante juvenil, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe infante juvenil, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite equipe infante juvenil, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

38ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Luckas Silvester Ferreira Ribeiro da Silva Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Luckas Silvester Ferreira Ribeiro da Costa, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu misto infante juvenil, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe infante juvenil, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite equipe infante juvenil, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

39ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Luiza Negreiros Naves Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Luiza Negreiros Naves, pela ocasião da conquista: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

40ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Luiza Pinheiro Machado Moção de Congratulações, na forma:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Sr^a Luiza Pinheiro Machado, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe até 11 anos, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual 10 e 11 anos, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu 13 anos, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kihon Ippon 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

41^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Mateus Gomes Rosa Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Mateus Gomes Rosa, pela ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

42^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Nalberth Luiz Amarante de Amorim Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Nalberth Luiz Amarante de Amorim, pela ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

43ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Adairce Castanhetti Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Adairce Castanhetti, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata Individual, um imediatamente após o outro nos últimos 20 anos, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata em equipe, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu Misto no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

44ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Arlene Benedita Marques de Amarante Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Arlene Benedita Marques de Amarante, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata em equipe adulto, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite em equipe adulto, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

45ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Guilherme Souza Tocantins Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Guilherme Souza Tocantins, pela ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

46ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Hyan Felipe da Silva Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Hyan Felipe da Silva, pela ocasião das conquistas: Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kihon Ippon 12 e 13 anos, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

47ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Jaine Silva do Carmo Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Jaine Silva do Carmo, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 10 e 11 anos, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

48ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Jessé Parente Tocantins Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Jessé Parente Tocantins, pela ocasião da conquista: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe infante juvenil, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

49ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Jéssica Raimundo da Silva Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Jéssica Raimundo da Silva, pela ocasião da conquista: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe infante juvenil, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

50ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Ana Maria da Silva Latorraca Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Ana Maria da Silva Latorraca, pela ocasião da conquista: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual master, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

51ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Kleyber Ricard Moreno Silva Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Kleyber Ricard Moreno Silva, pela ocasião da conquista: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite equipe adulto, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

52ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Gessica Adriana de Carvalho Lucio Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Gessica Adriana de Carvalho Lucio, pela ocasião das conquistas: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite em equipe adulto, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual adulto especial, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kogo adulto especial, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô adulto especial no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

53ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Nayara Karoline Amarante de Amorim Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Nayara Karoline Amarante de Amorim, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu infante juvenil, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô infante juvenil, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual infante juvenil, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual infante juvenil, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado BAIANO FILHO - PMDB

54ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Victor Matheus do Carmo Silva Moção de Congratulações, na forma:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Victor Matheus do Carmo Silva, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu até 13 anos, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 12 e 13 anos no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

55ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Pedro Henrique Amaral Magalhães de Jesus Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Pedro Henrique Amaral Magalhães de Jesus, pela ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

56ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Marcos Henrique de Amorim Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Marcos Henrique de Amorim, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual junior, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô junior, Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual junior, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

57ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Cleyton Junior de Lima Nascimento Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Cleyton Junior de Lima Nascimento, pela ocasião da conquista: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô junior, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

58ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Vinicius Torres Fontes Vasquez Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Vinicius Torres Fontes Vasquez, pela ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

59ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Filipe Salvaterra Ribeiro Pacheco Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Filipe Salvaterra Ribeiro Pacheco, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual 14 e 15 anos, Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

60ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Emanuelle Rodrigues da Silva Souza Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Emanuelle Rodrigues da Silva Souza, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual 14 e 15 anos, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

61ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Diego Henrique Lucas Monteiro Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Diego Henrique Lucas Monteiro, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu junior, Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô junior, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite equipe junior, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

62ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Brayan Saavedra dos Santos Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Brayan Saavedra dos Santos, pela ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

63ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Frederico Albuquerque Correa da Costa Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Frederico Albuquerque Correa da Costa, pela ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

64ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Gabriel Farias Matis Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Gabriel Farias Matis, pela ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe até 11 anos, Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual 10 e 11 anos, Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kihon Ippon 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

65ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Giuseppe Braz da Silva Marcelino Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Giuseppe Braz da Silva Marcelino, pela ocasião da conquista: Vice-Campeão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual até 9 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

66ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Guilherme Albuquerque Correa da Costa Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Guilherme Albuquerque Correa da Costa, pela ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual até 9 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

67ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Anna Beatriz Pinheiro Moreira Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Anna Beatriz Pinheiro Moreira, pela ocasião da conquista: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

68ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Ana Caroline de Souza Carmo Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

congratulações a Sr^a Ana Caroline de Souza Carmo, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe 12 e 13 anos, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu misto até 13 anos, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu até 13 anos, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

69^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Sr^a Wildlayne Ferreira do Amarante Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Sr^a Wildlayne Ferreira do Amarante, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô Junior, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu Adulto, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe adulto, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual junior, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite em equipe adulto, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

70^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Tales Ramiro de Carvalho Lucio Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Tales Ramiro de Carvalho Lucio, pela ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata Individual Júnior, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações, Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

71ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Nélia Pedroso de Barros Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Nélia Pedroso de Barros, pela ocasião da conquista: Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata individual junior, no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pela conquista, feito de medalha e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

72ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Srª Flavia Rodrigues de França Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Srª Flavia Rodrigues de França, pela ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe infante juvenil, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu infante juvenil, Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual infante juvenil no mês de setembro/2011 em Joinville - SC.”

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a atleta mato-grossense que é orgulho para Mato Grosso pelas conquistas, feitos de medalhas e exemplo de vida, que é resultado de muita disciplina, esforço, trabalho, dedicação e amor.

Parabéns! Sucesso sempre. Estamos juntos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB

Outros cinquenta três atletas obtiveram classificações importantes entre a posição de primeira colocação e terceira.

Então, são essas as matérias que apresentamos na Sessão de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra o Deputado Zeca Viana.

O SR. ZECA VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada.

Quero aqui parabenizar Lucas do Rio Verde por ter aparecido em 8ª lugar no *ranking* do Índice Firjan do Desenvolvimento Municipal.

Os quinze primeiros, Deputados Wagner Ramos, quatorze são de São Paulo, e Lucas do Rio Verde apareceu em oitavo lugar. Dos cem melhores colocados, três são de Mato Grosso, Lucas do Rio Verde, Sorriso e Primavera do Leste. Nos orgulha muito mostrar a pujança desses municípios e mostra mais uma vez que o agronegócio, que a agricultura no nosso Estado não é só o desenvolvimento rural, mas também o desenvolvimento urbano.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Então, quando vimos a essa tribuna defender muitas vezes o agronegócio, as pessoas ficam criticando, dizendo que somos defensores ferrenhos do agronegócio. Não. Mas o agronegócio trás, sim, o grande desenvolvimento para o nosso Estado e para os nossos municípios.

Quero aqui também parabenizar o Senador Pedro Taques pelo prêmio que recebeu ontem, Prêmio Congresso em Foco, no Senado Federal, o primeiro Senador do Estado de Mato Grosso a receber esse prêmio, um Senador com dez meses de mandato já se destacando com essa dimensão em nível nacional. Isso nos orgulha muito.

Parabéns ao Senador Pedro Taques, que ele continue assim, com essa visão de grandes ações para o nosso povo brasileiro, principalmente para o povo mato-grossense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Guilherme Maluf.

O SR. GUILHERME MALUF - Sr. Presidente, estou apresentando um Projeto de Lei que proíbe no Estado de Mato Grosso a fabricação e a comercialização de pilhas e baterias não recarregáveis e que contenham metais pesados em sua composição e dá outras providências.

PROJETO DE LEI: Proíbe no Estado de Mato Grosso a fabricação e a comercialização de pilhas e baterias não recarregáveis e que contenham metais pesados em sua composição e dá outras providências... (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ HAVER EM TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 614/11, DE AUTORIA DO DEPUTADO WAGNER RAMOS, DE SEMELHANTE TEOR.)

O objeto deste Projeto de Lei é evitar que haja a contaminação, especialmente pelos metais pesados: níquel, lítio, zinco, enfim. A maioria deles podem apresentar neoplasias e não conseguem ser absorvidos em curto espaço de tempo pela natureza.

Este é um dado que achei importante: Uma pilha recarregável pode equivaler a quatro mil pilhas comuns. Ou seja, a poluição ambiental reduziria muito em nosso Estado.

Estou apresentando também, Sr. Presidente, um Projeto de Lei que proíbe a fabricação e a comercialização no Estado de Mato Grosso de mamadeiras e demais produtos à base de plásticos que contenham em sua composição a substância denominada Bisfenol A (BPA) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI:

Proíbe a fabricação e a comercialização no Estado de Mato Grosso de mamadeiras e demais produtos à base de plástico que contenham em sua composição a substância denominada *Bisfenol A (BPA)* e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a fabricação e a comercialização de mamadeiras e demais produtos à base de plástico, utilizados para acondicionar alimentos e/ou bebidas destinados ao consumo de crianças, adultos e animais que contenham em sua composição a substância denominada *Bisfenol A (BPA)*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 2º Os fabricantes e comerciantes ficam obrigados a informar nas embalagens, de forma clara, quais as substâncias que compõem o produto.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa de 1.000 UFIRs, ou índice equivalente que venha a substituí-lo, duplicando-se o valor a cada infração reincidente, observando-se, no que diz respeito à aplicação e à destinação do valor apurado, o previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II - após a aplicação do previsto no inciso anterior, verificar-se-á, a cada caso, dependendo da gravidade, a possibilidade do estabelecimento sofrer o cancelamento de sua inscrição do cadastro de contribuintes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 4º Esta lei será regulamentada de acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) determinou a proibição, em todo o Brasil, da fabricação e venda de mamadeiras de plástico que contenham em sua composição a substância *Bisfenol A (BPA)*, uma substância química usada na fabricação do plástico e no revestimento interno de latas de bebidas e de alimentos.

A medida entra em vigor já a partir de janeiro do próximo ano (2012).

O principal argumento da instituição consiste em estudos conclusivos realizados com animais, demonstrando que o *BPA* causa problemas neurológicos, sobretudo em crianças expostas à substância química nos primeiros anos de vida.

Também conforme pesquisas sérias, essa substância provoca, também, puberdade precoce, câncer, alterações no sistema reprodutivo e no desenvolvimento hormonal, infertilidade, aborto e obesidade.

Por conta disso, recipientes com essa substância em sua composição já foram proibida em toda a União Europeia, Canadá, China, Malásia e na Costa Rica.

Além do mais, 11 (onze) estados americanos (USA) também já vetaram o *BPA* em mamadeiras e copos infantis.

Aponta-se que, a preocupação com o *Bisfenol A (BPA)* começou há 05 (cinco) anos quando pesquisadores norteamericanos descobriram que, quando pequenas doses do composto eram dadas a ratas fêmeas, os filhotes apresentavam desordens metabólicas, isto porque o composto, segundo foi sugerido, imita o efeito do hormônio feminino estrógeno e, desde então, o debate científico se espalhou pelo mundo.

Fato é que, o referido veto em solo ocorreu com muita fundamentação e após inúmeros estudos e pesquisas sobre o tema.

Aponta-se, inclusive, o estudo do *National Toxicology Program (NTP)*, o Programa Nacional de Toxicologia dos Estados Unidos, quando foi plenamente comprovado que ao referida substância provocou alterações de comportamento, puberdade precoce, problemas no aparelho urinário e tumores (câncer da próstata e da mama).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Nesse viés, é de se apontar outro estudo americano, este denominado "Biberões Tóxicos", publicado pelo *Environment California Research and Policy Center*, que se baseou na recolha de amostras de biberões e chegou a conclusões idênticas às do estudo realizado pelo *NTP*.

Reitera-se, revelou-se que, mesmo em pequenas quantidades, o *Bisfenol A (BPA)* pode provocar doenças como: o cancro da mama, a obesidade, o aumento da próstata, os diabetes, a hiperatividade, as alterações do sistema imunológico, a infertilidade e a puberdade precoce.

O que mais chama a atenção sobre o resultado do referido trabalho é que, o mesmo envolve cientistas das principais autoridades públicas do país em matéria do medicamento e da alimentação - *Food and Drug Administration (FDA)*, *Center for Diseases Control and Prevention* e diversos outros institutos de saúde pública americanos.

Voltando ao Brasil e à decisão da ANVISA, aponta-se que a mesma vem de encontro à uma lei sancionada em Piracicaba-SP, no ultimo dia 03 de setembro, onde já está proibida a comercialização de mamadeiras e "copos de bico" fabricados com *BPA*.

O referido projeto de lei foi proposto pelo Vereador Capitão Gomes e sancionado pelo Prefeito Barjas Negri, ex Ministro da Fazenda e, fez de Piracicaba o primeiro município brasileiro a combater efetivamente os enormes perigos do *BPA* por meio de medidas legais.

Assim, estimulou outras cidades como Campinas, Americana, Tupã, Sorocaba, Indaiatuba e Rio Claro a desenvolverem iniciativas que vão além do tema das mamadeiras e que propõem a proibição imediata também em latas de refrigerantes, alimentos e em demais embalagens plásticas.

Além desses municípios, existe um movimento que reúne vereadores de todo o Brasil e que, neste momento, somam-se mais de 50 projetos de lei em diversas cidades e também na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do deputado José Bittencourt.

Por sua vez, na Câmara dos Deputados, em Brasília, o parlamentar Alfredo Sirkis, no começo do corrente ano também protocolou seu próprio Projeto de lei que proíbe o *Bisfenol A (BPA)* em qualquer produto fabricado e vendido em território nacional.

Ainda no Congresso Nacional, um outro projeto, do senador Gim Argello também busca proibir a substância química em mamadeiras e "copos de bico".

Em tempo, é de se ressaltar que, algumas empresas norte americanas já produzem produtos infantis, principalmente mamadeiras, livres de *Bisfenol A (BPA)*, os chamados produtos "*BPA-Free*" e que, felizmente, muitos já chegaram às prateleiras brasileiras (pode-se, inclusive, ter acesso aos catálogos completos através de *sites da internet*).

Além do mais, diversas empresas no Brasil já anunciam a fabricação de produtos livres dessa substância tão danosa, demonstrando uma escolha pelo caminho correto, em defesa da saúde e da vida.

Assim, diante do exposto e considerando a extrema relevância da presente proposição legislativa, na obrigação de se criar mecanismos de proteção ao consumidor, especialmente, neste caso, às crianças, cumpre-me levá-la ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares, visando, no âmbito do Estado de Mato Grosso - a fabricação e da comercialização de mamadeiras e demais produtos à base de plástico, utilizados para acondicionar alimentos e/ou bebidas destinados ao consumo de crianças, adultos e animais, que contenham em sua composição a substância denominada *Bisfenol A (BPA)* - aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Trata-se de uma substância cancerígena que produz vários tipos de tumores, além de provocar alterações no sistema neurológico, no sistema imunológico das pessoas.

Já é proibido em muitos países como Canadá, China, Malásia, Costa Rica.

Recentemente, a ANVISA lançou uma regulamentação para a não utilização do BPA nos plásticos em geral.

Também, gostaria, Sr. Presidente, de apresentar uma Moção de Congratulações à Sr^a Norma Sueli Galindo, Primeira Dama do Município de Cuiabá, pelo lançamento do programa Valorizando Vidas nos Bairros de Cuiabá.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, Moção de Congratulações ao Programa Valorizando Vidas nos Bairros, na pessoa da Primeira Dama de Cuiabá, Sr^a Norma Sueli Galindo, idealizadora do referido projeto, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através das ilustres Senhoras Deputadas e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações ao Programa Valorizando Vidas nos Bairros, na pessoa da Primeira Dama de Cuiabá, Sr^a Norma Sueli Galindo, idealizadora do referido projeto que tem o objetivo de levar direito e cidadania a população de Cuiabá, por meio de uma série de serviços as quais as famílias carentes normalmente não têm acesso.

JUSTIFICATIVA

Expedição de carteira de trabalho, habilitação do trabalhador desempregado no Seguro Desemprego, cadastramento para emissão de carteira de identidade (RG), intermediação de mão de obra, inscrições para cursos de qualificação profissional do Programa Qualifica Cuiabá e a comercialização de peixes a preços acessíveis do Programa Nosso Peixe, foram alguns dos serviços oferecidos no último sábado (05.11) aos moradores do bairro Campo Velho pelo Programa Valorizando Vidas no seu Bairro da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

O Programa Valorizando Vidas no seu Bairro nasceu com o objetivo de proporcionar aos moradores dos bairros de Cuiabá, acesso com comodidade aos serviços oferecidos pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá, e logo na primeira edição, demonstrou que vai ser um divisor de águas no que se refere a oferecer serviços de cunho social e orientativo para crianças, jovens, adultos e idosos nos diversos bairros da Capital.

O Programa visa promover o fortalecimento dos vínculos comunitários, desenvolvendo atividades voltadas ao meio ambiente, educação sanitária e a inclusão social das famílias. Isto será feito por meio de inúmeras ações e serviços, sejam pontuais, como confecção de documentos, ou políticas públicas contínuas. A prioridade é atender gestantes e mães (com filhos na educação infantil de zero a seis anos), adolescentes e idosos.

A Primeira Dama de Cuiabá, Sr^a Norma Sueli Galindo foi muito feliz quando idealizou, junto com o Prefeito Chico Galindo, este programa, onde as secretarias deixam o palácio Alencastro e vão ao encontro do povo nos bairros para levar serviços de qualidade, já que muitas vezes àquelas pessoas menos favorecidas, não tem o dinheiro da passagem do ônibus para ter acesso à emissão de uma Carteira de Trabalho, por exemplo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Nestes termos, para que a pretensão em causa possa cumprir com a sua finalidade, cabe-me levar ao conhecimento de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, encaminhando a presente Moção de Congratulações ao Projeto Valorizando Vidas nos Bairros, na pessoa da Primeira Dama de Cuiabá, Sr^a Norma Galindo, idealizadora do referido Programa, pedindo aos mesmos, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

Eu achei muito interessante esse Programa.

É um programa social que atua diretamente resgatando os mais necessitados nos bairros mais carentes de Cuiabá; cidadãos que utilizam a droga, cidadãos desajustados que têm problemas, têm distúrbio de personalidade. Então, eles seriam resgatados e levados ao tratamento, ou seja, fazendo uma busca ativa nesses cidadãos que são irmãos cuiabanos nosso.

Então, quero parabenizar... (TEMPO ESGOTADO) ...e conferir esta Moção de Congratulações a Sr^a Norma Sueli Galindo.

Apresento outros projetos de leis.

PROJETO DE LEI: Dispõe sobre a afixação de placas ou cartazes no interior das instituições financeiras e demais estabelecimentos que operem com financiamento, crediário, empréstimos ou outras operações financeiras do gênero no Estado de Mato Grosso e dá outras providências... (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ HAVER EM TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 616/11, DE AUTORIA DO DEPUTADO WAGNER RAMOS, DE SEMELHANTE TEOR.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jurandir Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e o art. 171, III, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Jurandir Vieira o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Jurandir Vieira, filho de Alaor Vieira e Domingas da Silva Vieira, é natural de Itapuranga- GO, nascido em 23 (vinte e três) de janeiro de 1959.

Administrador de empresas, casado com Oneida Ferreira de Freitas e Silva, sendo que dessa união advieram Camila Vieira de Freitas, nascida em 15 (quinze) de agosto de 1983, em Goiânia - GO, Carolina Vieira de Freitas, nascida em 07 (sete) de julho de 1988, em Cuiabá - MT e Caio Cesar Vieira de Freitas, nascido em 22 (vinte e dois) de junho de 1990, também em Cuiabá-MT.

Residente em Cuiabá desde 01 (hum) de junho de 1986, inicialmente, trabalhando no sistema financeiro, como Gerente do *Banco Banorte S.A.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Em 1992, fundou a 2ª empresa do seguimento de Factoring em Mato Grosso. Em 1993, adquiriu à época recém criada *Faneca Cosméticos*, a 1ª indústria de cosméticos do Estado de Mato Grosso, embrião para uma efetiva atuação nesse seguimento.

Desde então, investiu e construiu uma historia bem sucedida, sendo hoje proprietário de um negocio constituído por uma distribuidora “multi marcas”, a *Faneca*, 07 (sete) lojas de varejo com a bandeira *Solução Cosméticos*, 03 (três) lojas de varejo com a bandeira *Vip Cosméticos*, 01(uma) loja de varejo com a bandeira *Moça Bonita Cosméticos* e uma franquia *L'acqua di Fiori*.

Emprega hoje cerca de 230 (duzentos e trinta) empregados diretos e mais 80 (oitenta) indiretos.

Seus empreendimentos recolhem aos fiscos Municipal, Estadual e Federal cerca de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por mês.

Em 1995, iniciou sua atividade na pecuária, com uma realidade atual de produção na ordem de 150.000 ton. (cento e cinquenta toneladas) de carne bovina/ano, no Município de Matupá.

Nesse período, criou os filhos e os graduou, tornando-se hoje, uma advogada, uma psicóloga e um administrador de empresas.

Fundou o Sindicato Patronal das Empresas de *Factoring*, vindo a ser o seu primeiro presidente. Atuou ativamente em associações de classes, principalmente no CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá-MT, exercendo cargos, inclusive o honroso cargo de Diretor Comercial.

Participa desde a fundação da COOPERLOJA - Cooperativa de Crédito dos Lojistas. Participa, também desde a fundação, da Sicoob-Integração - Cooperativa de Crédito dos Maçons.

Apresenta, ainda, participação ativa na Maçonaria Mato-grossense, sendo hoje, o Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso.

Assim, com respaldo no disposto no Art. 26, XXVIII da Constituição Estadual combinado com os arts. 154, VI e 171, VIII, do Regimento Interno, considerando os pressupostos legais, o perfil, o caráter altamente positivo e, todo o exposto, cumpre-me propor seja concedido o Título de Cidadão Mato-grossense, como justíssima homenagem ao Sr. Jurandir Vieira.

Para tanto, com este propósito, levo ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio parra a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Carlos Avalone.

O SR. CARLOS AVALONE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, faço uso do Pequeno Expediente para iniciar um relato e uma discussão que levarei nesta Casa com todos os Srs. Deputados.

Ontem, participei no Rio de Janeiro de um debate do PSDB com a presença do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso; do Senador Aécio Neves; do Governador Geraldo Alckmin,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

toda a cúpula do PSDB Nacional, abrindo uma discussão sobre uma nova agenda de discussão para o Brasil.

Presidente Romoaldo Júnior, lá tivemos um seminário sobre Economia, com a presença de Hermínio Fraga, de Pécio Arida, de Gustavo Oliveira; de pessoas referentes, todos ex-presidentes do Banco Central falando da questão econômica do Brasil, das preocupações com o momento que estamos vivendo em relação à crise internacional e à crise que poderá atingir em maior ou menor escala o Brasil.

Mas, principalmente, tivemos o 2º Seminário sobre as questões sociais, e aí sim o debate foi muito interessante. Interessante porque discutimos segurança pública do Brasil como um todo; discutimos a questão da saúde, da educação e da previdência e aí, pudemos perceber principalmente que nós temos um grande problema hoje de gestão.

Lá foi colocado números, Deputado Romoaldo Júnior.

A Inglaterra e os Estados Unidos gastam em relação ao PIB deles em torno de 25% com educação, saúde e previdência, e o Brasil também.

O Brasil gasta a mesma porcentagem do PIB, mas aqui o resultado disso para a população é muito pior do que lá. Então, na realidade, isso demonstra que nós temos no Brasil, hoje, um grande problema de gestão de como está sendo gerido esse dinheiro público. E isso está sendo claro e evidente nessas questões de corrupção que estão sendo colocadas pela imprensa e estão sendo debatidas. Então, essa nova agenda vai colocar tudo isso em discussão.

E quero um espaço maior aqui para voltar a discutir isso, talvez amanhã ou depois, pedindo o apoio, na discussão, dos demais Deputados, para que possamos ampliar esse debate e trazer aqui informações importantes que pude colher lá e que são muito importante para que possamos refletir o que está acontecendo com o Brasil, e, portanto, o que está acontecendo com o Mato Grosso também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, a nobre Deputada Luciane Bezerra.

A SRª LUCIANE BEZERRA - Sr. Presidente, nobres colegas da imprensa, todos, eu venho aqui, hoje, só para apresentar uma Moção de Aplausos ao SINDAL.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento nos termos regimentais vigentes, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, para que encaminhe Moção de Aplausos ao SINDAL-MT - Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, pelos relevantes serviços prestados, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Luciane Bezerra, vem manifestar o reconhecimento público ao SINDAL - Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, pelos relevantes serviços prestados desde a sua fundação.

O SINDAL foi fundado em 24 de setembro de 1993 e ao longo desses 18 anos, muitas conquistas foram alcançadas, como o Instituto de Saúde, a reestruturação do PCCS (Plano de Carreiras, Cargos e Salários), a criação da Escola do Legislativo, entre tantos outros serviços, e tenho certeza que continuará fazendo em prol dos servidores desta Casa.

Sr. Presidente Leonir Pereira de Freitas e demais membros do SINDAL-MT, recebam essa justa homenagem como demonstração de respeito pelos serviços prestados a todos os servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Deputada LUCIANE BEZERRA - PSB

Em nome do Presidente, Leonir, de todos os membros do SINDAL e de todos que ajudaram a organizar aquela festa do Dia do Servidor Público, a magnitude da festa, a organização e a valorização do servidor, principalmente desta Casa.

Então, só quero aqui deixar o meu reconhecimento a esse trabalho maravilhoso que o Sindicato vem fazendo. É o primeiro ano que eu participo, mas já fiquei admirando esse trabalho. Os senhores são conhecedores, a grande maioria dos funcionários, que apoiei a Chapa Rosa, das meninas, mas nada impede de reconhecermos um trabalho que vem sendo feito, e muito bem feito, como este que vem sendo feito através do Presidente Leonir. E aqui, em nome dele, faço esta Moção de Aplausos a todos os funcionários, a todos servidores públicos da Assembleia Legislativa.

Parabéns pelo seu dia; parabéns pelo trabalho; parabéns pelo que vocês representam a todos nós, Parlamentares. Nós somos uma família. E eu agradeço muito em fazer parte desta família. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o nobre Deputado Mauro Savi.

O SR. MAURO SAVI - Sr. Presidente, nobres Pares, Deputada Luciane Bezerra, imprensa e assistentes, para apresentar proposições e tratar de mais dois assuntos.

PROJETO DE LEI: Cria no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso a Procuradoria Especial da Mulher... (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ HAVER EM TRAMITAÇÃO PROJETO DE LEI DE SEMELHANTE TEOR.)

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Saúde, Pedro Henry, através da equipe de Vigilância Sanitária, uma ampla fiscalização nos estabelecimentos que comercializam óculos com lentes corretivas e solares associados a consultas médicas gratuitas ou de baixo custo.

Conforme disciplina o art. 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Saúde, expediente indicatório, solicitando que a Equipe de Vigilância, vinculada aquela Pasta, realize uma ampla fiscalização em Óticas do Estado de Mato Grosso que oferecem consultas médicas gratuitas ou de baixo custo à população.

Referida Indicação tem como objetivo inibir e coibir que algumas Óticas ofereçam serviços exclusivos de médicos (consultas e receitas) gratuitos ou de baixo custo, associadas à venda de óculos. Referida prática é proibida pelos Decretos 20.931/1932 e 24.492/1934, ambos vigentes e que possuem força de Lei.

JUSTIFICATIVA

Tal prática, adotada a olhos vistos por algumas óticas, fere a legislação que regula a profissão de médicos oftalmologistas e o funcionamento de óticas, além de ser condenada por entidades do setor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

As leis vigentes proíbem qualquer associação de médicos com óticas e vice-versa. Oftalmologistas não podem indicar óticas, preencher receitas sem identificação (nome e registro profissional) ou oferecer vantagens não concedidas a demais clientes.

Às óticas, é proibido manter consultório médico, mesmo que este se localize em outro local. O artigo 16 do Decreto 24.492/1934 detalha que é vedado ao estabelecimento “indicar médico oculista que dê aos seus recomendados vantagens não concedidas aos demais clientes e distribuir cartões ou vales que dêem direito a consultas gratuitas, remuneradas ou com redução de preço”.

Quem oferece este tipo de serviço está cometendo crime. Óticas são proibidas de fazer propaganda de exames de vista. Também não podem manter consultórios, nem indicar médicos que ofereçam consultas mais baratas ou qualquer outro tipo de vantagem aos clientes. Mas nada do que determina a lei é seguido.

Em nossa Capital e em vários Municípios, temos Óticas em que não se compra apenas óculos, armações e lentes, tais estabelecimentos também oferecem consultas e indicam profissionais para atender os clientes.

Quem dá o atendimento, geralmente, é um optometrista, técnico que faz as lentes, também chamado de “oculista bacharel”, profissão esta que a Associação Mato-grossense de Oftalmologia desconhece e a regulamentação do optometrista ainda está sendo discutida no Congresso Nacional.

Após um exame/consulta nestas condições, o diagnóstico, na maioria das vezes determina que o cliente vai precisar usar óculos. Senhores, o problema é considerado grave se considerarmos que um exame oftalmológico não diagnostica apenas a necessidade de lentes corretivas, existe problemas oculares, doenças, que necessitam de um diagnóstico mais exato. Pacientes podem apresentar problemas neurológicos, ter um tumor cerebral (que pode ser diagnosticado através dos olhos), glaucoma, catarata, etc.

Tal prática caracteriza exercício ilegal da medicina, crime previsto no Código Penal Brasileiro (art. 282), e se ficar provado que o médico tem alguma participação nisso, que ele ofereceu ou está recebendo alguma vantagem da ótica, este está incorrendo em uma infração ao código de Ética Médica.

Quanto à venda e comércio de óculos solares, necessária a fiscalização para aferir a procedência deste tipo de acessório, principalmente as marcas importadas e famosas, que apresentam replicas quase perfeitas e de difícil diferenciação.

Nestes termos, ratificando que não são todas, apenas algumas óticas, e confiantes que uma fiscalização da Vigilância Sanitária irá inibir ações dos estabelecimentos adeptos a tal conduta, apresentamos referida Indicação esperando contar com o apoio dos nobres Pares em seu regular trâmite, efetiva aprovação e ulterior implantação pela Secretaria Estadual envolvida.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado MAURO SAVI - PR.

PROJETO DE LEI:

**Institui a bicicleta como modal de
transporte regular no Estado de Mato
Grosso.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a bicicleta como modal de transporte regular no Estado de Mato Grosso, determinando-se que 5% (cinco por cento) das vias urbanas sejam destinadas a construção de ciclofaixa e ciclovias.

Art. 2º Terão espaços reservados para bicicletas, na forma de bicicletários e/ou estacionamentos:

- I - os terminais de transporte coletivo;
- II - os prédios públicos municipais, estaduais e federais;
- III - os estabelecimentos de ensino;
- IV - os complexos comerciais tipo *shopping centers* e supermercados;
- V - as praças e os parques públicos.

Art. 3º Serão realizadas campanhas para educação e sensibilização para cultura do uso da bicicleta como meio de transporte para incentivar a sua utilização e promover seus benefícios.

Art. 4º Serão implantados bicicletários em pontos estratégicos dos municípios para locação de bicicletas.

Art. 5º As Secretarias Estaduais de Planejamento, das Cidades e de Transporte e Pavimentação Urbana deverão apresentar os estudos para implantação das ciclovias, das ciclofaixas e dos bicicletários.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a contas das dotações próprias do orçamento, bem como dos recursos do Orçamento Geral da União - OGU, através do Programa 9989 de Mobilidade Urbana suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A matéria em epígrafe tem como objetivo principal instituir a bicicleta como transporte modal em Mato Grosso, com o escopo de redução dos impactos ambientais e sociais da mobilidade motorizada existente. Cremos ser este o momento ideal para a implantação de referido modal uma vez que nosso Estado, nos próximos anos, passará por uma série de obras com vistas à modernização e desenvolvimento.

As cidades constituem-se no palco das contradições econômicas, sociais e políticas e o sistema viário é um espaço em permanente disputa entre diferentes atores, que se apresentam como pedestres, ciclistas, condutores e usuários de automóveis, caminhões, ônibus e motos.

O Ministério das Cidades tem como desafio ampliar a visão predominante dos problemas de circulação, de modo a incorporar dimensões econômicas e sociais normalmente não consideradas. Trata-se de reconhecer a existência de uma crise de mobilidade que engloba as questões de transporte público e trânsito, exigindo soluções que superem sua análise fragmentada.

Neste sentido, a Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana - SEMOB - tem desenvolvido o conceito de Mobilidade Urbana Sustentável, como o resultado de um conjunto de políticas de transporte e circulação que visam proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, através da priorização dos modos de transporte coletivo e não motorizados de maneira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

efetiva, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável. Esta nova abordagem tem como centro das atenções o deslocamento das pessoas e não dos veículos.

Os Programas Estratégicos e as Ações da SEMOB, integrados com as demais Políticas Urbanas, visam mudar radicalmente a atuação do Governo Federal, aliando-o aos Estados e Municípios para desenvolver e programar uma Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável, centrada no desenvolvimento sustentável das cidades e na priorização dos investimentos federais nos modos coletivos e nos meios não motorizados de transporte.

O Ministério das Cidades, através da SEMOB, desenvolveu o “Programa Brasileiro de Mobilidade por Bicicleta. Bicicleta Brasil” procurando estimular os Governos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal a desenvolver e aprimorar ações que favoreçam o uso da bicicleta como modo de transporte, com mais segurança.

Ao se analisar a realidade das cidades brasileiras, verifica-se em muitas delas o uso crescente da bicicleta como meio de transporte para o trabalho e estudo, além das atividades de lazer, necessitando, assim, de tratamento adequado ao papel que desempenha nos deslocamentos urbanos de milhares de pessoas, exigindo uma política pública que seja implantada pelas três esferas de governo.

A inclusão da bicicleta nos deslocamentos urbanos deve ser abordada como elemento para a implantação do conceito de Mobilidade Urbana Sustentável e como forma de redução do custo da mobilidade das pessoas. Sua integração aos modos coletivos de transporte é possível, principalmente nos sistemas de grande capacidade e já ocorre, ainda que em estado embrionário e até espontâneo em muitas das grandes cidades, através da construção de bicicletários, ciclovias, locação de bicicletas, etc..

O Programa Brasileiro de Mobilidade por Bicicleta - Bicicleta Brasil - é um programa de apoio indireto que não destina recursos para Municípios, Estados e o DF implantarem processos de planejamento ou infra-estrutura para mobilidade por bicicleta. Os recursos para as ações em prol da bicicleta são viabilizados por meio do Orçamento Geral da União (OGU) através do Programa 9989 Mobilidade Urbana - Ação 10ST - Ação de apoio a projetos de sistemas de circulação não motorizados e Ação 10SS - Ação de apoio à elaboração de projetos de sistemas integrados de transporte coletivo urbano.

Neste programa, são disponibilizados recursos para desenvolvimento de projetos e/ou implantação de infra-estrutura para a circulação segura de bicicleta nos espaços urbanos, tais como ciclovias, ciclo faixas e sinalização, preferencialmente integradas ao sistema de transporte coletivo. Ao aportar recursos neste modo de transporte, o governo enfatiza o esforço em quebrar paradigmas e tratar a questão dos transportes de maneira integrada e sustentável.

Para ressaltar a relevância sócio-político-ambiental e econômica da presente propositura, destacamos alguns benefícios do uso da bicicleta:

Para o usuário:- melhora a saúde e a autoestima - propicia liberdade - é excelente para pequenas compras- estaciona facilmente - é de custo acessível - é o mais prático meio de locomoção para pequenos trajetos - possibilita fácil integração ao sistema de transporte coletivo.

Para a sociedade: - reaviva o bairro e a comunidade - diminui custos previdenciários- economiza espaço urbano - diminui o número de veículos nas ruas - diminui conflitos de trânsito - melhora todos os índices ambientais

Para a Administração Pública:- humaniza e valoriza a imagem da administração - é um meio de locomoção simpático à população e com grande demanda reprimida - é ferramenta importante na educação para o trânsito- facilita o acesso ao pequeno comércio e pólos geradores de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

produtos e serviços- apresenta intervenções viárias, na sua maioria, simples e de baixo custo - melhoria nas condições de mobilidade de todos os não motorizados (pedestres, crianças, idosos, cadeirantes, skates, patins e outros).

Diante do exposto, buscando a apropriação equitativa do espaço, do tempo na circulação urbana e no desenvolvimento das cidades com qualidade de vida, através de um conceito de transporte consciente, sustentável, ecológico e participativo, apresento a matéria em epigrafe contando com o apoio de meus Nobres Pares para seu regular trâmite e ulterior aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado MAURO SAVI - PR

Quantos aos outros dois assuntos que quero tratar, o primeiro é que tivemos agora no Colégio de Líderes uma explanação sobre incentivos. E fiquei muito contente pela maneira colocada, números que, até então, contestávamos na questão de cada incentivo dado de um real retornar a este Estado. Temos um montante de 760 empresas detentoras, só 280 estão hoje realmente recebendo incentivos, mas com o cumprimento de metas, o Colégio de Líderes foi muito feliz em decidir outra reunião para embasarmos melhor sobre o assunto, mas também pontualizar alguns assuntos pontuais de alguns que não estão cumprindo as metas. Isso é muito importante.

Então, quero aqui pedir à Mesa Diretora que, ao ser indagado nesta Tribuna, algum Secretário, algum Presidente de Autarquia, de que aquele Deputado que faça a convocação à Mesa Diretora que se apresente na reunião para ouvir explicações. Porque, como diz o ditado popular: “O meu ouvido pode ser pinico, mas não precisa ser molhado todos os dias”.

Então, não aceito mais a nossa Bancada unânime, Deputados J. Barreto, Emanuel Pinheiro, Sebastião Rezende, Nininho, Sérgio Ricardo, com certeza não vão mais participar de Sessões, se o Deputado que indagou ao Secretário ou a Presidente de Autarquia não estiver presentes para ouvir as explicações. Certo?

Outro caso, Sr. Presidente, é a questão do Veto da AGER.

Eu não irei aqui discutir, mesmo porque não sou advogado, não estou à altura de Vossa Excelência nem do nosso Vice Governador, mas eu não admito contestação do meu voto. E tenho certeza, Deputado Walter Rabello, nem do de Vossa Excelência. Nós estamos aqui representando o povo, e em comum acordo, em um estudo aprofundado, decidimos o melhor à população e não a mim, Deputado Mauro Savi, nem ao Deputado Sebastião Rezende, nem ao Deputado Baiano Filho... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. MAURO SAVI - Um minuto mais, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Concedo mais um minuto ao Deputado Mauro Savi.

O SR. MAURO SAVI - Num trecho só, uma empresa por trecho. Decidimos, estudamos, e eu não aceitarei, Sr. Presidente, nenhum comentário a respeito do irmão ou do parente do Deputado Emanuel Pinheiro. Conversamos muito sobre isso, aliás, antes de começarmos a conversar sobre a AGER, já tínhamos conversado sobre isso. Ele não tinha mais o direito nem à renovação da precatória. E não tem nem poder de barganha, de fogo e de orçamento para entrar numa licitação desse tipo.

Então foi feito aqui o que nos fora pedido pela sociedade, e não será Chico, Pedro ou Mané que fará com que o meu voto seja questionado.

Então é só, Sr. Presidente. Tenho certeza que esta Casa... (TEMPO ESGOTADO)... continuará tendo suas posições, respeitando a vontade de quem nos colocou aqui

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

dentro, mas, principalmente, sabendo que a maioria sempre vence, e me curvo diante da maioria. Fui Líder do Governo durante muitos anos, e quero aqui parabenizar a sua postura nessa questão do compromisso. Tenho certeza de que a Bancada como um todo saberá responder a esse compromisso seu com gratidão. Ao Deputado Presidente pela lisura no processo, mas não admito contestação do meu voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o ilustre Deputado J. Barreto, no Pequeno Expediente, último inscrito.

O SR. J. BARRETO - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr^a Deputada.

Quero cumprimentar o nosso Líder do Governo que está acompanhando todos os detalhes das reuniões da nossa Bancada, e o cumprimento pela sua tomada de posição em defesa da Bancada que ele lidera. Meus cumprimentos ao Deputado Mauro Savi!

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputada, convido todos os senhores Deputados, especialmente os Deputados da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCCJR, presidida pelo eminente Deputado Ademir Brunetto; e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária - CFAEO, para amanhã, uma audiência pública, às 14:00 horas, no auditório Milton Figueiredo. Todo gabinete recebeu o convite para estarmos discutindo com a presença do Secretário de Planejamento, Secretário de Fazenda, dos senhores Secretários de órgãos do governo do Estado.

Pela vez primeira esta inovação, Deputado Carlos Avalone, da presença principalmente dos senhores Secretários que comandam as Pastas, que falam diretamente com a população, ou seja: Saúde, Educação e Segurança.

No dia 16 haverá a segunda audiência pública. Amanhã, evidentemente, haverá a presença de alguns setores do Estado, com a presença do Secretário de Planejamento e também de alguns Secretários. No dia 16 será a última audiência pública com as duas Comissões e, evidentemente, que daremos por encerrada a questão das audiências públicas e vamos votar até o dia 15 de dezembro o Orçamento do Estado de Mato Grosso.

Portanto, estão todos os Srs. Deputados convidados, especialmente os Deputados da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da nossa Comissão.

Quero apresentar aqui, Sr. Presidente, Projeto de Lei de nossa autoria.

PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a implantação de uma
Unidade Operacional de Companhia
Independente da Polícia Militar do
Estado de Mato Grosso no Distrito de
Vila Operária, em Rondonópolis.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a implantar uma Unidade Operacional de Companhia Independente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no Distrito de Vila Operária, em Rondonópolis.

Parágrafo único Fica a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública autorizada a celebrar Convênios, Ajustes, Acordos e Contratos com Terceiros, quais sejam,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Entidades Públicas ou Privadas do Município de Rondonópolis, visando à construção da estrutura física, aquisição de viaturas operacionais especializadas e equipamentos específicos.

Art. 2º A referida Companhia Independente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso será instalada no Distrito da Vila Operária, no Município de Rondonópolis, a partir do desmembramento do 5º Batalhão de Polícia Militar.

Parágrafo único A Companhia Independente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Distrito de Vila Operária ficará subordinada ao Comando Regional da Corporação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Rondonópolis, maior exportador do nosso Estado, bem como o terceiro maior município de Mato Grosso, tem sofrido muito com os altos índices de criminalidade. Infelizmente, a população de uma importante comunidade localizada no Distrito de Vila Operária é exímia conhecedora dessa realidade.

O Distrito de Vila Operária abrange hoje 117 (cento e dezessete) bairros e cerca de sessenta mil moradores. É uma região muito extensa e necessita da presença efetiva do aparato policial para garantir a tão almejada segurança pública aguardada pela sociedade organizada representada por clubes de serviços, associações de moradores e entidades de classes.

Conforme a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, *caput*: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

O disposto na nossa Carta Magna é o anseio da população da grande Vila Operária. Eles não aguentam mais a vinculação de notícias na mídia local e estadual alertando para a enorme violência na região. Garantir a promoção da segurança, justiça e paz é nosso dever.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado J. BARRETO - PR

A Vila Operária tem sessenta mil habitantes, cento e dezessete bairros. Se, se o Cristo Rei, em Várzea Grande, tem uma Companhia de Polícia Independente que tem autonomia para fazer a verdadeira segurança naquele distrito, a Cidade de Rondonópolis hoje, com mais de duzentos mil habitantes, e a Vila Operária com mais de sessenta mil habitantes, com certeza, merece.

Vou conversar especialmente, na audiência com o Governador Silval Barbosa, para que ele possa acatar essa sugestão que não é do Deputado J. Barreto, que é da bancada de Rondonópolis, com os Deputados Sebastião Rezende, Nininho e Percival Muniz, todos nós Deputados...(TEMPO ESGOTADO). Mais um minuto.

...Especialmente, Sr. Presidente, da sociedade, da população da grande Vila Operária.

Esteve conosco na reunião o Vereador Ananias e lá foi discutido com todos os empresários da Vila Operária, Deputado Walter Rabello, que é preciso reforçar o policiamento no

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Distrito da Vila Operária. São cento e dezessete bairros nesse distrito, são sessenta mil habitantes! Portanto, eu não tenho dúvida que o Governo terá sensibilidade para demonstrar que está seguindo, que está perseguindo com todos os custos a melhoria de segurança do Estado de Mato Grosso.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, servidores da Casa e todos aqueles que prestigiam esta Sessão.

Sr. Presidente, eu ouvi atentamente a proposta apresentada pelo Deputado Wagner Ramos questionando o posicionamento do Governo Federal em distribuir camisinhas nas escolas.

Quando nós temos feito um esforço sobre-humano, Deputado Wagner Ramos, para viabilizar, por parte do Governo Federal, recursos para ajudar o PROERD, que é uma instituição que faz um trabalho grandioso nas nossas escolas municipais, estaduais, particulares, com toda a dificuldade do mundo, sem orçamento. E o Governo Federal fala que não tem recursos para viabilizar, para fazer com que os Policiais Militares de todos os Estados da Federação possam fazer esse trabalho nas escolas, ajudando os Governos Estaduais. Não tem recurso! Aquele que vai fazer um trabalho de levar as crianças, dizendo-lhes: “Olha, droga mata! Droga destrói a família! Droga faz com que um homem, que poderia ser um grande homem, no aspecto genérico homem/mulher, lá na frente vira um bandido e começa a destruir famílias”, não tem dinheiro para fazer esse trabalho! Agora, tem para distribuir camisinhas, fazendo apologia ao sexo liberal, de qualquer forma.

Vossa Excelência está sendo muito feliz, Deputado Wagner Ramos, e eu fico feliz, porque temos aqui uma Bancada muito grande, quando o Deputado Emanuel Pinheiro faz a proposta da Frente Parlamentar da Família, que tem o nosso apoio e estamos juntos.

Vossa Excelência, Deputado Emanuel Pinheiro, tem razão. É o momento de nos posicionarmos nesta Casa contra essas aberrações que estão por aí. E essas coisas têm que acabar. E esta Casa tem que marcar posição discutindo esses temas, que são temas realmente relevantes e que farão a diferença na vida de muitas crianças e adolescentes para o futuro.

E aí fica sempre o meu questionamento. No Orçamento do Estado, já analisando, verifiquei que, infelizmente - nós aqui, todos os Deputados Estaduais, ajudamos derrubando o veto que fez com que o PROERD pudesse ter estrutura própria, efetivo e estrutura orçamentária -, Deputado Walter Rabello, nesse orçamento não tem um centavo direcionado ao PROERD. Agora, como é que faz esse trabalho se eles não têm autonomia, se não têm orçamento para fazer? Quer dizer, essas coisas não podem acontecer.

Nós temos a responsabilidade nesse Orçamento de mudar muita coisa, Deputado, e vamos trabalhar neste sentido.

Muitas emendas, Deputado Wagner Ramos, nós já estamos propondo e remanejando o Orçamento, porque sabemos o problema que enfrentamos nos municípios onde estamos.

Nós sabemos para onde o recurso tem que ir. Vamos trabalhar nesse sentido e com a ajuda do nosso Líder, Deputado Romoaldo Júnior.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu não vou entrar nesta discussão dos Deputados Sebastião Rezende e Wagner Ramos, porque eu acho que os dois

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

lados têm razão: um quer diminuir as doenças sexualmente transmissíveis, principalmente nas pessoas de baixa renda, pois tanto transtorno traz uma doença sexualmente transmissível à vida de uma pessoa; e o outro, também, quer a mesma prevenção, mas de outro jeito.

Mas, Deputado Walter Rabello, o que me trouxe à tribuna foi ver o Deputado J. Barreto cantando: “Como é grande o meu amor por você!”, na comemoração do aniversário do grande Líder Deputado Carlos Bezerra.

Interessante! Muito interessante!

O que me traz à tribuna, na verdade, é a necessidade de registrar dois fatos que eu considero interessantes, importantes, para a história política do Estado: o primeiro é a homenagem que Lucas do Rio Verde, do Estado de Mato Grosso, a única do nosso Estado e a única fora do Estado de São Paulo, recebeu como um dos maiores Índices de Desenvolvimento Humano do Brasil. É um orgulho para nós, mato-grossenses, ter uma cidade que foi colonizada por migrantes, mas que está enquadrada entre as dez, as doze melhores do Brasil, juntamente com outras cidades paulistas, com um grande Índice de Desenvolvimento Humano.

Então, parabéns a toda comunidade de Lucas do Rio Verde, principalmente ao ex-Prefeito Otaviano Pivetta, que foi o nosso colega aqui, na Assembleia Legislativa, que começou a fazer um trabalho de modernização naquele município e que até hoje continua.

Hoje, o Prefeito Marino França, do PPS, que administra o Município de Lucas do Rio Verde, que foi Vice do Pivetta e que, depois, o sucedeu, está fazendo belas administrações naquela cidade.

Eu quero aproveitar para render homenagem ao Senador Pedro Taques que recebeu homenagem entre os dez melhores Senadores do Brasil já no primeiro ano de mandato.

Então, praticamente eu vim registrar na tribuna fatos importantes para a história política do Estado.

Eu quero dizer, também, que é justa a homenagem ao ex-Senador Carlos Bezerra. Não precisava cantar essa música: “Como é grande o meu amor por você”, mas que ele merece a música do Velho Guerreiro, ele merece, pois é um velho guerreiro. (RISOS).

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Nos termos do art. 118, § 1º do Regimento Interno, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

RIVA:

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, com cópia ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Reitor da UNEMAT, a necessidade de se viabilizar recurso financeiro na ordem de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta mil reais) para a instalação do laboratório de Engenharia Civil no *campus* da UNEMAT de Nova Xavantina.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, com cópia ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Reitor da UNEMAT, mostrando a necessidade de se viabilizar recurso financeiro na ordem de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta mil reais) para a instalação do laboratório de Engenharia Civil no *campus* da UNEMAT de Nova Xavantina.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A implantação do Curso de Engenharia Civil no *campus* de Nova Xavantina é resultado da manifestação popular da comunidade local que foi falada em Audiência Pública realizada pela Câmara Municipal de Nova Xavantina que contou com a participação de escolas do Ensino Médio dos municípios da região.

Vale ressaltar que sem o recurso pleiteado não será possível o funcionamento do mencionado curso por falta de meios físicos e tecnológicos essenciais para a atuação dos professores e a formação dos estudantes.

O referido curso faz parte de uma estratégia de médio e longo prazo para transformar o Município de Nova Xavantina em um polo tecnológico nas áreas de: irrigação e drenagem, beneficiamento e armazenamento de grãos, instalações pecuárias, tecnologia da madeira, construção de instalações rurais, de estradas e pontes, cartografia e georreferenciamento, tratamento de resíduos, prevenção, tratamento e controle de qualidade da água e gestão ambiental.

No contexto que ora se desenha, futuramente novos cursos poderão ser implantados aproveitando a mesma plataforma do Curso de Engenharia Civil que se pleiteia.

Ante a enorme relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio dos setores envolvidos no sentido de vê-lo realizado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana a necessidade de se viabilizar a pavimentação asfáltica no Bairro Alto da Boa Vista, em Mirassol d'Oeste.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, mostrando a necessidade de se viabilizar a pavimentação asfáltica no Bairro Alto da Boa Vista, em Mirassol d'Oeste.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das vias públicas de áreas urbanas é um componente importante para a melhoria da qualidade de vida da população. Ela contribui para a redução de vetores de agentes infecciosos presentes em águas empoçadas e na poeira dispersa, causadores de problemas de saúde pública que atingem principalmente as camadas mais pobres da população, particularmente as crianças e os idosos, além de melhorar sensivelmente o aspecto paisagístico da cidade.

A Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste não dispõe de recursos próprios para a efetivação integral desse pleito, razão pela qual o Vereador Laércio Alves Pereira enviou expediente a este Parlamentar solicitando que possamos interceder junto ao Governo do Estado para viabilizar recursos financeiros para a concretização do pleito.

Ante o exposto, conto com o especial empenho do Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, bem como com a aprovação dos demais Pares para a efetivação do importante pleito que trará benefícios imensuráveis à população de Mirassol d'Oeste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, a necessidade de se viabilizar recursos para a pavimentação asfáltica da Rodovia MT-100 que corta toda a porção Leste do Estado, margeando o Rio Araguaia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a pavimentação asfáltica da Rodovia MT-100 que corta toda a porção Leste do Estado, margeando o Rio Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo levar ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana a manifestação do anseio dos habitantes e das lideranças políticas do Leste mato-grossense em ver aquela rodovia asfaltada, pois trata-se de promessa e espera de mais de vinte anos.

A região cortada pela mencionada rodovia é formada por inúmeros municípios que possuem grande potencial econômico baseado na agricultura, pecuária e ecoturismo que não se alavanca por falta de estradas com boas condições de trafegabilidade em toda época do ano. A falta de boas vias de acesso naquela região tem inviabilizado o desenvolvimento econômico de Municípios, como: Araguaiana, Cocalinho, Luciara, São Félix do Araguaia, Novo Santo Antônio do Leste, entre outros.

Ante o exposto, conto com o especial empenho do Governo do Estado e da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, bem como com a aprovação dos demais Pares para a efetivação do importante pleito que trará benefícios imensuráveis à população daquela região.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado RIVA - PSD

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se construir auditórios nas escolas estaduais localizadas no Município de Nova Mutum.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se construir auditórios nas escolas estaduais localizadas no Município de Nova Mutum.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo mostrar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se viabilizar a construção de auditórios nas escolas estaduais da Cidade de Nova Mutum que necessitam de espaço adequado para reuniões, palestras, apresentações, cursos de capacitação, entre outros.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A proposta visa atender pleito formulado pelos Vereadores Ataíde Luiz e Unírio Schirmer que relatam que com o espaço os alunos podem receber atividades extracurriculares que propiciarão a diminuição da evasão escolar e aprimoramento de metodologias de ensino.

O atendimento da solicitação visa atender justa reivindicação e resgatar uma melhoria significativa do processo educacional e pedagógico, pois com o pleito as atividades serão desenvolvidas com maior eficácia.

Ante a enorme relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio da Secretaria de Estado de Educação no sentido de vê-lo realizado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de se disponibilizar uma ambulância para atender as necessidades do Município de Juruena.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de se disponibilizar uma ambulância para atender as necessidades do Município de Juruena.

JUSTIFICATIVA

Diante do expediente pelo Prefeito do Município de Juruena, Sr. Bernardino Crozetta, vimos a necessidade de se disponibilizar uma ambulância para atender a população daquele município.

O Município possui várias dificuldades e entre elas a falta de um veículo para prestar atendimento emergencial de forma eficaz, haja vista que o município possui uma ampla área rural.

Diante da situação de precariedade no transporte de pacientes daquele município é necessário que ações sejam tomadas no sentido de suprir tal deficiência, haja vista a distância à Capital do Estado onde buscam auxílio médico-hospitalar.

Deste modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres Pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da atenção pelo Secretário de Estado de Saúde que tem importância fundamental na melhoria das condições de saúde da população.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar a necessidade de se substituir a viatura do núcleo da Polícia Militar de Lambari d'Oeste por um veículo tipo caminhonete.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar, mostrando a necessidade de se substituir a viatura do núcleo da Polícia Militar de Lambari d'Oeste por um veículo tipo caminhonete.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A presente Indicação tem como objetivo mostrar ao Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar a necessidade de se substituir a viatura do núcleo da Polícia Militar de Lambari d'Oeste por um veículo tipo caminhonete.

Informou-nos a Prefeita Maria Manea da Cruz que o veículo Pálio Adventure que se encontra naquela localidade não reúne condições de chegar a algumas comunidades devido à precariedade e peculiaridades das estradas daquele Município.

Ante o exposto, conto com o especial empenho das autoridades competentes, bem como com a aprovação dos demais Pares para a efetivação do importante pleito que trará benefícios imensuráveis à população daquele Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD

7ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Rondolândia Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à população de Rondolândia por ocasião da comemoração do aniversário do Município.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários. Os moradores de Rondolândia, a exemplo dos demais municípios mato-grossenses, possuem o firme propósito de fazer essa querida cidade crescer e enfrentar os novos tempos.

Assim, parabeno a todos os habitantes de Rondolândia pela comemoração do aniversário dessa importante localidade para a economia e progresso de Mato Grosso.

Unindo nossos esforços nós trabalharemos, cada vez mais, por um futuro promissor onde todos tenham melhor qualidade de vida e oportunidades de desenvolvimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD

8ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito de Colniza Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à população de Colniza por ocasião da comemoração do aniversário do Município.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários. Os moradores de Colniza, a exemplo dos demais municípios mato-grossenses, possuem o firme propósito de fazer essa querida cidade crescer e enfrentar os novos tempos.

Assim, parabeno a todos os habitantes de Colniza pela comemoração do aniversário dessa importante localidade para a economia e progresso de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Unindo nossos esforços nós trabalharemos, cada vez mais, por um futuro promissor, onde todos tenham melhor qualidade de vida e oportunidades de desenvolvimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD

9ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Exmº Sr. Prefeito de Ribeirãozinho Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e à população de Ribeirãozinho por ocasião da comemoração do aniversário do Município.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários. Os moradores de Ribeirãozinho, a exemplo dos demais municípios mato-grossenses, possuem o firme propósito de fazer essa querida cidade crescer e enfrentar os novos tempos.

Assim, parabenizo a todos os habitantes de Ribeirãozinho pela comemoração do aniversário dessa importante localidade para a economia e progresso de Mato Grosso.

Unindo nossos esforços nós trabalharemos, cada vez mais, por um futuro promissor, onde todos tenham melhor qualidade de vida e oportunidades de desenvolvimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD

10ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, ouvido o soberano Plenário, requeiro à Mesa Diretora, seja enviada Moção de Pesar à família da Professora Gracildes Melo Dantas, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar a Srª Greice Dantas profundo pesar pelo falecimento de sua mãe, Professora Gracildes Melo Dantas, ocorrido no dia 05 de novembro do corrente.

Gracildes Melo Dantas nasceu na Cidade de Colina, no Maranhão, no dia 18/06/1921. Veio para Mato Grosso com sua família em 1928 e foi morar na Cidade de Araguainha. Com 13 anos fez o curso anexo no Palácio da Instrução, que, na época, era pré-requisito para fazer a Escola Normal. Após fazer o 1º curso, fez o curso da Escola Normal, também, no Palácio Instrução, concluindo o mesmo por volta de 1939, sendo primeiro lugar da turma. Após se formar, foi ser professora na Cidade de Barra do Garças onde trabalhou por dois anos e meio. Foi a primeira professora normalista daquela cidade. Na época, nem existia escola na cidade. O local para administração das aulas foi cedido pelo Sr. Antônio Cristino Cortes. A seguir, ela veio para Cuiabá (1941) onde lecionou nas Escolas Ginásio Brasil, Liceu Cuiabano e Kardeciana. Sempre lecionou a disciplina de Português até os 85 anos. Casou-se por procuração com o Sr. Francisco Vilanova (já falecido). Dessa união resultou o nascimento de José Raul Dantas, já falecido, e Greice Dantas. Foi uma das primeiras voluntárias do Lar Monteiro Lobato fundado pela Srª Maria de Lourdes Ribeiro de Souza.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A professora Gracildes, apesar de sua morte, é e continuará sendo referência na educação por meio de seu trabalho. Ela contribuiu, sobremaneira, para a educação mato-grossense dando um exemplo de amor ao Magistério.

Que Deus ilumine o retorno à Casa do Pai de sua filha Professora Gracildes e conforte o coração de seus familiares e de toda comunidade católica.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD

10ª) REQUERIMENTO: Com fulcro nos art. 177 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado requerimento ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, solicitando as seguintes informações:

I - cópia de todos os contratos efetuados em 2011 com as Organizações Sociais, especialmente hospitalais;

II - qual é a constituição dos Conselhos Administrativos de cada organização social?;

III - quais foram os resultados das metas mensais contratualizadas e alcançadas por cada organização social (cirurgias, consultas, etc)?;

IV - cópia do convênio realizado com a Federação dos Hospitais Filantrópicos de Mato Grosso e justificativa para sua formalização.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual dispõe no Título III - (Do Estado) -, Capítulo II - (Do Poder Legislativo Estadual) -, na Seção II - (Das Atribuições da Assembleia Legislativa) -, em seu Art. 26, VIII, que é competência exclusiva da Assembleia Legislativa “Fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta”.

As organizações sociais vêm assumindo a administração de diversos hospitais em nosso Estado para um melhor entendimento sobre os trabalhos. Então, solicitamos os contratos da mesma, assim como a composição dos Conselhos Administrativos e os resultados até agora alcançados.

Para os devidos esclarecimentos é que apresentamos o Requerimento em tela em prol do efetivo cumprimento do Princípio Administrativo da Transparência dos Atos da Administração, materializado na Constituição da República de 1988.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD

11ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre o incentivo aos trabalhadores dos setores de serviços de atividades diretamente ligadas à Copa do Mundo de 2014 que garanta acesso gratuito em cursos de língua estrangeira e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Mato Grosso o incentivo aos trabalhadores dos setores de serviço, de atividades diretamente ligadas à Copa do Mundo de 2014 para o aprendizado de línguas estrangeiras.

Parágrafo único O incentivo de que trata o *caput* será oferecido por meio de bolsas de estudo diretamente em instituições particulares, por convênio ou em instituições públicas de ensino com aulas oferecidas nos finais de semana.

Art. 2º O beneficiário que abandonar o curso não terá direito a nova oportunidade, sendo ainda exigida a frequência de pelo menos $\frac{4}{5}$ (quatro quintos) das aulas para receber o Certificado.

Art. 3º O Poder Público Estadual estabelecerá no regulamento, além dos requisitos estabelecidos no art. 2º, as profissões beneficiárias, os padrões mínimos pedagógicos aceitáveis, bem como os critérios técnicos e administrativos para a sua operacionalização.

Art. 4º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A propositura que ora apresento tem como finalidade permitir aos trabalhadores de Mato Grosso, que estão inseridos nas atividades de prestação de serviços o acesso gratuito aos cursos de língua estrangeira para possibilitar uma qualificação adequada para melhor desempenho nas ações da Copa do Mundo de 2014.

É mister reconhecer que a grande maioria desses profissionais não dispõe de condições financeiras para bancar com as despesas de um curso de língua estrangeira, motivo da necessidade imprescindível do Estado cumprir o seu papel social, fornecendo essa oportunidade a milhares de cidadãos e nada mais oportuno que no momento em que acontece esse evento de importância mundial.

A matéria legislativa estabelece o incentivo aos trabalhadores de realizarem essa qualificação, através de aulas oferecidas em instituições particulares e públicas, operacionalizadas por meio de convênio, podendo inclusive ser instituídas nos finais de semana.

Esse benefício trará ganhos efetivos e de qualidade para esse importante setor produtivo não só durante o evento, mas criará uma base sólida para a indústria do turismo em Mato Grosso, pois a garantia de serviços eficientes promoverá o crescimento dessa atividade econômica.

Nesse sentido, fica garantido ao Estado um retorno significativo dos recursos aplicados, pois em um período curto surgirá o incremento de impostos com a certeza do crescimento vertiginoso do turismo.

Ciente de que a matéria se reveste no mais perfeito interesse público, após análise, aguardo dos Pares seu pleno acolhimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado RIVA - PSD.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

AIRTON PORTUGUÊS

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade da ampliação e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal ‘Quintino Pereira de Freitas’, no Bairro Canjica, Capital Cuiabá.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da ampliação e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal ‘Quintino Pereira de Freitas’, no Bairro Canjica, da Capital Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Uma grande demanda justifica a ampliação e cobertura da quadra poliesportiva em comento, em especial a colocação em prática de 100% do Projeto Literabicho, desenvolvido pela Professora Gláucia Aurora de Oliveira e iniciado na Escola Municipal ‘Quintino Pereira de Freitas’ no ano de 2006.

O referido projeto busca a interação da comunidade local com alunos, professores, direção e servidores a fim de desenvolver a consciência nos cidadãos sobre a necessidade de se preservar o meio ambiente, sobretudo, nos pequenos estudantes, e partindo do pressuposto de que com eles é possível formar uma consciência de preservação mais concreta e positiva que nos adultos. E isso vai surtir efeitos no presente e mais ainda no futuro.

No entanto, a falta de infraestrutura na mencionada escola tem impossibilitado colocar todo o projeto em prática, o que é de se lamentar.

O presente pleito justifica-se, ainda, pelo fato de que a referida quadra poliesportiva tem sido constantemente utilizada pela comunidade local para realização de eventos sociais e culturais, no entanto, a alta temperatura que predomina nesta Capital tem criado resistência na população local em participar mais ativamente dos eventos promovidos na dita escola.

Ainda nesse sentido, o calor tem afetado diretamente o desempenho dos alunos nas aulas de educação física que a princípio deveriam incentivar a iniciativa nos esportes, entretanto, têm sido motivo de faltas escolar.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Secretário de Estado de Educação para direcionar ordem de serviço para ampliação e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal ‘Quintino Pereira de Freitas’ como importante medida social a ser adotada.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PSD

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade da construção de uma escola estadual no Distrito de Vila Aparecida, no Município de Cáceres.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma escola estadual no Distrito de Vila Aparecida, Município de Cáceres.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Justifica-se o pleito, pois, o Distrito de Vila Aparecida possui uma demanda atual de mais de cem alunos que já cursam o ensino médio.

Considerando que o referido Distrito não dispõe de rede de ensino médio, então, os alunos têm obrigatoriamente de se deslocar por cerca de 50Km até o Município de Cáceres, fato que traduz uma enorme despesa ao Poder Público, bem como prejuízos de toda sorte aos alunos que perdem um valioso tempo durante o percurso e isso quando os veículos não sofrem quebras, o que é comum.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PSD

3ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de 2ª (segunda) via de documentos roubados e/ou furtados quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Estado de Mato Grosso responsável pela liberação da cobrança da taxa de 2ª (segunda) via referente a documentos emitidos por órgãos públicos estaduais quando envolver quaisquer tipos de roubo e/ou furto.

Art. 2º O direito à isenção ocorrerá mediante ocorrência policial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justifica o pleito, pois não se tem por razoável exigir o pagamento pela emissão de 2ª via de documentos públicos do cidadão que teve os mesmos roubados e/ou furtados partindo-se do pressuposto que é dever do Estado promover a segurança pública.

Se o Estado falha no seu dever de promover a segurança pública, repita-se, não é justo e nem razoável exigir que os cidadãos paguem pelas consequências, no caso, pela emissão da 2ª via de documentos roubados e/ou furtados.

Diante do exposto, espera-se que os nobres Pares aprovem o presente projeto de lei, sendo que a medida já é uma realidade em outros Estados da Federação, como, por exemplo, no Rio de Janeiro.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PSD

4ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a adoção de medidas de melhoria da qualidade do meio ambiente urbano.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre a adoção de medidas que visem melhoria da qualidade do meio ambiente urbano com a redução dos efeitos do aquecimento global e a neutralização da emissão de carbono a ser implantadas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As medidas possuem os seguintes objetivos:

I - melhorar a qualidade urbanística dos municípios, compartilhando com a sociedade a responsabilidade de atingir tal meta;

II - rearborizar as cidades visando adequá-las ao índice mínimo recomendado pela Organização das Nações Unidas - ONU;

III - envolver toda a sociedade em um programa de arborização conscientizando-a de seus benefícios;

IV - fazer com que a sociedade se conscientize da necessidade de reduzir os efeitos do aquecimento global;

V - obter crédito de carbono para que os municípios possam utilizá-lo em futuros projetos ambientais e sociais.

Art. 3º Para efetivação desta lei o Poder Executivo determinará o plantio de uma espécie arbórea para cada grupo de 5 (cinco) crianças nascidas nos municípios, em local a ser definido pelo órgão gestor ambiental ou pelo órgão competente do Poder Público Municipal.

Parágrafo único A muda a ser plantada deverá ser preferencialmente da espécie nativa da região em que se situa o município, conforme disposições técnicas especificadas pelo órgão gestor ambiental ou pelo órgão competente do Poder Público Municipal.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo o estabelecimento de diretrizes e a celebração de convênios com as organizações não governamentais, entidades de classes, associações de moradores e outras instituições afins para a eficácia e o pleno cumprimento da presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

‘Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes e futuras gerações’, é o que dispõe a Constituição Federal de 1988, no art. 225.

A arborização urbana em nosso País é da alçada das administrações municipais e seu objetivo, além do aspecto estético, é proporcionar conforto ambiental e bem-estar à comunidade, desde que as espécies sejam plantadas corretamente e devidamente conservadas.

A presente medida legislativa fomentará o plantio de árvores nas áreas urbanas dos municípios que não adotam essa postura e, sem dúvida alguma, será responsável pela melhoria da qualidade de vida das pessoas e pelo embelezamento natural desses locais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

O valor de uma cidade arborizada está sendo reconhecido por toda a humanidade, cujo valor real está longe de ser expresso em números.

As áreas verdes prestam inúmeros serviços à comunidade, como a melhoria da qualidade do ar, o controle climático, equilíbrio de distúrbios do meio, controle e suprimento de água, formatação do solo, ciclagem de nutrientes, tratamento de resíduos, polinização, controle biológico, refúgio da fauna, produção de alimentos, cultural e etc.

Ressalta-se, ainda, que o plantio de árvores tem um valor altamente significativo para os municípios no tocante ao ganho que terão no crédito de carbono que poderá ser utilizado no futuro para novos projetos ambientais e sociais.

Face ao exposto, como os três Poderes e os cidadãos são responsáveis pela proteção e preservação do meio ambiente, espera-se contar com o apoio irrestrito dos nobres Pares para que esta propositura seja implantada e conseqüentemente traga os benefícios que irão melhorar a qualidade de vida da população do nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PSD.”

DR. ARAY:

1ª) REQUERIMENTO: “Com fulcro no art. 154, inciso IX, do Regimento interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que determine a realização de Audiência Pública, no dia 29 de novembro de 2011, às 09:00 horas, no Auditório ‘Deputado Milton Figueiredo’, com a finalidade de discutir e debater as cotas adotadas pela Universidade Federal de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Baseado no Art. 5º: ‘Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade’, a Reitora e os Conselheiros da Universidade Federal de Mato Grosso querem destinação de 50% das vagas para alunos que estudaram na rede pública de ensino, diminuindo as chances das famílias de classe média e média alta que passaram a vida se sacrificando e se privando para pagar escola particular e garantir um estudo de qualidade aos seus filhos para conseguirem uma vaga na universidade federal.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado DR. ARAY - PSD

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade da doação de equipamentos de saúde: contador de células sanguíneas, homogeneizador bioquímicos e imunoquímicos, leitor de microplacas para teste de Elisa ANTHOS 2010 e Microscópio e 100 Nilon Profissional para o Centro de Saúde do Município de Vera.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade da doação de equipamentos de saúde: contador de células sanguíneas,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

homogeneizador bioquímicos e imunoquímicos, leitor de microplacas para teste de Elisa ANTHOS 2010 e Microscópio e 100 Nilon Profissional para o Centro de Saúde do Município de Vera.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se justifica pela necessidade de se ampliar os equipamentos disponíveis no Centro de Saúde do Município de Vera para facilitar a realização dos exames de rotina para acompanhamento dos pacientes vinculados no programa de saúde (pré-natal, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase e outros) ou que procuram unidades básicas de saúde na demanda espontânea; também, para agilizar a disponibilização de exames de urgência vindos da unidade de pronto-atendimento onde os pacientes ficam em observação; ampliar o quantitativo e a qualidade dos exames realizados possibilitando maior resolutividade no próprio município; otimizar recursos que atualmente são repassados na contratação de serviços terceirizados, além da ampliação do acesso dos usuários e eliminar a demanda reprimida.

Deste modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres Pares, com apoio do Governador e do Secretário de Estado de Saúde, que tem importância fundamental na melhoria das condições de saúde da população.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado DR. ARAY - PSD

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de dez (10) computadores para a entidade Construindo o Amanhã, no Município de Barra do Garças.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de dez (10) computadores para a entidade Construindo o Amanhã, no Município de Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA

A entidade Construindo o Amanhã é uma organização civil de interesse público, sem finalidades lucrativas, que presta um valioso serviço social em prol das famílias de baixa renda para o ensino profissionalizante em computação para jovens e pais que, na maioria, não possuem o ensino fundamental e, por assim ser, não vislumbram horizonte de um futuro promissor para seus filhos deixando-os à mercê da própria sorte. Fato este que não poderá ser diferente do mundo da prostituição e das drogas se a sociedade não intervier no sentido de oferecer-lhes uma orientação correta, estimulando o caminho da escola e de uma profissão que posteriormente lhes dará oportunidade de trabalho digno.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado DR. ARAY - PSD.”

LUIZINHO MAGALHÃES

1ª) REQUERIMENTO: “Com fulcro no art. 154, inciso IX, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que determine a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

realização de Sessão Especial no dia 06 de dezembro de 2011 (terça-feira), no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, a partir das 09:00 horas, com o intuito de comemorar o ‘Dia Nacional do Perito Criminal’, homenageando assim a todos os profissionais de tão importante e distinta categoria.

JUSTIFICATIVA

O perito genericamente exprime a ideia de uma pessoa experta que por seus conhecimentos adquiriu determinadas aptidões acima do normal relativas a um sujeito, técnica ou conhecimento.

Os peritos criminais são designados pela Justiça e recebem a incumbência de ver e referir fatos de natureza permanente e cujo esclarecimento é de interesse no processo. A convocação para o papel de perito é uma forma de reconhecimento de competências, decorrente em grande medida da autoridade científica do próprio perito.

O Perito Criminal, agindo por requisição da autoridade judicial, pelo Ministério Público ou pela autoridade policial, estuda o corpo (ou objeto envolvido no delito), refaz o mecanismo do crime (para saber o que ocorreu), examina o local onde ocorreu o delito e efetua exames laboratoriais, entre outras coisas. Os peritos são, acima de tudo, profissionais capacitados, técnicos, que desenvolvem um trabalho fundamental em prol da justiça deste País, atuando de maneira séria em busca de resultados eficazes e perpendiculares à natureza social.

O ‘Dia Nacional do Perito Criminal’, comemorado no dia 04 de dezembro de cada ano, fora instituído pela Lei nº 11.654, de 14 de abril de 2008, de autoria da ex-Senadora mato-grossense Serys Slhessarenko.

Essa data comemorativa, assentada no calendário oficial brasileiro, representa o reconhecimento da importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais da perícia criminal deste País, que, de maneira zelosa, contribuem incondicionalmente em detrimento a tão importante trabalho.

A criação do ‘Dia Nacional do Perito Criminal’ tem por objetivo contribuir de forma significativa para que se torne mais visível para a sociedade brasileira a importância do trabalho técnico realizado por esses profissionais que exercem função essencial à prestação da Justiça.

Em Mato Grosso os profissionais são altamente reconhecidos pelo brilhante trabalho que desenvolvem mesmo tendo que derrubar constantes barreiras tanto estruturais, bem como perigos atrelados às análises.

Portanto, buscando prestar homenagem aos peritos criminais de nosso Estado, ajudando assim a disseminação quanto à importância dos trabalhos prestados, e acima de tudo, reconhecer esses grandes profissionais é que apresentamos o corrente requerimento almejando a execução dessa Sessão Especial.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011
Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PSD

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de reforma geral na Escola Estadual ‘13 e Maio’, localizada no Município de Tangará da Serra.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de reforma geral na Escola Estadual '13 e Maio', localizada no Município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

No ano de 1936 foi inaugurada, no Município de Tangará da Serra, a Escola Estadual '13 de Maio' que passadas quase oito décadas tornou-se uma das maiores unidades educacionais da supracitada cidade.

A escola conta, hoje, com aproximadamente sessenta colaboradores entre educadores e demais funcionários que trabalham em atendimento da demanda de 1.200 alunos matriculados, divididos entre os períodos: matutino, vespertino e noturno.

O local até hoje recebeu recursos, apenas, para pequenos reparos, ou seja, nunca houve a canalização financeira visando sua reforma geral.

Tão grave é a situação que há anos a entidade fora beneficiada pelo Governo do Estado com vários aparelhos de ar-condicionado que passados dois anos continuam totalmente inutilizados em detrimento da precariedade do sistema elétrico, haja vista a necessidade da instalação de um novo padrão de energia para ligar os referidos objetos.

A unidade tem atendido em sua grade tanto o Ensino Médio regular, bem como o profissionalizante, sendo suma importância a sociedade tangaraense.

A procura por oferta de vagas na citada escola, até mesmo por estar localizada na região central da municipalidade, tem aumentado consideravelmente, porém, não é possível o atendimento devido às más condições em que se encontra toda a estrutura predial.

Portanto, buscando o aumento da qualidade do ensino no local postulado e, acima de tudo, do número de vagas ofertadas é que indicamos ao Secretário de Estado de Educação a viabilização de recursos com o intuito de promover a reforma geral e a instalação de mais um gerador de energia na Escola '13 de Maio', situada no Município de Tangará da Serra.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011
Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PSD."

WALTER RABELLO

1ª) REQUERIMENTO: "Com fundamento no art. 177 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que requeira ao Secretário Extraordinário da Copa do Mundo, no prazo razoável de 15 dias, as seguintes informações:

1 - cópia de todos os procedimentos administrativos efetuados pela extinta AGE COPA com a empresa *Global Tech*, inclusive cópia integral do processo referente ao contrato 012/2011 firmado com a referida empresa.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de matéria de suma importância para conhecimento desta Casa de Leis e análise das especificidades dos trabalhos administrativos referentes a essa contratação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Este Parlamento necessita conhecer toda essa realidade a fim de dar a sua parcela de contribuição como órgão fiscalizador, como espera toda a sociedade mato-grossense.

Face à relevância do assunto em tela, conto com o apoio dos nobres Pares para a integral aprovação do presente Requerimento, em respeito a todos os que acreditam em uma Copa do Pantanal com as menores despesas possíveis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado WALTER RABELLO - PSD

2ª) PROJETO DE LEI:

Estabelece normas suplementares de direito penitenciário, regula e autoriza a utilização de substâncias para a diminuição da libido nos delitos e casos que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece normas suplementares de direito penitenciário, regula e autoriza a utilização de medicamentos hormonais em presos condenados pelos delitos previstos nos arts. 213, 217-A, 218 e 218-A, todos capitulados no Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), nos casos de pedofilia, assim considerada pelo Código Internacional de Doenças, observando-se as disposições da decisão judicial que:

I - conceda o livramento condicional;

II - autorize a saída temporária do estabelecimento penal, sem vigilância direta, ou a prestação de trabalho externo.

§ 1º A utilização de hormônios como medida terapêutica e temporária de saciar a lascívia sexual será ministrada por corpo clínico designado pela Secretaria de Estado da Saúde e atuará no interior do estabelecimento em que estiver recolhido o preso interessado.

§ 2º Se o preso não aceitar o tratamento hormonal que visa a contenção da libido, o Juiz responsável pela execução da pena será comunicado e deliberará sobre o Livramento Condicional nos termos do art. 83, parágrafo único, do Código Penal Brasileiro, e sobre a concessão da autorização de saída, nos termos do art. 123, inciso III, da Lei Federal 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Art. 2º A determinação de se ministrar tratamento hormonal sempre por decisão judicial será precedida, em cada caso de recomendação, por corpo clínico a ser composto pela Secretaria de Estado da Saúde, de oitiva do Ministério Público e dependerá de consentimento do condenado que será presumido quando requerer essa providência, diretamente ou representado por seu defensor.

Art. 3º O condenado será advertido, por escrito, quanto às indicações e contraindicações do tratamento hormonal.

Parágrafo único O preso poderá pessoalmente ou por seu Procurador informar ao Juízo das Execuções os motivos que o levaram à negativa do tratamento, tendo em vista

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

fornecer elementos para a livre convicção motivada do Magistrado na hora da concessão dos benefícios aludidos nos incisos I e II do artigo 1º desta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à implantação do tratamento hormonal de diminuição da libido, em especial:

I - planejar sua implementação progressiva;

II - adquirir as fórmulas dos medicamentos necessários ao tratamento;

III - providenciar o apoio logístico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 24, inciso I, da Constituição da República, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre Direito Penitenciário, conforme se transcreve o dispositivo abaixo:

‘Art. 24 Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;...’

O tratamento de diminuição da libido, popularmente conhecido como castração química, consiste em uma forma temporária de se diminuir drasticamente a libido daqueles que possuem, de acordo com o Código Internacional de Doenças, desvio sexual considerado como pedofilia.

Assim, o presente Projeto de Lei tem o escopo de garantir que essas pessoas portadoras de ‘preferência sexual por crianças, quer se trate de meninos, meninas ou de crianças de um ou do outro sexo, geralmente pré-púberes’, nos termos do CID-10, sejam tratadas no âmbito do sistema prisional do Estado de Mato Grosso para que, ao saírem para as ruas em autorizações de saída ou livramento condicional, não voltem a cometer novamente os mesmos delitos.

Ressalte-se que o presente projeto não cria pena, tampouco condições adicionais para a concessão dos benefícios aludidos acima, notadamente matérias de competência da União. Tem, sim, o objetivo de autorizar o Governo do Estado a implantar tratamento hormonal àqueles que se enquadrem no perfil designado pelo texto da norma em comento.

Com efeito, o preso não será obrigado a se submeter à chamada ‘castração química’, de modo que a única consequência para a realização ou não do tratamento será a informação ao Juízo das Execuções Penais, que é o responsável pela análise de elementos objetivos e subjetivos para a concessão dos benefícios previstos em Leis Federais.

A medida, destarte, procura minimizar os casos de reincidência, principalmente aqueles que envolvem pedófilos.

Se tal medida estivesse em prática no Distrito Federal, o pedreiro Adimar Silva, assassino confesso de seis jovens em Luziânia, Goiás, no início de 2010, poderia não ter cometido os crimes.

O assassino cumpria livramento condicional e, em apenas 23 dias, torturou, violentou e matou seis adolescentes. O criminoso foi condenado em 2005 a dez anos de prisão por atentado violento ao pudor, mas recebeu o benefício da prisão domiciliar.

Antes de ser solto por ter cumprido um terço da pena, um laudo classificava o pedreiro como um psicopata perigoso que deveria ser isolado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

A aprovação do tratamento de diminuição da libido, popular castração química, pode evitar que no Estado de Mato Grosso menos crianças venham a sofrer esse tipo de violência.

Vem-nos à memória o caso do engraxate Laerte Patrocínio Orpinello que foi preso em janeiro de 2000, na cidade de Leme. Friamente confessou 11 assassinatos de crianças, entre quatro e dez anos, mas aos poucos foi confessando uma série de outras mortes brutais. Chegou a admitir ter praticado mais de cem assassinatos.

A castração química é um tratamento reversível e utilizado em vários países como os Estados Unidos (Texas, Califórnia, Montana), Itália, Portugal, Dinamarca, Suécia, Alemanha, Grã-Bretanha, Polônia etc.

A violência e o abuso sexual, principalmente contra as crianças e adolescentes, atingem proporções alarmantes em nosso Estado. Diante disso a ‘castração química’ pode ser uma possível solução para minimizar o problema, propondo a utilização de hormônios femininos para diminuir o desejo sexual dos criminosos.

O objetivo de implantar a chamada castração química é uma forma de evitar que aquele que delinuiu volte a delinquir, atingindo, assim, o grande e mais nobre objetivo do Direito, que é a proteção dos bens jurídicos, neste caso, proteção à liberdade sexual de menores que poderiam vir a serem vítimas.

É bom frisar, mais uma vez, que a não aceitação da castração química por parte do condenado dará subsídios para que o Magistrado, nos termos das Leis Federais citadas no art. 1º, § 2º, deste projeto, e com base no Princípio da Livre Convicção Motivada (art. 93, inciso IX, da Constituição da República), possa decidir, à vista do caso concreto, pela não concessão dos benefícios da Lei de Execução Penal e do Código Penal Brasileiro.

Nobres Deputados, se o presente projeto, uma vez aprovado e aplicado, permitir que ao menos uma só criança seja salva de tal agressão brutal, então, já terá sido válido o nosso intento.

O Projeto merecerá por certo o zeloso aprimoramento dos nobres Pares desta Casa de Leis, eis que não tem a pretensão de já nascer pronto e acabado, motivo pelo qual contamos com o apoio de todos os Deputados deste Parlamento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado WALTER RABELLO - PSD”

3ª) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Altera dispositivo da Lei
Complementar nº 04/90 de
15/10/1990.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 87 da Lei Complementar nº 04/90, de 15/10/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 87...

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

A matéria em questão chegou-nos por meio de documento encaminhado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso que nos fez longa explanação acerca da necessidade de se levar para a inatividade o adicional de periculosidade.

Trata-se de entendimento no sentido de que a periculosidade seja estendida ao servidor ao entrar na inatividade em razão dos acontecimentos do dia a dia, como, por exemplo, dos Oficiais de Justiça que trabalham em contato com pessoas de reputação inidônea.

Ante tais fatos do trabalho desses profissionais, exemplificativamente é justo que levem o referido adicional para a inatividade a fim de compensar-lhes os perigos decorrentes do trabalho que exerceram.

Evidentemente que a presente matéria não tem a pretensão de nascer pronta e acabada. Ela merece, por certo, o aprimoramento por parte dos nobres Pares desta Casa de Leis, especialmente em atendimento à demanda objetivada por aquele Sindicato.

Assim, conclamo os Srs. Deputados com assento neste Parlamento à aprovação da presente propositura para se fazer justiça a milhares de servidores do nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado WALTER RABELLO - PSD

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no art. 183, inciso IX do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos a presente Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, expressa suas mais efusivas congratulações ao Sr. Prefeito Municipal, extensiva a toda a população de Porto dos Gaúchos, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 11 de novembro.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade. Em Porto dos Gaúchos não é diferente, pois a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

JUSTIFICATIVA

Eu parabenizo a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Porto dos Gaúchos tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos e que é notado inclusive em nossa Capital.

O nosso gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 08 de novembro de 2011.

Deputado WALTER RABELLO - PSD

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no art. 183, inciso IX do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos a presente Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, expressa suas mais efusivas congratulações ao Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, extensiva a toda a população de Porto dos Gaúchos, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no próximo dia 11 de novembro.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade. Em Porto dos Gaúchos não é diferente, pois a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

JUSTIFICATIVA

Eu parabenizo a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que o Município de Porto dos Gaúchos tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos e que é notado inclusive em nossa Capital.

O nosso gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desse promissor Município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 08 de novembro de 2011.
Deputado WALTER RABELLO - PSD.”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe de oito minutos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Srª Deputada, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, eu gostaria aqui de falar sobre vários assuntos, principalmente sobre a performance de Lucas do Rio Verde, de Sorriso, de Diamantino, de Sinop e de Primavera do Leste que orgulharam Mato Grosso, pois alcançaram o Índice de Desenvolvimento Humano, ou seja, quanto a educação, segurança e saúde.

Então, merece o nosso registro e o nosso respeito essa brava gente que ajudou as cidades de Cuiabá e Várzea Grande e a Baixada Cuiabana que são as pioneiras a construir este grande e maravilhoso Mato Grosso.

E, também, Sr. Presidente, eu quero registrar esta matéria do Jornal *A Gazeta* na qual um pai de família reclama quanto as penas brandas, Deputado Walter Rabello, para adolescentes. Inclusive, eu o visitarei, hoje, à noite, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, para ver de que forma podemos ajudá-lo nessa luta.

Esse homem é um Zelador que disse o seguinte: “Eu quero mobilizar e mostrar para a sociedade que esse tipo de decisão, penas brandas, não podem se tornar regras. Todos os direitos do acusado são respeitados e as vítimas a quem vão recorrer?”, desabafa Jamil, que teve o filho de seis anos estuprado por um menor de dezesseis anos que era amigo íntimo da família e só teve dois dias de detenção. A família está revoltada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Esse homem é Zelador e esta matéria nos levará, hoje, a sua casa.

Eu até convido Vossa Excelência a ir conosco à residência dele, hoje à noite. Com certeza, ele terá muito bom grado em recebê-lo para ver de que forma nós poderemos juntos, Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Segurança Pública e Comunitária, mobilizar a sociedade para defender, de fato e de direito, os direitos humanos para todos universalmente falando, principalmente para as vítimas da violência.

Sr. Presidente, eu quero entrar aqui...

Esses fatos políticos acabam por distorcer, às vezes, o encaminhamento normal das nossas discussões e dos nossos projetos.

O Vice-Governador do Estado, Sr. Francisco Tarquínio Daltro, por quem eu tenho uma admiração muito grande, o Chico Daltro que foi Vereador comigo, foi Deputado comigo, gosto muito, vive momentos de destempero, de insegurança, de desequilíbrio que acabam, às vezes, por comprometer até o cargo honroso de Vice-Governador do Estado.

Refiro-me à atabalhoada e ultrapassada defesa que ele fez, hoje, à eterna Presidente da AGER, Sr^a Márcia Vandoni.

O Sr. Chico Daltro pecou por várias vertentes: primeiro, ele pecou como Advogado porque chegou tarde demais na defesa. Ele protocolizou a defesa de forma tardia. Isso no Direito chama-se preclusão, que é quando o Advogado perde o prazo para defender o seu cliente. Com isso, ele perde a causa. Então, se ele perdeu o prazo, ele perdeu a causa. Então, o Advogado Chico Daltro, nesse momento, pecou por preclusão, pois chegou tarde demais. A causa está perdida, a sociedade ganhou e o monopólio caiu.

Em segundo lugar, como Vice-Governador ele está perdido, porque o próprio Governador, Silval Barbosa, vetou alguns dispositivos que foram mantidos por esta Casa. Ele sabia, tinha consciência do nosso movimento pela derrubada do Veto e o apoiou sabendo que foi induzido ao erro, o que mostra um indelicado descompasso entre o Vice-Governador e o Governador do Estado.

Como político ele foi tremendamente inábil com esta Casa, porque o Deputado Emanuel Pinheiro não derruba veto sozinho. Para o veto seja votado são necessários, no mínimo, treze votos. E quatorze colegas Parlamentares vieram e disseram não ao monopólio, não ao retrocesso, não ao direcionamento do certamente de licitação, ou seja, concorrência aberta e livre para que o povo possa definir as empresas que irão lhe atender dentro de um sistema oligopólio, de várias empresas, no mínimo, duas e mais o transporte alternativo para atender a nossa sofrida população que depende do transporte coletivo intermunicipal de passageiros, hoje, comandando pela AGER e pelo Sr. Chico Daltro.

E para isso o Deputado Mauro Savi aqui discorreu em nome desta Casa desabafando sobre as palavras do Sr. Chico Daltro.

E, por fim, como político, também, ele foi insensível com a sociedade, porque a nossa intervenção foi de interesse público, pensando no coletivo; pensando no interesse social; pensando no usuário do sistema, que esse, sim, vai definir as empresas. O povo vai definir as empresas que vão lhe atender, quem faz o melhor horário, o melhor carro, o carro mais novo, o carro climatizado, os melhores funcionários. Esse a população, sim, vai dizer quem tem competência, e quem tem competência se estabelece e, com certeza, vai ganhar clientela.

Esta Casa evitou o que a AGER e o Sr. Chico Daltro está patrocinando, que é o monopólio, o direcionamento do sistema onde a população usuária ficaria refém de uma empresa dentro de um mercado. Jamais permitiríamos isso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

E por fim, falhou como Advogado; falhou como Vice-Governador; falhou como político, sendo inábil com esta Casa e principalmente com a sociedade, mas sobrou o cavalheirismo ao Sr. Chico Daltro quando se preocupou em dizer que fui grosseiro e agressivo com a Presidente da AGER.

Em nenhum momento eu sou grosseiro e agressivo muito menos com uma senhora. Sempre disse que ela é uma senhora distinta, honesta e de bem, mas incompetente para tocar a AGER. Ela está lá ocupando um cargo público e eu tenho o direito de dar a minha opinião, assim como ela tem o direito, também, de me achar incompetente como Deputado Estadual. É uma opinião dela. E eu falo em nome da sociedade, porque ela está lá há onze anos, ora como Diretora de Transporte, ora como Presidente e a AGER está na situação que está hoje.

Então, não sou agressivo e não sou grosseiro.

Em relação à empresa que ele se referiu, que tem uma autorização precária, que é de um parente meu, de um cunhado meu... Essa autorização precária foi dada há três ou quatro anos, nem Deputado eu era, e junto com essa autorização precária foram dadas oitenta e cinco outras autorizações precárias. Então, ou seja, trinta duas precárias alternativas; oito precárias convencionais; trinta e três precárias rurais convencionais e doze precárias rurais alternativas, todas concedidas pela AGER, patrocinadas pela Sr^a Márcia Vandoni e pelo Sr. Chico Daltro.

Então, tirem todas! Não estou nem aí! Não vou rifar a minha reputação, o meu nome e a minha vida pública nem pelo meu cunhado, nem pelo meu irmão, por ninguém. Ele está lá com uma precária dele, que a AGER deu, eu nem Deputado era, e deve tirar porque vai licitar e ele nem conseguir concorrer vai. Se concorrer e ganhar, o problema é dele. Se perder, também, o problema é dele.

Então, fica aí a proposta para o Sr. Chico Daltro, que tem a coragem, junto com a Sr^a Márcia Vandoni, de derrubar as oitenta e cinco precárias que deram aqui dentro do Estado de Mato Grosso nos últimos três anos.

Por fim, Sr. Presidente, quero fazer a defesa desta Casa de Leis e no combate ao monopólio....(TEMPO ESGOTADO).

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Mais cinco minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Vou conceder mais dois minutos a Vossa Excelência para concluir o seu raciocínio, porque já estamos na Ordem do Dia, em respeito principalmente a sua luta na aprovação desse Projeto que foi de grande importância para Mato Grosso.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Obrigado.

A voz do Deputado Romoaldo Júnior é a voz do Líder do Governo, é a voz da liderança que entende, é sensível e que mostra o descompasso do Vice-Governador.

Sr. Presidente, foram 14 votos contra 08. Deputado Emanuel Pinheiro sozinho não derruba Veto. Então, o que está tentando o Advogado da Sr^a Márcia Vandoni, o Dr. Francisco Tarquínio Daltro, é desviar o foco da discussão e tentar dizer que eles não defendem o monopólio, quando, na verdade, esta Casa de Leis derrubou o monopólio; derrubou interesses exclusivos que só Deus sabe aqueles que iriam servir; derrubou o direcionamento; derrubou a tentativa de tornar o usuário do sistema refém de uma única empresa que ia usar e abusar da boa vontade, da humildade e da paciência do usuário do sistema. E é isso que quer o Vice-Governador? É isso que quer a Presidente da AGER?

Está na hora de dar um basta. Todas as minhas posições claras. Esta Casa de Leis se mostrou altiva, mostrou-se à altura dos interesses da sociedade mato-grossense, teve coragem,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

mesmo como maioria governista, de derrubar o Veto e dizer não ao monopólio; dizer não ao direcionamento; dizer não à tentativa de fazer do povo usuário do sistema, refém dos interesses exclusivos de seja lá quem for.

Esta Casa de Leis garantiu o oligopólio, no mínimo, duas empresas no mercado; no mínimo, um transporte alternativo por mercado para satisfazer o usuário, que é o que nos importa; para satisfazer aqueles que pagam por um sistema que até hoje é precário, graças à ineficiência da AGER e as posturas infelizes, arbitrárias e desequilibradas como a do Vice-Governador e Advogado da Sr^a Márcia Vandoni, Sr. Francisco Tarquínio Daltro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Indicações de autoria dos Srs. Deputados Aray, Baiano Filho, Dilmar Dal Bosco, Wagner Ramos, Riva, Mauro Savi, Luizinho Magalhães e Airton Português, apresentada na Sessão de hoje.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Riva, endereçada à família da Prof^a Gracildes Melo Dantas pelo seu falecimento, ocorrido no dia 05 de novembro do corrente.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Matheus Silva Assis por ocasião da conquista: Campeão Brasileiro das Olimpíadas Escolares de 12 a 14 anos nos 1000 metros, no mês de setembro/2011, em João Pessoa - PB.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Joseilton Costa Cunha por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro Juvenil nos 1500 metros, no mês de setembro/2011, em Maringá - PR; Vice-Campeão Brasileiro Juvenil nos 800 metros, no mês de setembro/2011, em Maringá - PR, e Campeão Sul Americano Juvenil nos 800 metros no mês de setembro/2011 em Medellín - Colômbia.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Victor Vinicius Alves da Silva por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de *Cross Country* de menores, no mês de fevereiro/2011, em Rio Claro - SP; Campeão Sul Americano de *Cross Country* de Menores, no mês de fevereiro/2011, em Assunção - Paraguai; Vice-Campeão Brasileiro de Menores nos 3000 metros, no mês de julho/2011, em São Paulo - SP, e Vice-Campeão Brasileiro Interclube de Menores nos 3000 metros, no mês de outubro/2011, em São Paulo - SP.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Poliana Oliveira Borges por ocasião da conquista: Vice-Campeã Brasileira Sub-23 nos 5000 metros, no mês de outubro/2011, em São Paulo - SP.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Patrícia Lemos da Silva por ocasião das conquistas: Vice-Campeã Brasileira de *Cross Country* de Juvenis, no mês de fevereiro/2011, em São Paulo - SP; Campeã Brasileira Interclube de Menores nos 3000 metros, no mês de outubro/2011, em São Paulo - SP; terceira colocada no Brasileiro de Juvenis nos 5000 metros, no mês de setembro/2011, em Maringá - PR.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Elaine Nascimento Gama por ocasião da conquista: Terceira colocada no Brasileiro Interclube de Menores nos 800 metros, no mês de outubro/2011, em São Paulo.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Sivorino Souza dos Santos, ex-atleta e atualmente treinador e dirigente da Associação de Atletismo de Barra do Garças, pelo seu trabalho à frente do atletismo barra-garcense.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. José Humberto de Souza, atleta, árbitro internacional, treinador e dirigente da Associação de Centro América de Karatê Shotokan, pelo seu trabalho à frente do Karatê-Dô Tradicional.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a. Mayara Pinho Guedes por ocasião das conquistas: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite em equipe adulto; terceira colocada brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô adulto absoluto, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Rodrigo Lúcio de Souza por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe adulto; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu misto adulto; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu adulto; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual adulto especial; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô adulto especial; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite equipe adulto, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Thiago de Lima Antonio por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe adulto; terceiro colocado brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite equipe adulto, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Vilda Aparecida Lucio por ocasião da conquista: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual adulto master, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Vinicius José Moreno Silva por ocasião da conquista: terceiro colocado brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite equipe adulto, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Vladimir Leonardo Zanca por ocasião das conquistas: Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual adulto especial; terceiro colocado brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô adulto especial; terceiro colocado brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite individual adulto especial, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Wender Ferreira do Amarante por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe adulto; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu adulto, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Ana Carolina Soares Leite por ocasião da conquista: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô Júnior, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Christiani Monte Cruz Falcão por ocasião da conquista: Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite individual júnior, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Leandro Almeida Teixeira por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu misto até 13 anos; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu 12 e 13 anos; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual 12 e 13 anos; Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kihon Ippon 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Lauriany Karyne de Sá Silva por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

modalidade Kata individual infante juvenil; Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe infante juvenil; Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu misto infante juvenil; Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu adulto; Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite individual infante juvenil, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Laura Negreiros Neves por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe até 12 e 13 anos; Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kihon Ippon 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Larissa Rodrigues Campos Oliveira por ocasião das conquistas: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe até 14 e 15 anos; Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual 14 e 15 anos; Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite individual 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Júlia de Almeida Silva por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe até 11 anos; Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual 10 e 11 anos; Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kihon Ippon 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Jhonatan Willian de Araújo por ocasião das conquistas: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite equipe infante juvenil; Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô infante juvenil, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Leandro Salvaterra Ribeiro Pacheco por ocasião da conquista: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kihon Ippon 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Stefanie Correa Marinho dos Santos por ocasião da conquista: Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô infante juvenil, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Lucas Xavier da Silva Rodrigues de Souza por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu infante juvenil; Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual infante juvenil; Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe infante juvenil; Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite equipe infante juvenil, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Luckas Silvester Ferreira Ribeiro da Costa por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu misto infante juvenil; Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe infante juvenil; Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite equipe infante juvenil, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Luiza Negreiros Naves por ocasião da conquista: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Luiza Pinheiro Machado por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe até 11 anos, Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual 10 e 11 anos; Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu 13 anos; Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kihon Ippon10 e 11 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Mateus Gomes Rosa por ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville-SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Nalberth Luiz Amarante de Amorim por ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Adairce Castanhetti por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata Individual, um imediatamente após o outro nos últimos 20 anos, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata em equipe, Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu Misto no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Arlene Benedita Marques de Amarante por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata em equipe adulto; Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite em equipe adulto, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Guilherme Souza Tocantins por ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Hyan Felipe da Silva por ocasião das conquistas: Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kihon Ippon 12 e 13 anos; Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Jaine Silva do Carmo por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 10 e 11 anos; Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Jessé Parente Tocantins, por ocasião da conquista: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe infante juvenil, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Jéssica Raimundo da Silva por ocasião da conquista: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional modalidade Kata equipe infante juvenil, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Ana Maria da Silva Latorraca por ocasião da conquista: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual master, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Kleyber Ricard Moreno Silva por ocasião da conquista: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite equipe adulto, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Gessica Adriana de Carvalho Lucio, por ocasião das conquistas: Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Tradicional, modalidade Kumite em equipe adulto; Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite individual adulto especial; Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kogo adulto especial; Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô adulto especial, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Nayara Karoline Amarante de Amorim por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu infante juvenil; Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô infante juvenil; Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual infante juvenil; Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite individual infante juvenil, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Victor Matheus do Carmo Silva por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu até 13 anos; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Pedro Henrique Amaral Magalhães de Jesus por ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Marcos Henrique de Amorim por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Kumite individual júnior; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Fuku-Gô júnior; Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual júnior, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Cleyton Júnior de Lima Nascimento por ocasião da conquista: Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô júnior, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Vinicius Torres Fontes Vasquez por ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Filipe Salvaterra Ribeiro Pacheco por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Tradicional, modalidade Kumite individual 14 e 15 anos; Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Emanuelle Rodrigues da Silva Souza por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite individual 14 e 15 anos; Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Diego Henrique Lucas Monteiro por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional modalidade Enbu júnior; Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô júnior; Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite equipe júnior, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Brayan Saavedra dos Santos por ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 14 e 15 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Frederico Albuquerque Correa da Costa por ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Gabriel Farias Matis por ocasião das conquistas: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe até 11 anos; Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual 10 e 11 anos; Terceiro Colocado Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kihon Ippon 10 e 11 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Giuseppe Braz da Silva Marcelino por ocasião da conquista: Vice-Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual até 9 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Guilherme Albuquerque Correa da Costa por ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual até 9 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Anna Beatriz Pinheiro Moreira por ocasião da conquista: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Ana Caroline de Souza Carmo por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe 12 e 13 anos; Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu misto até 13 anos; Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu até 13 anos; Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual 12 e 13 anos, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Wildlayne Ferreira do Amarante por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Fuku-Gô Júnior; Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu Adulto; Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe adulto; Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual júnior; Vice-Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite em equipe adulto, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Tales Ramiro de Carvalho Lúcio por ocasião da conquista: Campeão Brasileiro de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual júnior, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Nélia Pedroso de Barros por ocasião da conquista: Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata individual júnior, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, a Sr^a Flávia Rodrigues de França por ocasião das conquistas: Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kata equipe infante juvenil; Campeã Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Enbu infante juvenil; Terceira Colocada Brasileira de Karate-Dô Tradicional, modalidade Kumite individual infante juvenil, no mês de setembro/2011, em Joinville - SC.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moções de Congratulações, de autoria do Deputado Baiano Filho, às autoridades dos Municípios de Feliz Natal, Nobres, Gaúcha do Norte, Novo Mundo, Jaciara, Porto dos Gaúchos, Luciara, Araguainha, Colniza e Campos de Júlio pela passagem do aniversário de emancipação político-administrativa dos municípios.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, a Sr^a Ministra do Conselho Nacional de Justiça, Eliana Calmon, pela iniciativa de contratação de reeducandas do sistema prisional, pelo Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso, para atuar na digitalização dos processos e, com isso, quebrar as barreiras que existem com a sociedade.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, a Sr^a Ministra do Conselho Nacional de Justiça, Eliana Calmon, pela entrega de duas aeronaves, doadas pelo Conselho Nacional de Justiça ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, como parte do Programa Espaço Livre Aeroportos.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exm^o Sr. Presidente, Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, pela Campanha “Obtendo Mais Com Menos - Reduza, Reuse, Recicle”, voltada a todas as 79 comarcas do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Presidente da Fundação Nova Chance, Neide Mendonça, pelo Projeto “Fábrica da Esperança”, implantado no Centro de Ressocialização de Cuiabá, para prestar qualificação profissional aos presos.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Conselheiro Valter Albano, pela realização do 14^o Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (XIV SINAOP), nos dias 07 a 11 de novembro no Centro de Eventos do Pantanal.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, a Juíza da Primeira Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Doutora Ana Cristina Silva Mendes, pela realização do III Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), com o tema “Lei Maria da Penha - Um Olhar Crítico”, nos dias 23 a 25 de novembro do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moções de Congratulações, de autoria do Deputado Riva, às autoridades dos Municípios de Rondolândia, Colniza e Ribeirãozinho, pela passagem do aniversário de emancipação político-administrativa dos municípios.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de Congratulações, de autoria do Deputado Walter Rabello, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos pela passagem do aniversário de emancipação político-administrativa do.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento de Informações, nº 325/11, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, solicitando a AGER/MT que disponibilize os balancetes, as relações de cargos e salários, bem como as demais despesas..

Em votação o Requerimento....

O Sr. Walter Rabello - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, para discutir, o ilustre Deputado Walter Rabello.

O SR. WALTER RABELLO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, imprensa, público presente nas galerias, telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

O Requerimento de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco pede os Balancetes e as relações de cargos e salários, bem como as demais despesas da AGER.

Vejo como de fundamental importância o Requerimento apresentado pelo Deputado Dilmar Dal Bosco, até porque eu apresentei hoje um Requerimento também. No meu Requerimento requero informações e cópias de todos contratos que foram firmados entre a AGE COPA e a Global Tech, até porque se cancelou o contrato, mas fica uma dúvida que começa a pairar no ar que eu não consigo entender muito. Cancelou o contrato. Não houve erro mais? Acabou o erro? Não há mais nada irregular? As irregularidades acabaram apenas e tão-somente com o cancelamento do contrato? Há uma série de questionamentos a serem feitos.

Foi o Sr. Juarez que esteve aqui no Colégio de Líderes? Jeferson. Por exemplo, o Sr. Jeferson olhou para todos os Deputados e disse que mandaria uma planilha. Tenho aqui em minhas mãos todas as planilhas da AGE COPA e da SECOPA, e em nenhuma delas consta o depósito de dois milhões e cem mil reais, que ele disse dentro do Colégio de Líderes. Ele falou que tinha depositado dois milhões e cem mil reais. Disse para todos os Deputados. Eu o questionei sobre a autorização do exército, e ele falou que tinha. Ou seja, ele mentiu para todos os Deputados que estavam ali. Ele mentiu para todos os Deputados!

Mas fico mais preocupado ainda, porque da mesma forma que o Deputado Dilmar Dal Bosco quer saber dos balancetes, eu solicitei para saber do contrato: de que forma foi pago? Como foi pago? De onde saiu esses dois milhões e cem mil reais? Até porque, por incrível que pareça, eu não sei quem é que está mentindo mais, se é o Secretário da SECOPA, ou aquele que veio aqui. Mentiu! Olhou para nós e falou que estava autorizado pelo Exército, quando não estava. E o Secretário Eder Moraes disse que o Estado não fez nenhum depósito, e sim caução. Caução?

Ora, inclusive tem uma lei do Deputado Riva, que foi aprovada nesta Casa e sancionada pelo Governador, que proíbe deixar cheque caução nos hospitais. O que é a caução? Você deixa lá algo como garantia.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, onde está escrito que o Estado vai dar caução para o fornecedor, Deputado Zeca Viana? É o inverso. É o fornecedor que tem que dar garantia para o Estado na prestação de serviço.

Agora cancelou o contrato. Acabou tudo? Não tem mais nada de errado? E os dois milhões e cem saíram de onde? De onde saiu esse dinheiro? Até porque eu sou um dos que defendo, e defendo de forma bem acirrada, a questão da transparência, por isso estou defendendo aqui o requerimento do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Fui convidado pelo Deputado Emanuel Pinheiro para irmos até Campo Grande para traçarmos uma linha de ação em conjunto com o Governo de Mato Grosso do Sul. Estou pronto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

para ir. Mas estou querendo saber de onde surgiram esses dois milhões e cem, porque não aparece em lugar nenhum. Em lugar nenhum! Ele não aparece.

Olha aqui, Deputado J. Barreto, ele não aparece aqui na AGECOPA, aqui não aparece, não aparece aqui, que é o planejamento da SECOPA, que tem uma parte de segurança, e não aparece, inclusive, o Deputado Zeca Viana e a Deputada Luciane Bezerra viram junto comigo. Não aparece.

O mais estanho ainda é que foi feito uma minuta de contrato, por isso que estou pedindo, da mesma forma que o senhor está pedindo, Deputado Dilmar Dal Bosco, esclarecimentos.

Quero todo o contrato porque na minuta do contrato da AGECOPA, Deputado Emanuel Pinheiro, a minuta foi feita no dia 30...

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Deputado Walter Rabello, o senhor pediu para discutir o Requerimento de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, eu gostaria que o senhor se ativesse ao teor do Requerimento que trata da matéria sobre a AGER. Nas Explicações Pessoais o senhor pode se inscrever e lhe concedo o tempo necessário para o senhor debater a questão da AGECOPA e do contrato.

O SR. WALTER RABELLO - Sim. Estou debatendo. São assuntos semelhantes, na mesma linha. Aqui é balancete e eu também quero balancete. Estou discutindo questão de balancete, questão de prestação de contas do Estado para com a sociedade. É a mesma discussão.

Aqui o Deputado Dilmar Dal Bosco encaminhou para a AGER, inclusive já foi fruto de discussão aqui a questão de quem votou pela derrubada do veto. Eu derrubei também, votei pela derrubada do veto, até porque foi acordado, inclusive com o Líder do Governo, que preside esta Sessão.

Então, quero dizer aqui, Sr. Presidente, que o que eu estou pedindo também é o mesmo que pede aqui, porque foi à Mesa e ainda vai passar para a votação.

Eu quero saber por que na minuta fala-se em um sinal de dois milhões e cem mil reais, na minuta do contrato da AGECOPA.

Quer dizer, será que na AGER aconteceu isso também? Então, a discussão é a mesma.

Eu quero saber é o seguinte: onde é que está a mentira e onde é que está a verdade.

O interessante é que o contrato foi feito no dia 30 de junho - no dia 30 de junho foi feito o contrato, Deputado J. Barreto. Mas sabe quando depositaram os dois milhões e cem mil reais? No dia 30, às 09:57 horas.

A minuta foi feita no dia 30, depois foi feito o contrato e assinado o contrato no dia 30 e depois o Sr. Éder Moraes fez uma liberação de pagamento, uma solicitação de pagamento extraorçamentário. Por isso eu faço esse requerimento. Ele depositou no mesmo dia. Nunca vi tanta agilidade assim. É agilidade demais.

Apresentei esse requerimento, aguardo a resposta e depois vou discutir a questão da AGECOPA com mais profundidade o assunto.

Quero apenas dizendo que a Lei nº 4.320, em lugar nenhum está escrito nela que se pode fazer caução, como disse o Secretário. Então, alguém está mentindo. Aliás, um já mentiu no Colégio de Líderes e espero que a AGER responda à altura a solicitação feita pelo Deputado Dilmar Dal Bosco.

Parabéns, Deputado!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Continua em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 530/11, de autoria do Tribunal de Justiça, que dá nova redação ao dispositivo da Lei de Organização e a Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação apenas do 1º e do último artigos.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o art. 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 6º (LIDO). Em discussão o art. 6º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 306/11, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, que requer Audiência Pública para discutir as diligências em relação à classificação da madeira. Com Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 194/11, de autoria da Deputada Luciane Bezerra, que dispõe sobre a realização de vistoria anual em pontes de concreto e/ou madeira e viadutos situados no âmbito do Estado de Mato Grosso, com base nos procedimentos preceituados pela NBR-9452/86 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 12/11, de autoria do Deputado Nilson Santos, que dispõe sobre a criação do serviço de acupuntura, homeoterapia, reiki, fitoterapia, musicoterapia e técnicas orientais de terapia corporal nas unidades de saúde e nos hospitais mantidos pelo Poder Público ou a ele conveniado e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitada a matéria. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 182/11, de autoria do Deputado Zeca Viana, que acrescenta o Inciso XVII ao Art. 4º da Lei nº 7.968, de 25.09.03, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação do 1º e último artigos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Art. 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Art. 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 248/11, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 320/11, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os planos de saúde manterem em funcionamento um centro de atendimento em todos os hospitais privados do Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, para discutir, o autor do Projeto, Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, vamos agora ao que interessa, que são os projetos de interesse do Estado de Mato Grosso, deixando de lado os percalços, as infelicidades de algumas autoridades do Estado e vamos para frente.

Sr. Presidente, eu queria entender porque é que a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social votou pela não aprovação deste Projeto se este Projeto, no mérito, não tem nada que o agrida, até porque o centro de atendimento desses planos de saúde que não são baratos, aliás, plano de saúde, qualquer um deles, pode até fazer uma boa cobertura, mas não são baratos, a colocação de um plano, de um centro de atendimento para os tratamentos médicos e hospitalares, nas unidades hospitalares é um atendimento a própria dignidade humana do detentor do cliente, dos usuários daquele plano de saúde.

Então, eu queria, como eu estou conhecendo agora esta matéria que é de nossa autoria e para mim tem um grande alcance social, eu gostaria de entender o Parecer e eu gostaria que Vossa Excelência e os nobres Pares me dêem um minuto de paciência para que eu possa entender o porquê da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social ter negado esta matéria que entendemos ser de um relevante alcance social. (PAUSA).

Sr. Presidente, eu quero até pedir aos Colegas Deputados... É que aqui as assinaturas são difíceis de identificar... Uma eu acho que é da Deputada Luciane Bezerra, mas as outras duas assinaturas... A outra eu acho que é do Deputado Ezequiel Fonseca e as outras eu não sei. Porque eu tenho certeza que os Colegas Deputados se equivocaram. Eu tenho certeza. Porque aqui nós estamos votando no mérito a matéria na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social. E, na verdade, o Parecer está contraditório à natureza meritória do projeto.

Então eu quero pedir a Vossa Excelência que inverta a pauta, ou, pelo menos, peça vista do Projeto, ou abra a discussão para o Deputado Guilherme Maluf, que é um Ph.D na área da saúde, porque, com certeza, houve um equívoco dos Colegas Parlamentares na hora de exarar o seu Parecer e Voto.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir vista.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Concedo vista ao autor do Projeto pelo tempo regimental.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 336/11, de autoria da Deputada Luciane Bezerra, que dispõe sobre a inclusão no calendário turístico do Estado de Mato Grosso, do Festival de Dança de Tabaporã e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 397/11, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que ficam os hospitais, postos de saúde, unidades básicas e estabelecimentos de serviços funerários, públicos ou privados do Estado de Mato Grosso, obrigados a afixarem, em local bem visível e de fácil acesso, orientações sobre o seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres), criado pela Lei nº 6.194/74. Com Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em discussão o Parecer... Com a palavra, para discutir, o autor da matéria, Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, nobres Deputados, este projeto que rapidamente quero explicar aos colegas e aos telespectadores da TV Assembleia e audiência que nos prestigiam, ele recebeu inclusive o apoio e a solidariedade do sindicato dos corretores de seguro porque estamos numa cruzada para esclarecer e orientar a população sobre seus direitos em relação ao DPVAT, Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres.

No momento do acidente, o desespero, a vítima, dependendo do estado dela, a crise emocional, o desespero dos familiares, fazem com que as pessoas envolvidas em acidentes automobilísticos não saibam dos direitos que têm em relação ao DPVAT. E quando isso ocorre, é muito comum pessoas se dizendo advogados, ou intervenientes, ou grandes amigos que vão cuidar para liberar com mais rapidez, com mais presteza o seguro obrigatório daquela pessoa envolvida no acidente e acaba aquinhoando até 40% de um dinheiro que é de direito daquela pessoa acidentada.

Este projeto visa exatamente alertar a sociedade de que ela não precisa de intermediário. As pessoas envolvidas em acidentes de trânsito não precisam de intermediário para receber o seu seguro obrigatório. Não precisa de advogados, não precisa de amigos ou falsos amigos alegando que vão agilizar o processo para, em até trinta dias, receber o seu dinheiro. Essa medida é feita diretamente pelo sindicato das corretoras de seguro, que têm pessoas especializadas para, no prazo de quinze a trinta dias, no máximo, com um simples requerimento e cópia dos documentos pessoais, depositarem na conta da pessoa envolvida no acidente o seu seguro obrigatório.

Tem seguro obrigatório que varia de dois mil a treze mil reais, e por vezes faz muita falta à pessoa que se envolve em acidente de trânsito, e que por desconhecimento, por estar em uma situação emocional ou física que não pode responder pelos seus atos, acabam sendo vítimas de verdadeiros grupos que estão milionários com desvios ou com o recebimento indevido, Deputado Dilmar Dal Bosco, do seguro obrigatório.

Para que Vossa Excelência tenha uma ideia, só em termos de Mato Grosso, no ano de 2010 foram cerca de dois milhões de reais pagos em relação a seguros obrigatório. Desses dois milhões de reais, quatrocentos mil reais foram para os bolsos dos intermediários. Sem nenhuma necessidade, porque a própria pessoa, ou o procurador dela poderia fazer num requerimento simples, rápido, com agilidade, com celeridade e o dinheiro seria depositado na conta daquele cidadão, daquela cidadã vitimizada em um acidente de trânsito.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Então esta proposta vai fazer com que a Comissão de Direitos Humanos percorra todo o Estado de Mato Grosso, por meio dos municípios polos, para que, em parceria com o Sindicato dos Corretores de Seguros, com as Câmaras Municipais e com as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Ação Social, ou outra que o prefeito indique, possa orientar e esclarecer a toda população mato-grossense sobre o seu real direito no que diz respeito ao seguro obrigatório. Não precisa de intermediário, não precisa de advogado. Com um simples requerimento lhe faz credora de, num prazo máximo de trinta dias, do valor do seu seguro obrigatório depositado limpinho em sua conta.

Com isso, queremos lançar aqui uma cruzada contra os intermediários que cobram de 20% a 40% das pessoas que se envolvem em acidente de trânsito. Queremos moralizar o seguro que tem quase quarenta anos de existência e que veio para amparar, para minorar o sofrimento das pessoas que se envolvem em acidentes de trânsito; e que, na verdade, como tudo que envolve dinheiro, acaba sendo vítima de uma rede de pessoas más, mal intencionadas, que acabam desviando o valor que deveria ser depositado em conta da vítima.

Então, Sr. Presidente, agradeço aqui o Parecer da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social que desta vez não se equivocou e deu um brilhante Parecer favorável à matéria pelo grande alcance social que ela representa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 430/11, de autoria da Deputada Luciane Bezerra, que dispõe sobre as condições sanitárias para os banheiros públicos instalados no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 413/11, de autoria do Deputado Wagner Ramos, que dispõe sobre a manutenção e a reposição das máquinas de impressão de cupom fiscal ou nota fiscal no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 40/11, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quanto ao mérito.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 565/11, Mensagem nº 82/11, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 7.873, de 20.12.02, que dispõe sobre a isenção do pagamento das taxas de licenciamento ambiental para os trabalhadores rurais instalados em projetos de assentamento. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Encerra a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Dilmar Dal Bosco (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Ademir Brunetto (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado J. Barreto (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Baiano Filho (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Guilherme Maluf.

O SR. GUILHERME MALUF - Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Sr. Presidente, primeiramente eu quero parabenizar o Governo pelo cancelamento da compra de Land Rovers, até porque concordo com aquelas pessoas que defendem que é uma atribuição do Governo Federal a fiscalização da nossa fronteira.

Mas eu acho que esta Casa, Deputado Walter Rabello, não pode abandonar a causa em defesa da fiscalização da nossa fronteira.

Então, se não forem essas *Land Rovers*, nós temos que discutir a questão da segurança da nossa fronteira, Deputado Airton Português. Vossa Excelência que é da região sabe o quanto é importante a segurança dos 750Km de fronteira seca, seja por helicóptero, seja pelo Exército se posicionando, enfim, melhorando o Batalhão do GEFRON.

Não podemos deixar que uma atitude errônea de encaminhamento cancele ou tire de foco algo tão importante como a segurança da nossa fronteira, até porque é uma fronteira que está conhecida mundialmente como uma das maiores passagens do tráfico de drogas, Deputado Airton Português.

Então, eu espero que não deixemos morrer essa política de fortalecimento da segurança da nossa fronteira.

O Sr. J. Barreto - Deputado Guilherme Maluf, Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. GUILHERME MALUF - Pois não, Deputado J. Barreto!

O Sr. J. Barreto - Deputado Guilherme Maluf, eu o cumprimento e o parabenizo.

Esse, também, é o meu pensamento: o pensamento de que o erro está errado.

Hoje, ainda, eu conversei com o Deputado Walter Rabello, com os Deputados que se posicionaram quanto à questão da ilegalidade da compra, da aquisição desse equipamento. E ao conversar com a sociedade aqui, em Cuiabá, e na Cidade de Rondonópolis, eu vi da opinião pública que o Governo cancelou e ele está correto.

Mas não pode deixar de persistir, Deputado. E nessa questão Vossa Excelência está de parabéns!

E persistir na compra do equipamento de forma legal, transparente. Se não pode comprar dez veículos, compre cinco. Os recursos da SECOPA que são para segurança precisam ficar como um legado para a segurança pública. E nada melhor que investir esses recursos nas fronteiras, que é por onde a maconha, as drogas pesadas chegam aqui, no Estado de Mato Grosso.

Eu respeito o Exército Brasileiro! Eu tenho o maior respeito, mas essa história de que o Exército precisa ir para as fronteiras eu ouço há mais de quarenta anos.

O Estado de Mato Grosso tomou a posição de suspender a compra desses equipamentos e acertou, mas não pode errar, deixar de persistir na compra dos mesmos equipamentos - e aqui nós fazemos um apelo ao Governador Silval Barbosa - de forma legal, com concorrência, com licitação, com transparência, como disse aqui o Deputado Walter Rabello corroborando com Vossa Excelência.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Portanto, eu contribuo com este meu aparte a Vossa Excelência parabenizando a sua tomada de posição favorável à continuidade da segurança pública em nosso Estado.

O SR. GUILHERME MALUF - Eu gostaria...

O Sr. Airton Português - Vossa Excelência me concede um aparte, Deputado?

O SR. GUILHERME MALUF - Pois não, Deputado Airton Português!

O Sr. Airton Português - Deputado Guilherme Maluf, nós queremos parabenizá-lo, porque a preocupação com a fronteira é minha; é nossa; é do nosso Estado; é do nosso País. E sei que é uma preocupação principalmente da Baixada Cuiabana onde Vossa Excelência tem amigos e familiares. Mas nós, também, assim como Vossa Excelência, temos amigos, familiares, pessoas que votaram em nós em Mato Grosso, de uma forma geral;

É uma preocupação pertinente e importante que Vossa Excelência está nos passando.

Hoje, pela manhã, nós tivemos uma Audiência Pública e até queremos parabenizar o Deputado Dr. Wallace que se manifestou, que foi o autor dessa Audiência Pública.

Na área de fronteira nós estamos com noventa e seis policiais do GEFRON, como Vossa Excelência falou, para mais de 750km de área de fronteira seca e 200km de área alagada.

A área de fronteira nós sabemos que é obrigação do Governo Federal. A Força Nacional vem, permanece ali por oito, quinze dias, vai embora e aí volta todo o ataque dos traficantes na área de fronteira.

Eu quero dizer a Vossa Excelência que sem ser domingo passado, mas no domingo retrasado, eu fiquei por oito horas andando na área de fronteira, nas verdadeiras - é até ruim falar -, nas cabriteiras, entre Porto Esperidião e Vila Bela da Santíssima Trindade e nesse tempo eu passei por um carro, por uma viatura do GEFRON que estava passando. Mas ninguém nos cercou ou pediu nossa identificação em torno de oito horas que eu fiquei na área de fronteira. Então veja o quanto isso facilita ali o tráfico de drogas.

Então, nós vemos a importância, mesmo que tenha sido cancelada essa licitação... Mas a área de fronteira tem que ser uma vigilância nossa, do Governo, de todos nós que temos responsabilidade política diariamente, porque nós, de fato, somos responsáveis e não só o Governo Estadual.

Nós queremos deixar aqui a nossa indignação ao Governo Federal, pois é responsabilidade dele principalmente da área de fronteira, a segurança da área de fronteira.

Parabéns por esse assunto que Vossa Excelência traz para discussão nesta terça-feira aqui, na Assembleia Legislativa.

O SR. GUILHERME MALUF - Eu quero acrescentar, Deputado Airton Português, pois cabe a nós, que vamos começar a discutir o Fundo da Segurança Pública. Nós devemos, sim, discutir esse Fundo. Devemos, sim! E, quem sabe, até promover emendas para que parte desses recursos seja destinada a fechar a nossa fronteira ou a estimular ou a aumentar o GEFRON.

Então, nós podemos discutir esse Fundo que o Governo já encaminhou a esta Casa e nós poderemos apresentar emendas para que se mantenha uma política de fechamento das nossas fronteiras.

O Sr. Walter Rabello - Vossa Excelência me concede um aparte, Deputado?

O SR. GUILHERME MALUF - Pois não!

O Sr. Walter Rabello - Deputado Guilherme Maluf, eu acho que... Acho, não, eu tenho certeza que o que Vossa Excelência colocou é importante, fundamental.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

Mas eu conversava com o Deputado Percival Muniz que quando há um ato ilícito ou lícito, seja ele qual for... Eu sempre falei das leis deste País, que são muito brandas, sempre questionei isso aqui. E falo que Brasília tem que fazer uma coisa de forma urgente.

E, hoje, o Deputado Emanuel Pinheiro me convidou para ir à casa do pai de um garotinho de 06 anos que foi abusado sexualmente por um jovem de 16 anos a que o Juiz deu uma pena de 06 meses de trabalho. É uma pena socioeducativa. Ele ficará por seis meses trabalhando em prol da sociedade. Não será preso. Não vai acontecer nada com ele. Então, as leis são brandas, Vossa Excelência concorda hoje.

E o que eu estou questionando aqui é onde estão os dois milhões e cem que foram gastos? Para onde foi esse dinheiro? A preocupação com a fronteira, eu tenho. Eu não quero dez *Land Rovers*, não. Eu quero vinte *Land Rovers*. Quero que coloque helicóptero aí com câmara de 360 graus. O que eu não posso aceitar é que o dinheiro seja gasto sem que sejamos informados de que forma está sendo gasto.

O contrato foi feito no dia 30, e no mesmo dia 30 pagaram a Global Tech. E a empresa não tem capacidade para fazer o que está sendo feito, tanto é que o Governador foi lá e cancelou o contrato. Mas o fato de cancelar o contrato não tira o erro. Temos que fiscalizar! Esse é o nosso papel! E eu vou continuar fiscalizando.

Agora o combate à fronteira é inevitável. Inclusive, estive com o Ministro da Justiça, que marcou de vir a Cuiabá e já forneceu doze viaturas, solicitação nossa, para Mato Grosso; forneceu uma Ducato; colocou o Programa SINIVEM, que faz até interface. Então, fomos buscar recurso lá em Brasília, mas, dentro da nossa função, do nosso trabalho...

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Na realidade, o Deputado Guilherme Maluf não tinha mais tempo para aparte, então, vou conceder um minuto para o Deputado Walter Rabello concluir o seu aparte e mais um minuto para o Deputado ...

O SR. GUILHERME MALUF - Sr. Presidente, posso pedir a palavra pela Liderança?

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Não, Deputado, eu vou conceder mais um minuto para ambos concluírem o raciocínio.

O SR. GUILHERME MALUF - Eu gostaria de concluir.

O Sr. Walter Rabello - Eu já estou terminando.

Apenas para parabenizar e dizer que estou junto nessa luta, como Presidente da Comissão de Segurança, para que tenhamos realmente uma polícia combatente, até porque é responsabilidade da União, mas quem mais sofre com tudo isso somos nós. A droga, primeiro, passa por aqui. Nós não plantamos cocaína, não cultivamos maconha, ela vem de fora. Então, é uma incompetência por parte da União e o Estado tem que fazer a parte dele, mas não desaparecendo dinheiro e nem dinheiro aparecendo da noite para o dia.

Assina o contrato no dia e no mesmo dia o dinheiro está depositado na conta de quem vai fazer o trabalho para o Estado.

Então, estamos fiscalizando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GUILHERME MALUF - Obrigado, Sr. Presidente.

Quero parabenizar o Senador Pedro Taques pelo Prêmio Nacional que recebeu; parabenizar a TV Assembleia Legislativa, na pessoa do Sr. Wanderley e toda a sua equipe, que está colocando o sinal aberto no canal 30, um grande avanço para a divulgação dos trabalhos desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o nobre Deputado Sebastião Rezende (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero entrar e colocar a minha opinião, também, sobre a questão dos carrinhos caros aí.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu acho que tem que valorizar o Parlamento por levantar uma preocupação dessa questão, não só o Parlamento, mas o Tribunal de Contas também, que terminou evitando que o Governo pudesse cair no “Conto do Vigário”.

Segundo, nós temos que saber como é que vão ser devolvidos esses dois milhões que foram pagos. Não são dois mil reais ou dois reais e nem se assim fosse!

Terceiro, eu quero aqui dizer, e continuo defendendo, que a questão de fronteira é uma questão da União, Deputado Walter Rabello. Vamos pegar os quatorze milhões que iriam comprar de *Land Rovers* e investir no Pronto-Socorro de Cuiabá para as pessoas pararem de morrer. Dinheiro tem. Vamos investir na saúde, porque as pessoas estão morrendo aí e poderiam estar vivas. Dinheiro tem! E vamos a Brasília exigir que a Presidente Dilma Rousseff cuide da fronteira, como determina a Constituição Brasileira.

E nesse ponto, nós podemos sair os vinte e quatro Deputados Estaduais, todos os Prefeitos, que vira e mexe estão em Brasília, e mais os Deputados Federais, os Senadores, e vamos todos lá dizer que o Governo Federal tem que cuidar da fronteira do Brasil, principalmente aqui no Estado de Mato Grosso na divisa com a Bolívia.

A coisa está até evoluindo. O próprio Governo boliviano já tem sinalizado no sentido de ser parceiro nesse sentido. Então, não vamos pegar o nosso dinheirinho mixado que Mato Grosso tem para gastar com uma coisa que não é obrigação do Estado. Já gastamos muito com isso aí.

Então, a minha sugestão, Sr. Presidente, é que, primeiro, tenhamos uma informação oficial do que é que vai ser feito com os dois milhões de reais que foram pagos. Tem que explicar isso. Eu acho que esse dinheiro não pode ficar na lata do lixo.

Segundo, nós temos que decidir onde esses quatorze milhões, que estavam sobrando, serão investidos, já que iam comprar veículos, que nem discussão direito houve e nem autorização para cumprir a função.

Eu proponho que sejam investidos cem por cento na saúde. O problema de saúde é grave. Dá para construir quase um Hospital Regional; dá de melhorar esse Pronto-Socorro de Cuiabá para ficar ótimo; dá de melhorar o Pronto socorro de Várzea Grande, porque a Copa vai precisar de saúde para o povo.

Então, eu quero fazer essa sugestão, já que dinheiro tinha. Prova disso é que estavam gastando aí sem saber nem direito como que seria gasto. O próprio Governo reconheceu a falha e voltou atrás. E só voltou atrás porque a Assembleia Legislativa chiou, porque o Tribunal de Contas chiou, porque a mídia e a Imprensa chiaram. Na verdade, nós temos que render homenagem à Imprensa. Porque, se não fosse a Imprensa, nem a Assembleia Legislativa tinha levantado essa questão. Nós levantamos essa questão fruto da repercussão da mídia. Foi a Imprensa que levantou a bola, pegou informação nos bastidores do Poder e levantou a bola.

O Sr. Walter Rabello - Concede-me um aparte, Deputado Percival Muniz?

Então, é por isso que sou um árduo defensor da liberdade de imprensa. Naquilo que precisa ser divulgado tem que ter a liberdade para permitir que tanto os recursos públicos, como os direitos das pessoas e dos cidadãos possam ser preservados e garantidos.

Ouçõ com prazer o Deputado Walter Rabello.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

O Sr. Walter Rabello - Só para dar a Vossa Excelência mais subsídios as suas colocações com muita propriedade.

Eu tenho a minuta do Contrato aqui. A Lei Federal nº 4.320, em momento nenhum, prevê e nem autoriza caução. O Estado vai dar caução para o fornecedor. É o inverso! É o fornecedor que tem que caucionar o Estado.

A minuta do contrato foi feita no dia 30 e está aqui, Deputado Percival Muniz. No mesmo dia 30, às 09:57 horas, foi depositado o dinheiro.

Está aqui: Solicitação de pagamento extraorçamentário, no dia 30/06. Agência Estadual da Execução dos Projetos da Copa do Mundo, AGE COPA. Unidade gestora. O histórico. Concessão referente à caução.” Essa caução não está prevista na lei.

E credor. Depositou na conta da Global Tech Consultoria de Negócios Ltda..

Então, quer dizer, assinou contrato num dia e no mesmo dia, às 09:57 horas, foi depositado os dois milhões e cem. Agora cancela o contrato e esse dinheiro?

O SR. PERCIVAL MUNIZ - A Global vai ter que devolver..

O Sr. Walter Rabello - Vai ter que devolver!

Agora quem veio aqui falar para nós falou que o Exército tinha autorizado, que estava tudo certo. Ou seja, estava tudo errado. Então, foi fruto realmente da imprensa e dos Parlamentares.

Parabéns pela sua condução e pelas suas palavras.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Eu agradeço o aparte do Deputado Walter Rabello, uns dos Deputados que levantou, como Presidente da Comissão de Segurança da Casa, esse debate de forma corajosa aqui.

Então, senhores, eu acho que o Parlamento tem que ser valorizado neste momento. Valorizado. Evitou que o Governador Silval Barbosa entrasse numa esparrela, evitou que o erário público fosse jogado de uma forma sem nenhuma segurança, e, ao mesmo tempo, mostrou claramente que é possível ter os recursos. Se tem carência em alguns segmentos, é falta de prioridades. Está comprovando que falta prioridade do Governo. Dinheiro tem. A prova disso é que iria gastar quatorze milhões para comprar equipamentos que nem autorização do Exército tinha para poder usar. No final ia ter que doar esses equipamentos para o próprio Exército. O primo pobre ajudando o primo rico. Se o Exército é mantido pela União, compete ao Exército defender a fronteira, com dinheiro da União, dinheiro do Ministério da Defesa, da Força Nacional, do Ministério do Exército, da Aeronáutica, Marinha, garantir obrigação constitucional, e não dinheiro que está faltando no Pronto-Socorro, dinheiro que está faltando para manter as pinguelas do Estado de Mato Grosso, que grande parte delas está caída, destruídas, comprometendo a safra do Estado, o trabalho hercúleo dos produtores rurais do Estado.

Então, é preciso resgatar. Encerro aqui dizendo que o Governo precisa abrir o olho com relação ao que ele está fazendo. Não é o primeiro e nem vai ser o último. Está tendo esparrela e mais esparrela no Governo Silval. Ele precisa ter cuidado para não perde a credibilidade, porque tem frutos das eleições que obteve de forma legítima. Então, é preciso que o Líder do Governo, que os Deputados busquem ter um cuidado maior, uma relação com Secretários, um alerta geral para que evite expor o Estado de Mato Grosso nesses verdadeiros vexames que têm acontecido no Governo, repercutindo no País inteiro.

Sr. Presidente, temos que ter o nosso Mato Grosso igual a cidade de Lucas do Rio Verde. Encerro citando esse exemplo: Lucas do Rio Verde é oitava em todo o País. Quer dizer, isso é uma referência, a oitava cidade em desenvolvimento humano, uma cidade que foi colonizada por

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

pequenos produtores, uma cidade que depois ganhou o médio e até o grande produtor, uma cidade de poucos anos de emancipação política.

Fico muito feliz por ver o nosso Estado nessa notícia positiva. Essa é uma matéria da Folha do Estado, mas teve repercussão nacional essa matéria. Então, quero com isso dizer que temos o que comemorar.

Mato Grosso tem o que comemorar, mas o Governo do Sr. Silval Barbosa não tem por ser um Governo pífio. É uma pessoa que tem origem humilde, esforçada, um homem trabalhador, percebemos a dedicação dele, mas ele não pode ir pisando e comendo pelas mãos dos outros, expondo o Governo de Mato Grosso muitas vezes, como foi esse caso das *Land Rovers*. Então, é preciso dar um alerta geral.

Outra coisa que quero dizer aqui... (TEMPO ESGOTADO)

Só um minuto, Sr. Presidente, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Concedo um minuto a Vossa Excelência para concluir.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Neste País tem Ministério Público, tem Tribunal de Contas, tem Parlamento, tem imprensa livre. Então, é preciso ter num mínimo de ética nas relações dos serviços públicos, sob pena de estarmos aí inclusive criando inimizades com quem não deveríamos, com quem não deveríamos ter relações muitas vezes dificultadas devido a essas loucuras, porque considero uma verdadeira loucura esse fato que aconteceu, que envolveu esse ato da AGE COPA.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMOALDO JÚNIOR - Apenas para registrar, Deputado Percival Muniz, que o Governador foi muito claro quando determinou o rompimento desse contrato.

Amanhã solicitaremos da AGE COPA a cópia desse contrato e se houve realmente algum pagamento. O Secretário já informou aqui ao Colégio de Líderes.

Tenho certeza que o Governador determinou toda transparência por parte do cancelamento, divulgação, e mais, que não desistirá de buscar uma segurança para a fronteira de Mato Grosso. Há muito esperamos do Governo Federal, mais de trinta anos.

Desde a divisão do Estado de Mato Grosso se fala que o Governo Federal tem que assumir a fronteira, e nada acontece. Tentaremos com a Bancada junto ao Governo Federal, com o Ministério da Justiça, que ele assumira parte desses recursos, mas o Governador foi muito claro no sentido de dizer que se o Governo Federal não investir ele terá que investir, porque é um compromisso que foi firmado com a FIFA e o Estado de Mato Grosso precisa dar uma solução, principalmente às cobranças dessas pessoas que vivem na fronteira e veem diariamente tráfico, roubos de carros, de armamentos, cruzarem essa fronteira e infelizmente o Governo Federal, a Polícia Federal não têm um instrumento e aparato necessário para fazer.

Quanto a esse dinheiro a ser investido no Pronto-Socorro, quero fazer justiça aqui, o Governo Estadual de Mato Grosso, através da assessoria do Governador Silval Barbosa, já sentou com o Prefeito de Cuiabá Chico Galindo para assumir o Pronto-Socorro, trazer para o Estado, regionalizar, fazer dali um hospital regional e assumir a gestão do Pronto-Socorro. Então, o Governo tem se preocupado no sentido de fazer com que Cuiabá tenha uma Saúde de mais qualidade. O fato principal, não tenham dúvidas, é assumir os Prontos-Socorros de Cuiabá e Várzea Grande, o único Governo brasileiro que está assumindo o Pronto-Socorro para melhorar o serviço, porque hoje chegamos ao caos. Hoje o tratamento no Pronto-Socorro de Cuiabá infelizmente foi decaindo, decaindo e chegamos a uma situação que hoje é muito precária. Para se ter uma ideia, no mês

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

passado apenas 17 cirurgias foram feitas no Pronto-Socorro, enquanto que no Hospital Metropolitano, que é administrado por uma OS já, chegou ao seu limite de 500 cirurgias/mês.

Então, estamos preocupados. O Governo tem feito sua gestão e não é por causa desses recursos das *Land Rovers*, que nem foram pagas ainda, que não poderia ser aprovado. Não. O Governo está preocupado com as duas questões, com as fronteiras, e o Governo vai enviar, via Governo Federal. Fez o certo, fez o cancelamento em virtude do aspecto negativo da dispensa de licitação. A empresa enviou um ofício ao Ministério do Exército solicitando o seu credenciamento, realmente a empresa não estava credenciada, e o Governo só cancelou porque a empresa não tinha credenciamento com o Exército brasileiro e não se pode comprar um equipamento desses de uma empresa que não tenha autorização do Exército para comercializar no Brasil esse tipo de equipamento.

Era só para esclarecer e dizer ao Deputado Walter Rabello que providenciaremos por parte da Secretaria da Copa todas as informações necessárias para qualquer dúvida que permaneçam, mesmo com o cancelamento desse contrato.

Agradeço a presença de todos os senhores Deputados.

Antes de encerrar esta Sessão Ordinária, convoco a próxima para o horário regimental nesta quarta-feira.

Muito obrigado a todos. Boa-noite!

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - Emanuel Pinheiro, J. Barreto, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende, Sérgio Ricardo e Wagner Ramos; da Bancada do Partido Social Democrático - Airton Português, Dr. Aray, Riva, Luizinho Magalhães e Walter Rabello; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nilson Santos, Baiano Filho e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Carlos Avalone e Guilherme Maluf; da Bancada dos Democratas - DEM - Dilmar Dal Bosco; do Bloco Trabalhista: Ademir Brunetto, Zeca Viana, Luciane Bezerra e Percival Muniz.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Dr. Wallace, do PMDB; Ezequiel Fonseca, do PP (EM MISSÃO OFICIAL).

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO.)

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
 - Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Tânia Maria Pita Rocha;
 - Suely Maria Pita Rocha.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.

- Revisão:

- Ila de Castilho Varjão;
- Nilzalina Couto Marques;
- Regina Célia Garcia;
- Rosa Antonia de Almeida Maciel Lehr;
- Rosivânia de França Daleffe.